



Município de Capanema - PR

~~000001~~

PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



~~1111/002~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Pregão Presencial: 004

Capanema - PR, 04/02/2016.

Protocolo Número: 004

DE: Jaqueline de Fatima Ruhmke Vazzoller
PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Senhora Prefeita.

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.


Esta Licitação se faz necessária para o transporte de estudantes residentes na zona rural do Município de Capanema - PR até as escolas da zona urbana e escolas nuclearizadas durante o período de 12 (doze) meses

A quantidade solicitada é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços.

Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de orçamentos solicitados pela Administração a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

O custo máximo global importa em R\$ 1.521.966,16 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

Respeitosamente,


Jaqueline de Fatima Ruhmke Vazzoller
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



Município de Capanema

Solicitação 5/2016

Termo de Referência

~~000003~~

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
5	Contratação de Serviço	01/02/2016	17
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
50665-6	JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER	7/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
112	Transporte Escolar-Conv/Programas	30 DIAS APÓS O RECEB	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
07	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	12 Meses	
Entrega			
Local			
CONFORME PROJETO BÁSICO			

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041917	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	KM	21.780,00	4,50	98.010,00
041918	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	KM	16.808,00	4,50	75.636,00
041919	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	UN	19.734,00	4,50	88.803,00
041920	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	KM	26.752,00	4,50	120.384,00
041921	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	KM	21.516,00	4,50	96.822,00
041922	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	KM	22.748,00	4,50	102.366,00
041923	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSÉ, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	KM	19.360,00	4,50	87.120,00
041924	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	KM	29.370,00	4,50	132.165,00
041925	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	UN	17.556,00	4,16	73.032,96
041926	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	26.180,00	4,16	108.908,80
041927	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	KM	16.500,00	3,78	62.370,00
041928	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	KM	10.340,00	4,50	46.530,00
041929	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	KM	18.480,00	4,50	83.160,00
041932	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT	KM	18.612,00	4,50	83.754,00



Município de Capanema

Solicitação 5/2016

Termo de Referência

104004

Página.2

041933	PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMBLADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	KM	22.880,00	3,78	86.486,40
045450	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01	KM	23.100,00	4,50	103.950,00
045451	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15	KM	16.104,00	4,50	72.468,00
TOTAL					1.521.966,16
TOTAL GERAL					1.521.966,16

PROCESSO 7
1101005

ORÇAMENTO					
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).					
PRAZO DE INÍCIO DO TRANSPORTE: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS COMPROVANTES DE QUILOMETRAGEM E DA NOTA FISCAL.					
VALIDADE: 12 MESES.					
ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	41918 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO, ROTA 02	KM	16.808	4,50	75.636,00
2	41922 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	KM	22.748	4,50	102.366,00
3	41926 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	26.180	4,16	108.908,80
4	41923 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	KM	19.360	4,50	87.120,00
5	41917 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	KM	21.780	4,50	98.010,00
6	41919 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	KM	19.734	4,50	88.803,00
7	41920 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	KM	26.752	4,50	120.384,00
8	41921 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	KM	21.516	4,50	96.822,00
9	41924 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	KM	29.370	4,50	132.165,00
10	41925 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	KM	17.556	4,16	73.032,96

11	41927 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	KM	16.500	3,78	62.370,00
12	41928 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	KM	10.340	4,50	46.530,00
13	41929 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	KM	18.480	4,50	83.160,00
14	45450- TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01	KM	23.100	4,50	103.950,00
15	45451- TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15	KM	16.104	4,50	72.468,00
16	41932 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	KM	18.612	4,50	83.754,00
17	41933 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	KM	22.880	3,78	86.486,40
TOTAL					R\$ 1.521.966,16

~~11/2006~~

Marcos Karb

[Handwritten Signature]

VIAÇÃO SENTINELA LTDA EPP

CNPJ 06.338.210/0001-70

Rua Tamoios 235 – Centro 85760.000 – CAPANEMA-PR

~~000007~~

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

CNPJ: 06.334.035/0001-43 E-MAIL: eldo@blume.com.br

CONTATO: Eldo Blume

ENDEREÇO: Rua Tamoios, 235

BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 3552 1288

CIDADE: Capanema

UF: Paraná

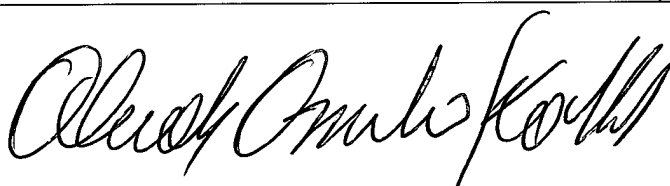
ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DO TRANSPORTE: IMEDIATO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS COMPROVANTES DE QUILOMETRAGEM E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 04 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41918 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	KM	16.808	4,50	75.636,00
41922 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	KM	22.088	4,50	99.396,00
41926 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	26.180	4,16	108.908,80
41923 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	KM	19.360	4,50	87.120,00
41917 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	KM	21.780	4,50	98.010,00



41919 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO ROTA 03.	KM	19.734	4,50	88.803,00 100008
41920 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	KM	26.752	4,50	120.384,00
41921 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	KM	21.516	4,50	96.822,00
41924 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	KM	29.370	4,50	132.165,00
41925 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	KM	17.556	4,16	73.032,96
41927 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	KM	16.500	3,78	62.370,00
41928 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	KM	10.340	4,50	46.530,00
41929 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	KM	18.480	4,50	83.160,00
41950 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO ROTA 01	KM	23.100	4,50	103.950,00
41951 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDEÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO ROTA 15.	KM	16.104	4,50	72.468,00

Cláudio Américo Farias

41932 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO, ROTA 16	KM	18.612	4,50	1100009 83.754,00
41933 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMBLHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	KM	21.560	3,78	81.496,80
TOTAL				R\$ 1.514.006,56

Olivia Ombrakalli
08.338.210/0001-70

VIAÇÃO SENTINELA LTDA

15760-000 Rua Tamoios, 235 - Centro
 Capanema - Paraná

08.338.210/0001-70

VIAÇÃO SENTINELA LTDA

15760-000 Rua Tamoios, 235 - Centro
 Capanema - Paraná

[Handwritten signature]

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

11/010

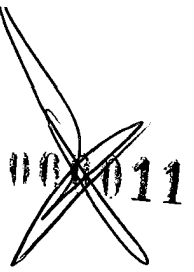


TREVISANTUR

LETICIA TREVISAN

CNPJ 07.145.126/0001-01

Av. Independência 2343 São Cristóvão 85760 000 – CAPANEMA-PR



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LETICIA TREVISAN - ME

CNPJ: 07.145.126/0001-01
Blume

CONTATO: Eldo

ENDEREÇO: Av Independência 2343 BAIRRO: Mangabeira

TELEFONE: 46 3552 1288

CIDADE: Capanema

UF: Paraná

E-MAIL: eldo@blume.com.br

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DO TRANSPORTE: IMEDIATO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS COMPROVANTES DE QUILOMETRAGEM E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 04 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41918 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	KM	16.808	4,50	75.636,00
41922 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	KM	22.088	4,50	99.396,00
41926 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	26.180	4,16	108.908,80
41923 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	KM	19.360	4,50	87.120,00
41917 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	KM	21.780	4,50	98.010,00

Leticia Trevisan

41919 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO ROTA 03.	KM	19.734	4,50	88.843,00 12
41920 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	KM	26.752	4,50	120.384,00
41921 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	KM	21.516	4,50	96.822,00
41924 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	KM	29.370	4,50	132.165,00
41925 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	KM	17.556	4,16	73.032,96
41927 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	KM	16.500	3,78	62.370,00
41928 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	KM	10.340	4,50	46.530,00
41929 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	KM	18.480	4,50	83.160,00
41950 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO ROTA 01	KM	23.100	4,50	103.950,00
41951 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO ROTA 15.	KM	16.104	4,50	72.468,00

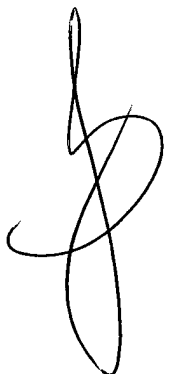
Letícia T. M. Visar

41932 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO, ROTA 16	KM	18.612	4,50	000013 83.754,00
41933 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMBELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	KM	21.560	3,78	81.496,80
TOTAL				R\$ 1.514.006,56

Leticia Trevisan
07.145.126/0001-01

LETICIA TREVISAN

**Ax. Independência, 2343 - Mangabeira
 85700-000 • Capanema - Paraná**



O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

~~00014~~



CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

CNPJ 08.338.542/0001-80

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro 85760 000 - CAPANEMA-PR.

000015

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 08.338.542/0001-80

E-MAIL: eldo@blume.com.br

ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo 1772 BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 3552 1288

CIDADE: Capanema

UF: Paraná

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

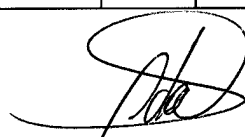
PRAZO DE INÍCIO DO TRANSPORTE: IMEDIATO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS COMPROVANTES DE QUILOMETRAGEM E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 04 MESES.

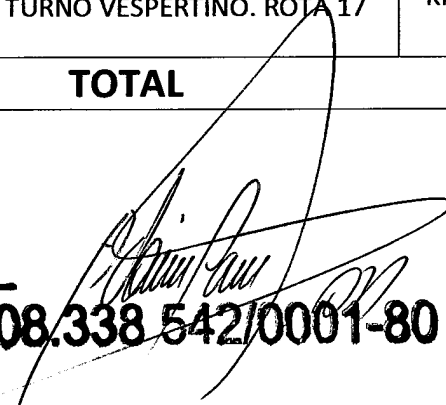
PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41918 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	KM	16.808	4,50	75.636,00
41922 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	KM	22.088	4,50	99.396,00
41926 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	26.180	4,16	108.908,80
41923 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	KM	19.360	4,50	87.120,00
41917 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	KM	21.780	4,50	98.010,00



41919 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO ROTA 03.	KM	19.734	4,50	000016 88.803,00
41920 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	KM	26.752	4,50	120.384,00
41921 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	KM	21.516	4,50	96.822,00
41924 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	KM	29.370	4,50	132.165,00
41925 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	KM	17.556	4,16	73.032,96
41927 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	KM	16.500	3,78	62.370,00
41928 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	KM	10.340	4,50	46.530,00
41929 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	KM	18.480	4,50	83.160,00
41950 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO ROTA 01	KM	23.100	4,50	103.950,00
41951 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDEÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO ROTA 15.	KM	16.104	4,50	72.468,00



41932 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO, ROTA 16	KM	18.612	4,50	000017 83.754,00
41933 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMBELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	KM	21.560	3,78	81.496,80
TOTAL				R\$ 1.514.006,56


08.338 542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
95700-000 Capanema Paraná



O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

~~00018~~





~~000019~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Pregão Presencial: 004

Capanema - PR, 04/02/2016.

Protocolo Número: 004

DE: Prefeita Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio À Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 04 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





~~090020~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Pregão Presencial: 004

Capanema - PR, 04/02/2016.

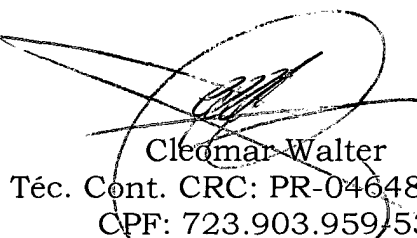
Protocolo Número: 004

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeita Municipal

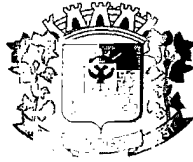
Em atenção ao ofício número **04** expedido por Vossa Senhoria em 04/02/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Registro de Preços para futuras contratações constantes no ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	880	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	910	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	920	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	970	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	1300	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

~~000021~~

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2016


CAPANEMA - PR, 02/02/2016.

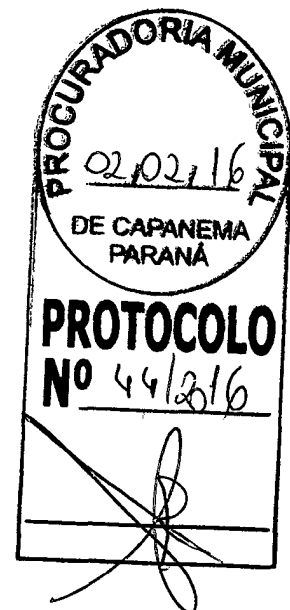
PROTOCOLO NÚMERO: 001

DE: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 004, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 3 da Lei nº 10.520/02.

Cordialmente,


Luciano Dorochowicz
Pregoeiro







~~000022~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1.O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO**, do objeto descrito no item 2 deste edital e projeto básico. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2.A licitação será subdividida em itens, conforme tabela constante no Projeto Básico.

1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4.DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O pregão será realizado dia 22/02/2016, com início às 14h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Projeto Básico;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- **Anexo VII** – Minuta da ata de registro de preços;
- **Anexo VIII**– Proposta de preços;
- **Anexo IX** – Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer



000023

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme especificações constantes do Projeto Básico.

2.2. A quantidade constante no projeto básico são previsões realizadas a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação **por ITEM**, bem como apresentar o **preço total dos serviços**.

3- PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ 1.521.966,66 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	880	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	910	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	920	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	970	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício



000024

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2016	1300	07.001. 2.367.1201.2106	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de



000025

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.



1100826

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- 6.3.2.** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.3.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 6.3.4.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- 6.3.5.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.3.6.** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 6.3.7.** Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 6.3.8.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 6.3.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 6.4.O** licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.
- 6.5.O** descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 7.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.
- 7.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 7.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 7.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

~~000027~~

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.



1100028

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;**

b)1. **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.**

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



000029

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 004/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 004/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 004/2016
SESSÃO EM 22/02/2016, ÀS 14h00min.

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII)**, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:



1100030

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, manutenção dos veículos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



000031

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.



000032

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

14.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de



000033

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.7. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



000034

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;



~~000035~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br
www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto emitida em da empresa **com validade de 30 dias**.

15.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. RELATIVA À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Cópia autenticada do **Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV)** vigente de todos os veículos que irão executar os serviços, em consonância com suas respectivas rotas;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

~~000036~~

b) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de todos os motoristas que irão executar os serviços (**no mínimo categoria D**), em consonância com suas respectivas rotas;

b1.) Os veículos e motoristas acima elencados deverão ser de propriedade e pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

c) **Atestado de vistoria fornecido pelo DETRAN, de que os veículos a serem utilizados pelo licitante no transporte de estudantes oferecem condições para tal.**

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério



00037

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



000038

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada



01/0039

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, e, posteriormente pela emissão de nota de empenho de despesa, autorização de prestação de serviço ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.

22.1.1. As condições de execução dos serviços constam no Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

~~000040~~

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do Ata de Registro de Preços, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1. A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.



000041

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

24.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

24.1.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estradas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

24.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

24.3. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescidos dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte sendo eles a Feira do Melado, a Semana de Jogos, e o Dia da Independência do Brasil, perfazendo um total estimado em de 220 (duzentos e vinte) dias.

24.4. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

24.5. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

24.6. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).

24.6.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Anexo 01, às 05h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

24.6.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

24.6.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Anexo 01, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

24.6.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

24.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade



000042

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

24.8. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

24.9. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no Projeto Básico, e conforme as programações fornecidas pela CONTRATANTE;

25.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os profissionais e os veículos que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

25.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

25.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

25.1.7. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000043

25.1.8. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

25.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer todos os motoristas, diesel, veículos, além de realizar a manutenção destes para a boa execução do objeto, sendo obrigada a substituí-lo caso estejam em condições precárias que põem em risco a segurança de todas as pessoas envolvidas com a execução dos serviços;

25.1.10. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos.

25.1.11. Comprovar os desvios de rotas diários, em razão de motivos que impeçam a prestação de serviços na rota previamente estipulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sob pena de não ressarcimento dos quilômetros rodados a maior.

26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

28. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

28.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita ao fiscal do contrato, apresentando relatório dos dias em que foram prestados os serviços, com a respectiva quilometragem percorrida em cada um deles, separadamente por cada rota, devidamente assinados pelos profissionais envolvidos, competindo ao fiscal, atestar o recebimento do relatório e documentos nele anexados, para fins de recebimento provisório.



000044

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

28.1.1. Caso haja divergência em relação a quilometragem realizada num determinado dia e o declarado pela empresa no relatório mencionado no item anterior, a empresa deverá anexar os documentos necessários para comprovar a necessidade da alteração do percurso naquele dia, nos termos do item 24.1.2 deste edital.

28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da prestação de serviços, isto é, a verificação da compatibilidade do relatório apresentado pela empresa e as especificações do projeto básico e programação elaborada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa do relatório e documentos anexados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela elaboração da programação das rotas, com a finalidade de verificar a adequação da quantidade dos serviços com o que foi contratado.

28.3. A Contratante realizará inspeção com o intuito de verificar se os serviços estão sendo prestados adequadamente, conferir se a quilometragem apresentada confere com a do trecho percorrido, entre outros fatores essenciais da prestação dos serviços. Caso verifique pendências, a Contratante irá relatar e notificar a Contratada para a regularização destas.

28.4. A CONTRATADA fica obrigada a prestar gratuitamente os serviços, às suas expensas, no todo ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

28.5. Após tal inspeção e eventual regularização de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências regularizadas, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços prestados.

28.5.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 02 (dois) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.6. A notificação a que se refere o item 28.3. poderá ser encaminhada via e-mail ou entregue em mãos para a CONTRATADA.

29. DO PAGAMENTO



~~008045~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo e da nota fiscal correta, nos termos do item 28 e ss. deste edital.

29.2. O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados e da nota fiscal correta, conforme item 28 e ss. deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro. Município: Capanema – PR, CEP: 85760 000.

29.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

29.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



~~000046~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

29.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

29.14.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.15.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.15.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

29.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.19. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;



~~000047~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de falta ou recusa na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do item, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) Multa de **20,0 % sobre o valor total dos itens vencidos pela licitante, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



000048

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

001049

g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000050

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos serviços, veículos e da ata de registro de preços.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através de um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, especialmente designado para este fim, sem reduzir



000051

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Reguimentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis a prestação dos serviços;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos veículos que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e da programação dos serviços;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na prestação dos serviços em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da



000052

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica ou veículo proposto pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos veículos, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.



090053

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min.

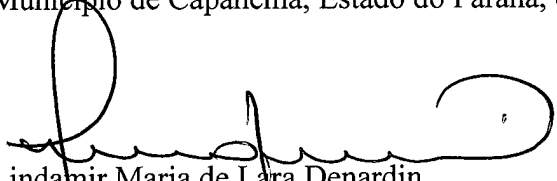
36. DO FORO

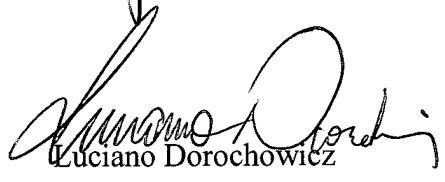
36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Município de Capanema, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



~~00054~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller, Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Matrícula N° 2442-1.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Esta Licitação se faz necessário para o transporte de estudantes residentes na zona rural do Município de Capanema - PR até as escolas da zona urbana e escolas nuclearizadas durante o período de 12 (doze) meses

4.2. As quantidades foram definidas mediante medições realizadas, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos trechos a serem percorridos, multiplicado pela quantidade dos dias letivos, que perfazem 220 (duzentos e vinte) dias.

4.3. A quantidade constante no projeto básico é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de orçamentos solicitados pela Administração a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

6.

Item	Rotas	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS	22.472,1	KM	4,50



~~00055~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14			
2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	16.808,00	KM	4,5
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	19.734,00	KM	4,50
4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	26.752,00	KM	4,50
5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	21.516,00	KM	4,50
6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	22.748,00	KM	4,50
7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	19.360,00	KM	4,50
8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	29.370,00	KM	4,50
9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO,	17.556,00	UN	4,16



~~000056~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09			
10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	26.180,00	KM	4,16
11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	16.500,00	KM	3,78
12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	10.340,00	KM	4,50
13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	18.480,00	KM	4,50
14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	18.612,00	KM	4,50
15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	22.880,00	KM	3,34
16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 01	23.100,00	KM	4,50
17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO,	16.104,00	KM	4,50



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

~~00057~~

LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 15			
VALOR TOTAL: R\$1.521.966,16			

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.

6.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

6.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescidos dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte sendo eles a Feira do Melado, a Semana de Jogos, o Dia da Independência do Brasil e a Semana de Jogos perfazendo um total estimado em de 220 (duzentos e vinte) dias.

6.4. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que têm em posse o Passe Escolar.

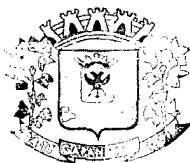
6.5. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não têm em posse o Passe Escolar, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

6.6. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso)

6.6.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Anexo 01, às 05:00 horas, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

6.6.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11:30 horas, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

6.6.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Anexo 01, às 12:00 horas, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.



00058

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.6.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17:15 horas, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

6.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

6.8. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.



6.9. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.

6.10. Todos as programações dos serviços e rotas provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller, Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Matrícula N° 2442-1.

Capanema, Estado do Paraná aos 2 dias do mês de fevereiro de 2016.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 <p>Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller Secretária de Educação, Cultura e Esportes</p>	 <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>





~~000059~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLI NO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL** N.º. ___/___, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Projeto Básico.

....., de de _____.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO.



00060

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000061

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



00062

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 –
HABILITAÇÃO.**



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

110063

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

~~000064~~

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

...../2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade

CPF

Nome do Representante Legal

Qualificação



~~000065~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



~~000066~~

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

ANEXO VII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 004/2016, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



000067

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

--	--	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme edital, Projeto Básico e programação formal fornecida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.

4.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

4.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todos os meses de novembro e dezembro de 2016, e janeiro e fevereiro de 2016, conforme programação que será fornecida para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

4.4. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não esteja portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.



~~000068~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

4.5. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).

4.5.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 05h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.5.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.5.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.5.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.6. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

4.7. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.

4.9. Todas as programações dos serviços e rotas provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

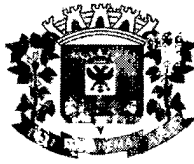
5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços e da nota fiscal correta, nos termos do item 29 e ss. do edital do certame.**

5.2. **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados e da nota fiscal correta, conforme item 29 e ss. do edital.**

5.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.**

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

~~000069~~

da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

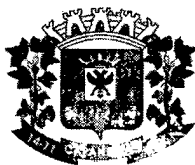
5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou



000070

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

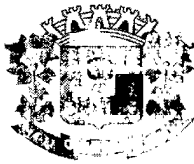
5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	880	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	910	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	920	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	970	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	1300	07.001.2.367.1201.2106	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

~~000071~~

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda a assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Roseli Strozack Marcom, responsável pelo transporte escolar do Município de Capanema - PR, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Contratante e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a contratação do(s) objeto(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

~~000072~~

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

~~00073~~

de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



~~000074~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, o licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa, não justificada, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;



000075

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

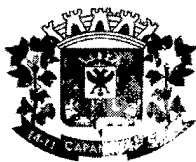
10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



000076

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 004/2016, o seu respectivo projeto básico, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 004/2016.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

~~000077~~

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) (a), qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema - PR, de de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda
Detentora da Ata
Representante Legal

Testemunhas:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	21.780,00	KM	4,50			0,00
002	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	16.808,00	KM	4,50			0,00
003	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	19.734,00	UN	4,50			0,00
004	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	26.752,00	KM	4,50			0,00
005	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	21.516,00	KM	4,50			0,00
006	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	22.748,00	KM	4,50			0,00
007	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	19.360,00	KM	4,50			0,00
008	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	29.370,00	KM	4,50			0,00
009	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	17.556,00	UN	4,16			0,00
010	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	26.180,00	KM	4,16			0,00
011	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI,	16.500,00	KM	3,78			0,00

1000078

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11						
012	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	10.340,00	KM	4,50			0,00
013	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	18.480,00	KM	4,50			0,00
014	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	18.612,00	KM	4,50			0,00
015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	22.880,00	KM	3,78			0,00
016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01	23.100,00	KM	4,50			0,00
017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15	16.104,00	KM	4,50			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

000080

PARECER JURÍDICO Nº 28/2016

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.311/2016, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços para prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.311/2016 – fl. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Solicitação da contratação – fls. 03-04;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fl. 05-18;
- V) Autorização da Prefeita Municipal – fl. 19;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 20;
- VII) Minuta do edital – fls. 22-53;
- VIII) Projeto básico – fls. 54-58;
- IX) Anexos – fls. 59-79.

Página 1/6



000081

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

É o relatório.

2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da veracidade dos preços indicados como de mercado.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, parágrafo único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos



1111182

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25^a Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude dos serviços pretendidos pela Administração indicados no Projeto Básico, bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais do objeto da contratação, infere-se que este pode ser considerado como serviço comum.



1111183

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Todavia, o presente pregão é direcionado para a



0000084

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

prestação de serviços, razão pela qual o documento técnico hábil para identificar o objeto do certame é o Projeto Básico, nos termos da Lei 8.666/93.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois justifica de maneira satisfatória a necessidade de contratação, define os objetos e suas quantidades, elenca as condições de execução dos serviços e aponta o fiscal da ata de registro de preços. Deste modo, denota-se que o referido documento fornece subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a prestação de serviços será executada conforme as necessidades da Administração, acertadamente fora previsto que a execução dos serviços será precedida pela programação detalhada das rotas e horários a serem cumpridos pela contratada, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a prestar os serviços, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 24, 28 e 29, especificamente no que tange às condições de execução, de recebimento dos serviços e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal



11111/85
[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 03 de fevereiro de 2016.

[Handwritten signature of Alvaro Skiba Júnior]

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
CAP/PR 68.807



1186

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Pregão Presencial: 004

Capanema - PR, 04/02/2016.

Protocolo Número: 004

DE: Prefeita Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



1111187

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04

(art. 4 Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

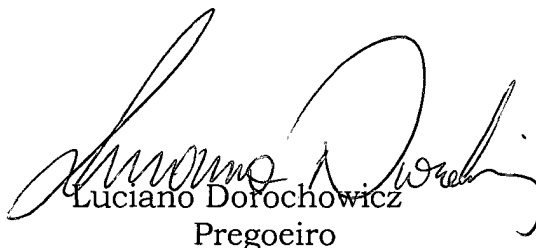
Sessão de entrega de envelopes: 22/02/2016 até às 14:00 horas.

Sessão de Julgamento: 22/02/2016 às 14:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR


Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de outubro de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2016- às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSIVE O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Permanecem inalterados os preços homologados em 4 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol suíço, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2016- às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCPV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD – SUAS E IGD – BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de outubro de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 1.521.966,66 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 5 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 003/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de climatizador de ar, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2016 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/02/2016 Edital nº: 04 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
08.338.542/0001-80
R PADRE CIRILO, 2772 TÉRREO - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO
CRISTOVÃO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 04), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000090

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/02/2016

Edital nº: 04

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELISEU BUDKE - ME

23.717.563/0001-09

AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 232 - CEP: 85760000 -

BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 04), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000091
[Handwritten signature]

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/02/2016 Edital nº: 04 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LETICIA TREVISAN
07.145.126/0001-01
AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 04), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

[Handwritten signature]

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000002

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

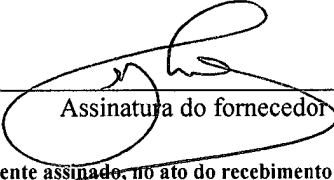
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/02/2016 Edital nº: 04 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

VIACAO IGUACU LTDA - EPP
06.334.035/0001-43
R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 04), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



0000093

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/02/2016

Edital nº: 04

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

06.338.210/0001-70

R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:

Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 04), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000094

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/02/2016

Edital nº: 04

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
79.039.418/0001-62
R ALAGOAS, 855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 04), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000095

ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;
NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000
únicos sócios da empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME, com sede e foro à Rua Padre Cirilo nº 1772, centro, na cidade de Capanema - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205798032 por despacho em sessão de 04/10/2006, e última alteração arquivada na junta Comercial sob nº 20130057266 por despacho em sessão em 07/01/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal interestadual e internacional;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio Adilson Chicoski para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sócia Nilse Gross Chicoski para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) Adilson Chicoski que possui 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) passa a ter 72.000 (setenta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) cujo aumento de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) Nilse Gross Chicoski que possuía 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) passa a ter 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo aumento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1111196

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADILSON CHICOSKI	90	72.000	72.000,00
NILSE GROSS CHICOSKI	10	8.000	8.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME
CNPJ/MF 08.338.542/0001-80
NIRE: 41205798032

ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo 2.772, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;

NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo, 2.772, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da empresa é CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
 PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157417476. NIRE: 41205798032.
 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000097

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADILSON CHICOSKI	90	72.000	72.000,00
NILSE GROSS CHICOSKI	10	8.000	8.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ADILSON CHICOSKI, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:16 SOB N° 20157417476.
 PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157417476. NIRE: 41205798032.
 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

0000098

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01 via.

Capanema-PR, 23 de novembro de 2015.

Adilson Chicoski
Adilson Chicoski
 Sócio Administrador

Nilse Gross Chicoski
Nilse Gross Chicoski
 Sócio

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (45) 3852-3720

Selo Digital N° Rvk66.g6hA3.U1sC7. Controle: 8mYwHLV2D
 Consulte esse selo em <http://www.rgn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ADILSON CHICOSKI e NILSE GROSS CHICOSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2015, às 08:20:09 horas.

Luiz de Silva Pedrosa
 Luiz de Silva Pedrosa
 Escrivão



Luiz de Silva Pedrosa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB N° 20157417476.
 PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157417476. NIRE: 41205798032.
 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

Rua Padre Cirilo, N° 2772, São Cristóvão, Capanema – PR

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

CNPJ: 08.338.542/0001-80

1199

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA – ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

ADILSON CHICOSKI

RG/CPF: 5.340.932-6/804.407.709-04

SOCIO ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº IXMY6.gadt.k.heWu8, Controle: jDYKS.sIRS

Consulte esse selo em <http://vunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ADILSON CHICOSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de fevereiro de 2016, às 16:37 horas.

Em Teste da Verdade.

Leila da Silva Pedrosa - Representante

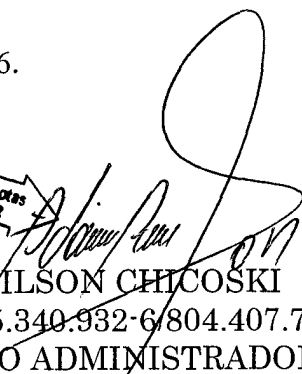


ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ nº 08.338.542/0001-80 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 004/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.


Tabelionato de Notas
Capanema - PR
ADILSON CHICOSKI
RG/CPF: 5.340.932-6/804.407.709-04
SOCIO ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº IXMY6.gaatk.MG3u6, Controle: jgzKS.siRS
Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ADILSON CHICOSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de fevereiro de 2016, às 16:37:07 horas.

Em Teste da Verdade.
Celia de Silva Cardoso, Escrevente





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0579803-2	CNPJ 08.338.542/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2006	Data de Início de Atividade 20/10/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE CIRILO, 2772, SÃO CRISTOVÃO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADILSON CHICOSKI 804.407.709-04	72.000,00	SÓCIO	Administrador
NILSE GROSS CHICOSKI 042.897.399-03	8.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento	Data: 04/12/2015	Número: 20157417476	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 15 de fevereiro de 2016

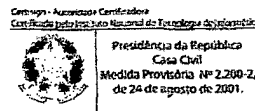
16/146222-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161462227 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 15/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Handwritten signatures and notes on the right side of the document, including a large signature that appears to be 'Luis' and other illegible marks.

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP.
CNPJ 06.338.210/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, nascido em 12/03/1974 solteiro, comerciante, inscrito no CPF 000.583.289-63 carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado em Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000,

ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá - SC, nascido em 26/06/1949 casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, 240, Capanema PR, CEP 85760-000,

MARLI TERESINHA LEDUR STEIN, brasileira, casada sob-regime de comunhão universal de bens, natural de Capanema - PR, nascida em 24/06/1970, portadora do CPF 000.022.129-51 e RG 6.917.603-8 SSP/PR residente e domiciliada à Av Paraná, 947, centro, Capanema PR, CEP 85.760000.

MAURI KNEBEL brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Capanema-Pr, nascido em 30/11/1975, portador do CPF 020.013.209-14 RG 5.284.484-3 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Principal snº, Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná,

ELISEU BUDKE, brasileiro, natural de Horizontina - RS, nascido em 07/08/1957 casado sob-regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF 284.934.439-72 carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz Capanema-PR, CEP 85760-000,

ANTONINHO LUCHESE, brasileiro, natural de Nova Prata RS, nascido em 04/09/1946, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante inscrito no CPF 284.928.389-49 carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema PR CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP, com sede e domicilio na cidade de Capanema, sito à Rua Tamoios, nº 235, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004 ultima alteração contratual arquivada sob nº 20131565125 por despacho em sessão em 26/03/2013, inscrita no CNPJ nº 06.338.210/0001-70, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal interestadual e internacional;

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade MARLI TERESINHA LEDUR STEIN que vende e transfere em moeda corrente do país a sua quantia de 1.000 (um mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante ADOLFO LOPES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparandi/RS, nascido em 29/07/1957, portador do CPF 212.992.189-20 RG 1589204 SSP/PR residente e domiciliado na Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná, CEP 85760-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32/SOB Nº 20157460304.
PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460304. NIRE: 41205263431.
VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP.
CNPJ 06.338.210/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade ANTONINHO LUCHESE recebendo neste ato em moeda corrente do pais da sociedade o valor de sua participação de R\$ 1.000,00(um mil reais)

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade ELISEU BUDKE recebendo neste ato em moeda corrente do pais da sociedade o valor da sua participação de R\$ 1.000,00 (um mil reais),

PARAGRAFO ÚNICO: A cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País pelos sócios fica assim subscrito.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDIR WEINZIRL	25	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	25	1.000	1.000,00
ADOLFO LOPES	25	1.000	1.000,00
MAURI KNEBEL	25	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	4.000	4.000,00

CLAUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Rio de Janeiro 1445, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando sob-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA Os sócios retirantes dão à sociedade e aos sócios remanescentes, plena, geral e rasas quitações de seus haveres bem como os sócios ingressantes que declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA; A administração da sociedade caberá ao sócio ALCIDES AMELIO KOLLET, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB Nº 20157460304.
 PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157460304. NIRE: 41205263431.
 VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP.
CNPJ 06.338.210/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VIAÇÃO SENTINELA LTDA-EPP
CNPJ/MF 06.338.210/0001-70
NIRE: 41205263431

VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF 000.583.289-63 carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000,

ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá – SC, nascido em 26/06/1949, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito CPF 176.573.779-68 carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema - PR, CEP 85760-000,

ADOLFO LOPES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparandi/RS, nascido em 29/07/1957, portador do CPF 212.992.189-20 RG 1589204 SSP/PR residente e domiciliado na Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná, CEP 85760-000.

MAURI KNEBEL brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Capanema-Pr, nascido em 30/11/1975, portador do CPF 020.013.209-14 RG 5.284.484-3 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Principal snº, Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP, com sede e domicilio na cidade de Capanema, sito à Rua Rio de Janeiro 1445, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004 ultima alteração contratual arquivada sob nº 20131565125 por despacho em sessão em 26/03/2013, inscrita no CNPJ nº 06.338.210/0001-70 resolvem assim consolidar o contrato social e alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome de VIAÇÃO SENTINELA LTDA-EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Rio de Janeiro 1445, centro Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da sociedade é: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDIR WEINZIRL	25	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	25	1.000	1.000,00
ADOLFO LOPES	25	1.000	1.000,00
MAURI KNEBEL	25	1.000	1.000,00
TOTAL	100	4.000	4.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB Nº 20157460304.
PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460304. NIRE: 41205263431.
VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP.
CNPJ 06.338.210/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1111105

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ALCIDES AMELIO KOLLET, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB Nº 20157460304.
PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460304. NIRE: 41205263431.
VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP. CNPJ 06.338.210/0001-70 QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema – PR, 26 de novembro de 2015.

Alcides Amélio Kollet Alcides Amélio Kollet
Mauri Knebel Mauri Knebel
Valdir Weinzirl Valdir Weinzirl
Adolfo Lopes Adolfo Lopes
Marli Teresinha Ledur Stein Marli Teresinha Ledur Stein
Eliseu Budke Eliseu Budke
Antoninho Luchese Antoninho Luchese

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3352-3710
 Selo Digital Nº tvk6c9Hj3.aM7Hx, Controle: bF5av.ny7S
 Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ELISEU BUDKE, do que dou fé.

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3352-3710
 Selo Digital Nº Cvk6c9Hw3.mk6Ml, Controle: mmaav.1E7S
 Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ANTONINHO LUCHESE, do que dou fé.

Capanema-PR, 26 de novembro de 2015, às 09:48:52 horas.
 Em Teste de Verdade.
Adela Miguel Pezzini
 Lovani Salete Formighi Pezzini - Escrevente

Capanema-PR, 26 de novembro de 2015, às 09:16:45 horas.
 Em Teste de Verdade.
Adela Miguel Pezzini
 Lovani Salete Formighi Pezzini - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3352-3710
 Selo Digital Nº lvk6c9Hj3.zp7Hq, Controle: pmVLp.z7TS
 Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de MARLI TERESINHA LEDUR STEIN, do que dou fé.

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3352-3710
 Selo Digital Nº 4vk6c9MBs.qDY6J, Controle: MOYhs.2HES
 Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ADOLFO LOPES, do que dou fé.

Capanema-PR, 26 de novembro de 2015, às 14:53:12 horas.
 Em Teste de Verdade.
Adela Miguel Pezzini
 Lovani Salete Formighi Pezzini - Escrevente

Capanema-PR, 27 de novembro de 2015, às 09:03:14 horas.
 Em Teste de Verdade.
Adela Miguel Pezzini
 Lovani Salete Formighi Pezzini - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3352-3710
 Selo Digital Nº rQAV6.qABYh.rHU29, Controle: TioLp.9msF
 Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ALCIDES KOLLET, MAURI KNEBEL e VALDIR WEINZIRL, do que dou fé.

Capanema-PR, 01 de dezembro de 2015, às 14:21:51 horas.
 Em Teste de Verdade.
Adela Miguel Pezzini
 Lovani Salete Formighi Pezzini - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB Nº 20157460304.
 PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157460304. NIRE: 41205263431.
 VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP 000107

Rua Rio de Janeiro, nº 1445, Centro, Capanema – PR

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

CNPJ: 06.338.210/0001-70

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 16 de fevereiro de 2016.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 004/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Alcides Amelio Kollet

ALCIDES AMELIO KOLLET

RG/CPF: 1.297.440/ 176.573.779-68

SOCIO ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Aiagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº zXMY6.gaKtk.Liuna. Controle: pDFez.qfRS
Consulte esse selo em <http://vunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALCIDES AMELIO KOLLET, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de fevereiro de 2016, às 16:36 horas.

Em Teste de Verdade.
Adelar Miguel Pezzini
Adelar Miguel Pezzini - Escrivente



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

000108

Rua Rio de Janeiro, nº 1445, Centro, Capanema – PR

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

CNPJ: 06.338.210/0001-70

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP, CNPJ nº 06.338.210/0001-70 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 004/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Alcides Amelio Kollet

ALCIDES AMELIO KOLLET

RG/CPF: 1.297.440/ 176.573.779-68

SOCIO ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

(46) 3552-3710

Selo Digital Nº JXMY6.gaptk.LqUna. Controle: pVFez.qfRS
Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALCIDES AMELIO KOLLET, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de fevereiro de 2016, às 16:38:36 horas

Leila da Silva Pedrosa
em Teste da Verdade.
Leila da Silva Pedrosa - Secretária



Ugo
Leila da Silva Pedrosa
Adelar Miguel Pezzini
Alcides Amelio Kollet



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0526343-1	06.338.210/0001-70	26/06/2004	01/11/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 1445, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VALDIR WEINZIRL 000.583.289-63	1.000,00	SOCIO	
ALCIDES AMELJO KOLLET 176.573.779-68	1.000,00	SOCIO	Administrador
MAURI KNEBEL 020.013.209-14	1.000,00	SOCIO	
ADOLFO LOPES 212.992.189-20	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 16/12/2015	Número: 20157460304	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

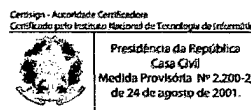
CURITIBA - PR, 15 de fevereiro de 2016

16/145835-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, nascido em 26/12/1973, natural de Planalto - Paraná casado sob-regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 934.269.509-44 com carteira de identidade RG 6.064.410-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, Linha São Paulo, Planalto PR CEP 85.750-000.

NIVALDO BRAUN, brasileiro, nascido em 02/09/1959 natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito CPF 335.113.819-91 com carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Localidade de Marechal Lott, Capanema-PR, CEP 85760-000.

ADÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 31/03/1958, portador do CPF 679.930.529-04 e RG nº 3.781.169-6 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 211, bairro São José Operário, Capanema/PR, CEP 85760-000.

SIDICLEI SARIOILLI, brasileiro, nascido em 08/04/1980, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG 7.577.338-2 SESP/PR CPF sob nº 027.628.779-70, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Linha Ouro Azul, Alto Faraday, neste município de Capanema/PR, CEP 85760-000.

JACSON PALMA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/05/1997, natural de Capanema PR portador do CPF 104.826.049-64, RG 13.525.407-0 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, localidade de Duas Barras, Capanema/PR, CEP 85760-000.

VALMIR LORENZI, brasileiro, nascido em 10/10/1970, divorciado, natural de Enéas Marques/PR, portador do CPF nº 759.941.609-97 e RG nº 5.710.894-0 SESP/PR residente e domiciliado a Rua Santa Catarina 393, bairro São José Operário, Capanema/PR, CEP 85760-000.

SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE, nascida em 02/09/1974, brasileira, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema - PR, portadora do CPF nº 029.640.609-08 e RG nº 6.177.375-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, localidade de Cristo Rei, município de Capanema/PR, CEP 85760-000; únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20155163353 por despacho em sessão em 06/08/2015, inscrita no CNPJ nº 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar o contrato social as alterações e o contrato social consolidado:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 17:15 SOB Nº 20157460380
PROTOCOLO: 157460380 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460380. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLAUSULA SEGUNDA: retira-se da sociedade SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE, que vende e transfere em moeda corrente do país as suas 1.000 (um mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante JILVANE JAIR BAYERLE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema/PR, nascido em 11/07/1974, empresário, portador do CPF 982.718.309-53 RG 6518825-2 SSP/PR residente e domiciliado na localidade de Cristo Rei Capanema, Paraná, CEP 85760-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante dá à sociedade e aos sócios remanescentes plenos e geral quitação de seus haveres e os sócios ingressantes declara que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Rio de Janeiro, nº 1445, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social consolidado que não colidirem com as disposições desta alteração.

CLAUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA-EPP
CNPJ/M: 06.334.035/0001-43
NIRE: 41205258895

VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, natural de Planalto - Paraná, nascido em 26/12/1973, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 934.269.509-44 com carteira de identidade RG 6.064.410-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Linha São Paulo, cidade de Planalto – PR CEP 85.750-000.

NIVALDO BRAUN, brasileiro, nascido em 02/09/1959, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF 335.113.819-91 com RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Localidade de Marechal Lott, Capanema-PR, CEP 85760-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 17:15 SOB Nº 20157460380.
PROTOCOLO: 157460380 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460380. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 31/03/1958, portador do CPF nº. 679.930.529-04 e RG nº. 3.781.169-6 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 211, bairro São José Operário, na cidade de Capanema/PR, CEP 85760-000.

SIDICLEI SARIOLLI, brasileiro, nascido em 08/04/1980 casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.577.338-2 SESP/PR, e CPF sob nº 027.628.779-70, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Linha Ouro Azul, Alto Faraday, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.

JACSON PALMA, brasileiro, nascido em 15/05/1997, solteiro, natural de Capanema - PR, nascido em 15/05/1997, portador do CPF nº. 104.826.049-64 e RG nº. 13.525.407-0 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, distrito de Duas Barras, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.

VALMIR LORENZI, brasileiro, divorciado, natural de Enéas Marques/PR, nascido em 10/10/1970, portador do CPF nº 759.941.609-97 e RG nº. 5.710.894-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua, município de Capanema/PR, sito a Rua Santa Catarina, nº 393, bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000,

JILVANE JAIR BAYERLE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema/PR, nascido em 11/07/1974, portador do CPF 982.718.309-53 RG 6518825-2 SSP/PR residente e domiciliado na localidade de Cristo Rei Capanema, Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Rio de Janeiro, nº 791, centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), divididos em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JILVANE JAIR BAYERLE	14,29	1.000	1.000,00
IVALDO BRAUN	14,29	1.000	1.000,00
VALMIR LORENZI	14,29	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI	14,28	1.000	1.000,00
SIDICLEI SARIOLLI	14,29	1.000	1.000,00
JACSON PALMA	14,28	1.000	1.000,00
ADÃO DOS SANTOS	14,28	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	7.000	7.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 17:15 SOB Nº 20157460380.
PROTOCOLO: 157460380 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460380. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio SIDICLEI SARIOLLI, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

LAÚSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 17:15 SOB Nº 20157460380.
PROTOCOLO: 157460380 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460380. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP
CNPJ: 06.334.035/0001-43
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5/5

000114

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via Capanema-PR, 23 de Novembro de 2015.

Tabellionato de Notas Capanema - PR

Tabellionato de Notas Capanema - PR

Tabellionato de Notas Capanema - PR

Tabellionato de Notas Capanema - PR

Tabellionato de Notas Capanema - PR

Tabellionato de Notas Capanema - PR

Silvia M. Sauter Bayerle

Jilvane Jair Bayerle

Nivaldo Braun

Adão dos Santos

Vilmar Kusniewski

Sidiclei Sariolli

Tabellionato de Notas Capanema - PR

Tabellionato de Notas Capanema - PR

Jacson Palma

Valmir Lorenzi

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.780-000
(41) 3562-3710

Selo Digital Nº KQAVc.98BAH.04Us2, Controle: iztR1.zy2D

Consulte esse selo em <http://Wunargen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE e JILVANE JAIR BAYERLE, do que dou fé.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2015, às 16:16 horas.

Em Teste da Verdade
Linha de Silva Padua Escrivente



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.780-000
(41) 3562-3710

Selo Digital Nº VQAV6.g5vAH.gSgPE, Controle: JNWeM.j62C

Consulte esse selo em <http://Wunargen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ADÃO DOS SANTOS, VILMAR KUSNIEWSKI, NIVALDO BRAUN, SIDICLEI SARIOLLI, JACSON PALMA e VALMIR LORENZI, do que dou fé.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2015, às 16:17 horas.

Em Teste da Verdade
Linha de Silva Padua Escrivente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 17:15 SOB Nº 20157460380.
PROTOCOLO: 157460380 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460380. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

000115

Rua Rio de Janeiro, Nº 1445, Centro, Capanema – PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 06.334.035/0001-43

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, A VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1445, Centro, Capanema – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.334.035/0001-43, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Sidiclei Sariolli, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.577.338-2 SESP/PR e CPF n.º 027.628.779-70 nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Vilmar Kusniewski, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.064.410-1 SSP/PR e CPF n.º 934.269.509-44, a quem confere amplos poderes para representar a VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP perante A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o tempo necessário.

22 FEV. 2016

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Sidiclei Sariolli
SIDICLEI SARIOLLI
RG/CPF: 7.577.338-2/ 027.628.779-70
SÓCIO ADMINISTRADOR

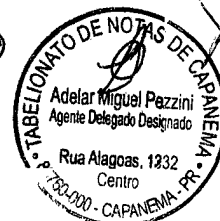
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº VXMYS.gVhLk.DWwVv, Controle: ZnoxY.ZBpS
Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SIDICLEI SARIOLLI, do que dou fé.

Capanema-PR, 22 de fevereiro de 2016, às 09:17:20 horas.

Em Teste de Verdade.
Loreta da Silva Pedroso, Escrevente



[Handwritten signatures and initials on the right margin]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

Rua Rio de Janeiro, Nº 1445, Centro, Capanema – PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 06.334.035/0001-43

000116

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 004/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MÚNICÍPIO DE CAPANEMA – ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Sidiclei Sariolli
SIDICLEI SARIOLLI

RG/CPF: 7.577.338-2/ 027.628.779-70
SÓCIO ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº rXMY6.gVILk.nNGWV, Controle: Z1Mxy.ZBpS
Consulte esse selo em <http://vunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SIDICLEI SARIOLLI, do que dou fé.

Capanema-PR, 22 de fevereiro de 2016, às 09:17:17 horas.

Em Teste da Verdade.
Celia de Silva Pedrosa Escrivente



[Handwritten signatures and initials on the right margin]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

Rua Rio de Janeiro, Nº 1445, Centro, Capanema – PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 06.334.035/0001-43

000117

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – EPP, CNPJ nº 06.334.035/0001-43 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 004/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Sidiclei Sariolli

SIDICLEI SARIOLLI

RG/CPF: 7.577.338-2/ 027.628.779-70

SÓCIO ADMINISTRADOR

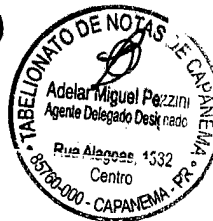
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº DXMY6.gVhLk.vYsWV. Controle: ZdNxY.ZBpS
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SIDICLEI SARIOLLI, do que dou fé.

Capanema-PR, 22 de fevereiro de 2016, às 09:17:14 horas.

em Teste da Verdade
Leila de Silveira Padua - Escrevente



Elido

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0525889-5	CNPJ 06.334.035/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2004	Data de Início de Atividade 01/11/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 1445, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
NIVALDO BRAUN 335.113.819-91	1.000,00	SOCIO	
SIDICLEI SARIOLLI 027.628.778-70	1.000,00	SOCIO	Administrador
VILMAR KUSNIEWSKI 934.269.509-44	1.000,00	SOCIO	
JACSON PALMA 104.826.049-64	1.000,00	SOCIO	
JILVANE JAIR BAYERLE 982.718.309-53	1.000,00	SOCIO	
VALMIR LORENZI 759.941.609-97	1.000,00	SOCIO	
ADÃO DOS SANTOS 679.930.529-04	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/12/2015	Número: 20157460380	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Dr. J
searc
ing

CURITIBA - PR, 15 de fevereiro de 2016

16/145829-7

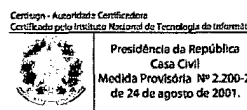
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Dr. J
searc
ing

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161458297 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente em 15/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ELISEU BUDKE – ME

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, Capanema – Pr

Tel: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

CNPJ: 23.717.563/0001-09

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ELISEU BUDKE, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLERIZADAS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

ELISEU BUSKE

CPF/RG: 2.175.145-6/ 284.934.439-72

EMPRESÁRIO

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° 8XMY6.gadtk.DFWHx. Controle: bamaV.nyRS

Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELISEU BUDKE, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de fevereiro de 2016, às 16:36:34 horas.

Em Teste da Verdade.

Luiz de Silva Pedrosa - Assessorante



Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

ELISEU BUDKE – ME

000120

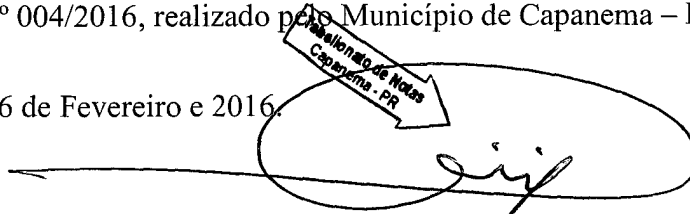
Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, Capanema – Pr
Tel: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 23.717.563/0001-09

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ELISEU BUDKE – ME, CNPJ nº 23.717.563/0001-09 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 004/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanem, 16 de Fevereiro e 2016.



ELISEU BUSKE

CPF/RG: 2.175.145-6/ 284.934.439-72

EMPRESÁRIO

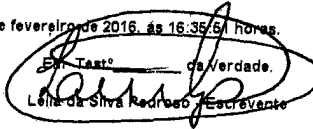


SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

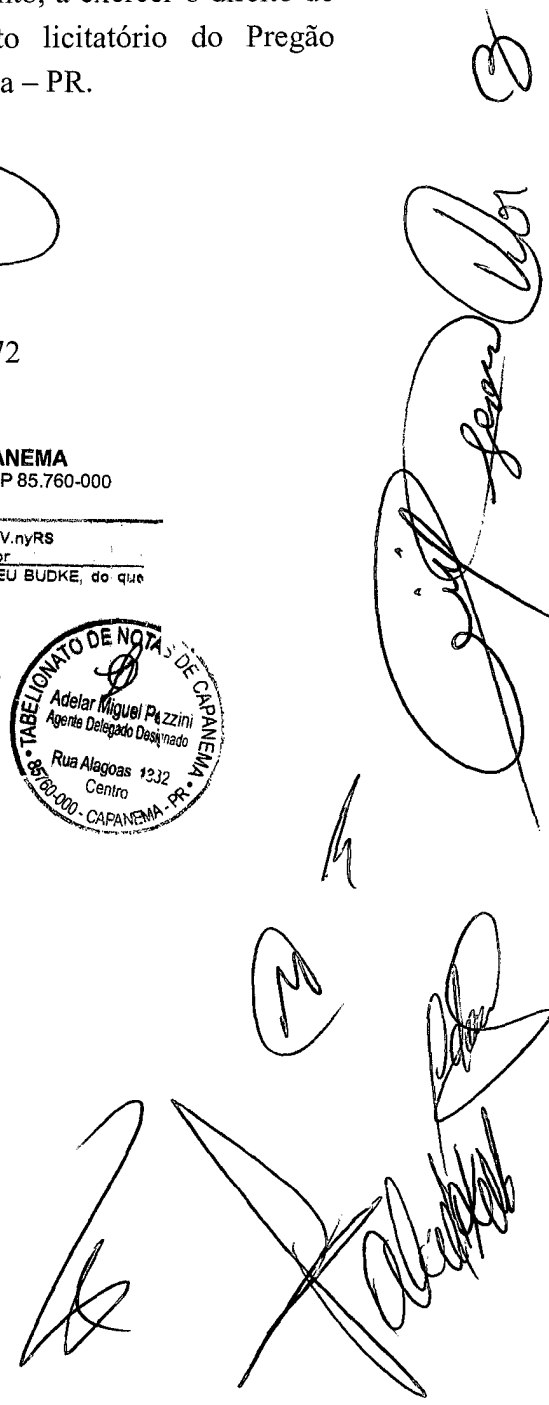
Selo Digital Nº KXMY6.g9tk.vD0Hx, Controle: bsNaV.nyRS
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELISEU BUDKE, do que dou fé.


Capanema-PR, 17 de fevereiro de 2016, às 16:35/54 horas.

Em Teste de Verdade.

Leila da Silva Redondo, Escrevente







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for oficial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem caracteres)			
ELISEU BUDKE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (em caso de)		
	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		mãe	
RAYMUNDO BUDKE		ASELDA AMANDA WEISSHEIMER	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (nº e órgão)	UF	CPF (número)
07/08/1957	21751456	PR	28493443972
FINANCIADO POR (forma de financiamento - somente no caso de menor)			
DESCRIÇÃO DO ENDEREÇO (logradouro - rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA			232
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
CASA	SANTA CRUZ	85760-000	005920 - Capanema
MUNICÍPIO			UF
Capanema			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	
080	INSCRIÇÃO	080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL			
ELISEU BUDKE			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA			232
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
	SANTA CRUZ	85760-000	005920 - Capanema
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capanema	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
60.000,00	sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL		
4929902, 4929901			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FÍJAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
20/11/2015			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente legal)			
<i>Eliseu Budke</i>			
DATA DE NATALIDADE	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
20/11/2015	<i>Eliseu Budke</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR115000256507	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

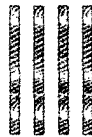


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 16:25 SOB Nº 41107989569.
 PROTOCOLO: 157399745 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157399745. NIRE: 41107989569.
 ELISEU BUDKE

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELISEU BUDKE - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0798956-9	CNPJ 23.717.563/0001-09	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 23/11/2015	Data de Início de Atividade 20/11/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 232, SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/11/2015 Número: 20157399737		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELISEU BUDKE			
Identidade: 21751456,SSP/PR		CPF: 284.934.439-72	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CAPANEMA - PR, 30 de novembro de 2015

15/763374-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 22/10/2016

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

LETICIA TREVISAN - ME

Av. Independência, n° 2343, Mangabeira, Capanema – PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 07.145.126/0001-01

000123

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a LETICIA TREVISAN – ME, com sede na Avenida Independência, N° 2343, Bairro Mangabeira, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.145.126/0001-01, representada neste ato pela empresária a Sra. Leticia Trevisan, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 554.451-33 SSP/PR e CPF n.º 007.191.609-10, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Leonir Domingos Trevisan, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23203138 SSP/PR e CPF n.º 176.545.569-34, a quem confere amplos poderes para representar a LETICIA TREVISAN – ME perante A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o tempo necessário.

17 FEV. 2016

LETICIA TREVISAN
RG/CPF: 554.451-33/007.191.609-10
EMPRESÁRIA

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Leticia Trevisan

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° gXMY6.galk.pyGbv, Controle: 7Stc9.7rRS

Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LETICIA TREVISAN, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de fevereiro de 2016, às 09:43:29 horas.

Em test. da verdade.
Letícia da Silva Pedrosa
Letícia da Silva Pedrosa - Outorgante



Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature that appears to be 'Leonir Domingos Trevisan' and other illegible marks.

LETICIA TREVISAN - ME

000124

Av. Independência, n° 2343, Mangabeira, Capanema – PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 07.145.126/0001-01

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 16 de Novembro de 2016.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa LETICIA TREVISAN –ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO**, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.

LETICIA TREVISAN
RG/CPF: 554.451-33/007.191.609-10
EMPRESÁRIA
Leticia Trevisan

Serviço Notarial de Capanema
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° AXMY6.ga4tk.AQmbV, Controle: 7rLc9.7rRS
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LETICIA TREVISAN, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de fevereiro de 2016, às 09:43:50 horas.

Em Teste da Verdade.
Leticia Trevisan
Leticia da Silva Pedroso, Escrevente

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

LETICIA TREVISAN - ME

Av. Independência, n° 2343, Mangabeira, Capanema – PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 07.145.126/0001-01

000125

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa LETICIA TREVISAN - ME, CNPJ n° 07.145.126/0001-01 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 004/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.

LETICIA TREVISAN
RG/CPF: 554.451-33/007.191.609-10
EMPRESÁRIA

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Leticia Trevisan



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° BXMY6.gaetk.2JTbV, Controle: 7ljc9.7rRS
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LETICIA TREVISAN do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de fevereiro de 2016, às 09:43/47 horas.

Leticia Trevisan
de Verdade,
Laila da Silva Pedrosa, escrevente



Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top and several others below.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LETICIA TREVISAN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0576711-9	CNPJ 07.145.126/0001-01	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/12/2004	Data de Início de Atividade 02/01/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA INDEPENDENCIA, 2343 - SALA, MANGABEIRA, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 01/12/2015 Número: 20157399672 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LETICIA TREVISAN			
Identidade: 55445133,SSP/PR		CPF: 007.191.609-10	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

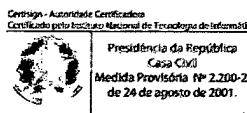
16/146223-5

CURITIBA - PR, 15 de fevereiro de 2016


Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105767119		NIRE DA FILIAL (preencher com o nº do registro a (s) filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) LETICIA TREVISAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal.	
FILHO DE (pai) BONFILHO ZANON		(mãe) CASEMIRA LOCOSKI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 17/07/1955		IDENTIDADE (número) 55445193	
ORGÃO EMISOR SSP		UF PR	
CFF (número) 00719160910			
MANTERIDO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor)			
LOCALIZADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA INDEPENDENCIA			NUMERO 2343
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000
MUNICIPIO Capanema		CÓDIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
UF PR		MUNICIPIO	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 022			
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
NOME EMPRESARIAL LETICIA TREVISAN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA INDEPENDENCIA			NUMERO 2343
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000
MUNICIPIO Capanema		CÓDIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
UF PR		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividade Secundária 4921301, 4929901, 4929902, 4929904		Descrição do Evento TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2005		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07145126000101	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENDEDOR (ou pelo representante legal nomeado) <i>Leticia Trevisan</i>		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 20/11/2015		UF PR	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leticia Trevisan</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000256498	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:10 SOB Nº 20157399672.
PROTOCOLO: 157399672 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157399672. NIRE: 41105767119.
LETICIA TREVISAN

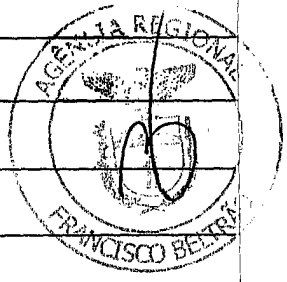


Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110576711-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LETICIA TREVISAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGÍME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) BONFILHO ZANON		(mãe) CASEMIRA LOCOSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-07-1955	IDENTIDADE número 55445133	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 007.191.609-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LETICIA TREVISAN - ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA INDEPENDENCIA		NÚMERO 2343
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - RS 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6023-2/0	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL URBANO.
Atividades secundárias 6025-9/05	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.145.126/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	---	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leticia Trevisan Me</i>
DATA DA ASSINATURA 30-05-2008
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leticia Trevisan</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JACKSON L MACHADO PINTO
RG 4.379.982-7

27.06.08

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2008
S03 NÚMERO: 20082425469
Protocolo: 08/242546-9, DE 12/06/2008

Empresa: 41 1 0576711 9
LETICIA TREVISAN -ME

291451

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Handwritten signatures and notes on the right margin, including 'Leticia Trevisan' and 'Maria Theresza Lopes Salomao'.

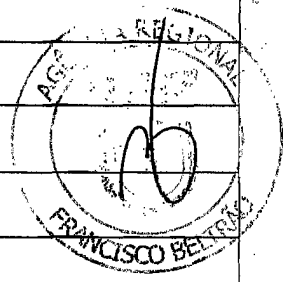


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NOVEMBRO 2008

129

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110576711-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LETICIA TREVISAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) BONFILHO ZANON		(mãe) CASEMIRA LOCOSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-07-1955	IDENTIDADE número 55445133	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 007.191.609-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		PAÍS BRASIL



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LETICIA TREVISAN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) Atividade principal 6023-2/0	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL URBANO.
Atividades secundárias 6025-9/05	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.145.126/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Leticia Trevisan Me

DATA DA ASSINATURA
30-05-2008

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Leticia Trevisan

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

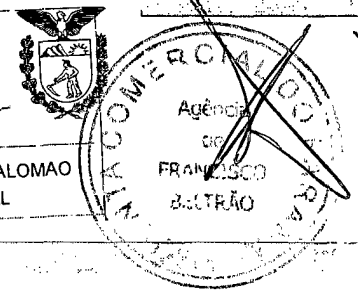
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
JACKSON L. MACHADO PINTO
RG 4.379.982-7

27.06.08

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/06/2008
S03 NÚMERO: 20082425469
Protocolo: 08/242546-9, DE 12/06/2008

Empresa: 41 1 0576711 9
LETICIA TREVISAN -ME
291451

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Handwritten signatures and notes on the right margin, including 'Leticia Trevisan' and 'Maria Thereza Lopes Salomao'.

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA-EPP

000130

Rua Alagoas, N° 2855, Centro, Capanema - PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 79.039.418/0001-62

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, com sede na Rua Alagoas, n° 2855, Centro, Capanema - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 79.039.418/0001-62 e Inscrição Estadual sob n.° 33500927-48, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. ELIAS CATANI portador da Cédula de Identidade RG n.° 1.075.885 SSP/PR e CPF n.° 242.997.319-72, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Eldo Blume, portador da Cédula de Identidade RG n.° 16631124 SSP/PR e CPF n.° 174.220.510-00, a quem confere amplos poderes para representar a ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP perante A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 004/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o tempo necessário.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Elias Catani
ELIAS CATANI

RG/CPF: 1.075.885 / 242.997.319-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

19 FEV. 2016

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital N° IXMY6.g3D7k.pg20J. Controle: Gttvg.geus
Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELIAS CATANI, do que dou fé.

Capanema-PR, 19 de fevereiro de 2016, às 08:58 (8) horas.

Teste de Verdade.
Celia da Silva Pedrosa - Escrevente



Eldo Blume

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios, ELIAS CATANI, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000 Capanema – PR, portador da cédula de identidade RG 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF 242.997.319-72, e DIOGO BASTOS CATANI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000 na cidade de Capanema PR, portador da Cédula de identidade RG 9.423.573-1 SSP-PR e do CPF 048.082.489-48, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP, estabelecida nesta cidade de Capanema PR à Rua Alagoas, 855, Centro CEP 85.760-000, com seu Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 41200701677, por despacho em seção de 15 de outubro de 1985 e última Alteração Contratual arquivada sob nº 20156532506 por despacho em seção de 21/10/2015, resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: 49221/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal exceto em região metropolitana; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 4929-9/04 Organização de excursões em veículo rodoviário próprio, Intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Alagoas 2.855, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio Elias Catani para Rua Alagoas 2.855, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000 e a sua situação civil passou para divórcio consensual.

CLÁUSULA QUARTA: Desliga-se da sociedade nesta data Diogo Bastos Catani que vende e transfere sua participação ao sócio ingressante ELIAS CATANI FILHO brasileiro, menor impúbere, nascido em 18/04/2000 natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliado na Rua Alagoas 2.855, Centro Capanema/PR, CEP 85760.000, portador do RG 10.846.134-9 SESP PR e CPF 085.914.819-09, neste ato representado pelo seu pai ELIAS CATANI, brasileiro divorciado consensualmente, empresário, residente e domiciliado a Rua Alagoas 2855 centro, Capanema /PR CPE 85760.000, portador do RG 1.075.885 SSP PR e CPF 242.997.319-72.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) divididos em 122.500 (cento e vinte e dois mil e quinhentas) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157521559. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Elias Catani	85	29.750	104.125,00
Elias Catani Filho	15	5.250	18.375,00
TOTAL	100	35.000	122.500,00

CLÁUSULA SEXTA: O Sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP
 CNPJ/MF 79.039.418/0001-62
 NIRE: 41200701677

ELIAS CATANI, brasileiro, divorciado consensualmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 2.855, Centro, CEP 85.760-000, Capanema – PR, portador da cédula de identidade RG 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF 242.997.319-72,

ELIAS CATANI FILHO, brasileiro, menor impúbere, nascido em 18/04/2000 natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliado na Rua Alagoas 2.855, Centro, Capanema/PR, CEP 85760.000, portador do RG 10.846.134-9 SESP PR e CPF 085.914.819-09, neste ato representado pelo seu pai ELIAS CATANI brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Alagoas 2855, centro Capanema/PR CPE 85760.000, portador do RG 1.075.885 SSP PR e CPF 242.997.319-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede para Rua Alagoas 2.855, Centro Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da empresa é: 4922-1/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 49248/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 4929-9/04 Organização de excursões em veículo rodoviário próprio, Intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) divididos em 122.500 (cento e vinte e dois mil e quinhentas) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
 PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 PR157521559. NIRE: 41200701677.
 ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Elias Catani	85	29.750	104.125,00
Elias Catani Filho	15	5.250	18.375,00
TOTAL	100	35.000	122.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de outubro de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ELIAS CATANI individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
 PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PRL57521559. NIRE: 41200701677.

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2015.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR


Elias Catani
Sócio administrador

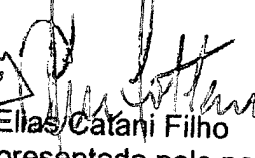
Tabellionato de Notas
Capanema - PR


Elias Catani
Representante de
Elias Catani Filho

Tabellionato de Notas
Capanema - PR


Diogo Bastos Catani
Sócio retirante

Tabellionato de Notas
Capanema - PR


Elias Catani Filho
Representado pelo pai
Elias Catani





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157521559. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA-EPP

000135

Rua Alagoas, N ° 2855, Centro, Capanema – PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 79.039.418/0001-62

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA – EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Capanema, 16 de Fevereiro de 2015.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

ELIAS CATANI

RG/CPF: 1.075.885/ 242.997.319-72

SÓCIO ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° oXMY6.g3u7k.g830J, Controle: GFKvg.geuS

Consulte esse selo em <http://wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELIAS CATANI, do que dou fé.

Capanema-PR, 19 de fevereiro de 2016, às 08:58:50 horas.

Em Teste da Verdade
Lena da Silva - Escrevente



Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature that appears to be 'Jean' and another that appears to be 'Lena da Silva'.

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA-EPP

000136

Rua Alagoas, N ° 2855, Centro, Capanema – PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 79.039.418/0001-62

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA – EPP, CNPJ nº 79.039.418/0001-62 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 004/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 16 de fevereiro de 2016.

Labeling de Notas
Capanema - PR

Elías Catani
ELIAS CATANI

RG/CPF: 1.075.885 /242.997.319-72

SÓCIO ADMINISTRADOR



Elías Catani
Leila da Silva Penrose
Adelar Miguel Pezzini
[Signature]
[Signature]
[Signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NJRE (Sede) 41 2 0070167-7	CNPJ 79.039.418/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/10/1985	Data de Início de Atividade 04/10/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALAGOAS, 2855, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; Transporte escolar ; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Organização de excursões em veículo rodoviário próprio, Intermunicipal, interestadual e internacional.			
Capital: R\$ 122.500,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 122.500,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ELIAS CATANI 242.997.319-72	104.125,00	SOCIO	Administrador
ELIAS CATANI FILHO 085.914.819-09	18.375,00	SOCIO	
ELIAS CATANI 242.997.319-72	0,00	PAI/REPRESENTANT	Administrador
ELIAS CATANI FILHO 085.914.819-09	0,00	PAI/REPRESENTANT	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 19/01/2016	Número: 20157521559		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXX
			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 15 de fevereiro de 2016

16/146220-0

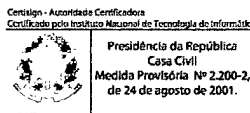
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161462200 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 15/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.334.035/0001-43 Fornecedor : VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP
Endereço : RUA RIO DE JANEIRO 1445 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

E-mail: eldo@blume.com.br

Telefone: (46)3552-1288 Fax:

Celular: (46) 9975-3188

Inscrição Estadual: Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552-1288

Representante: SIDICLEI SARIOLLI CPF: 027.628.779-70 RG: 7.577.338-2

Endereço representante: RUA PRINCIPAL S/N LINHA OURO AZUL - ALTO FARADAY - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-1288

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 20702-0

Data de abertura: 06/09/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	21.780,00	KM	4,50	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	4,50	98.010,00
002	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	16.808,00	KM	4,50	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	4,50	75.636,00
007	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	19.360,00	KM	4,50	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	4,50	87.120,00
008	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	29.370,00	KM	4,50	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	4,50	132.165,00
009	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	17.556,00	UN	4,16	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	4,16	73.032,96
011	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	16.500,00	KM	3,78	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	3,78	62.370,00
016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01	23.100,00	KM	4,50	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	4,50	103.950,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 632.283,96

TOTAL DA PROPOSTA : 632.283,96

Validade da proposta: 365 dias

Sidiclei Sarielli
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP
CNPJ: 06.334.035/0001-43

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.338.542/0001-80 Fornecedor : CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME

E-mail: eldo@blume.com.br

Endereço : R PADRE CIRILO 2772 TÉRREO - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552-2874 Fax:

Celular: (46) 9915-9563

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552-1288

Representante: ADILSON CHICOSKI

CPF: 804.407.709-04

RG: 5.340.932-6

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO S/N - SÃO CRISTÓVÃO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 9915-9563

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 21125-7

Data de abertura: 06/09/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

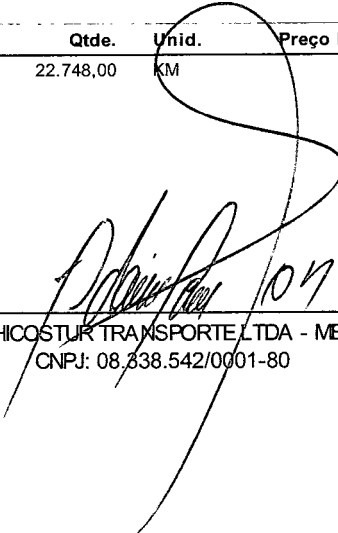
Lote : 001 Lote 001


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
006	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	22.748,00	KM	4,50	CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME	4,50	102.366,00

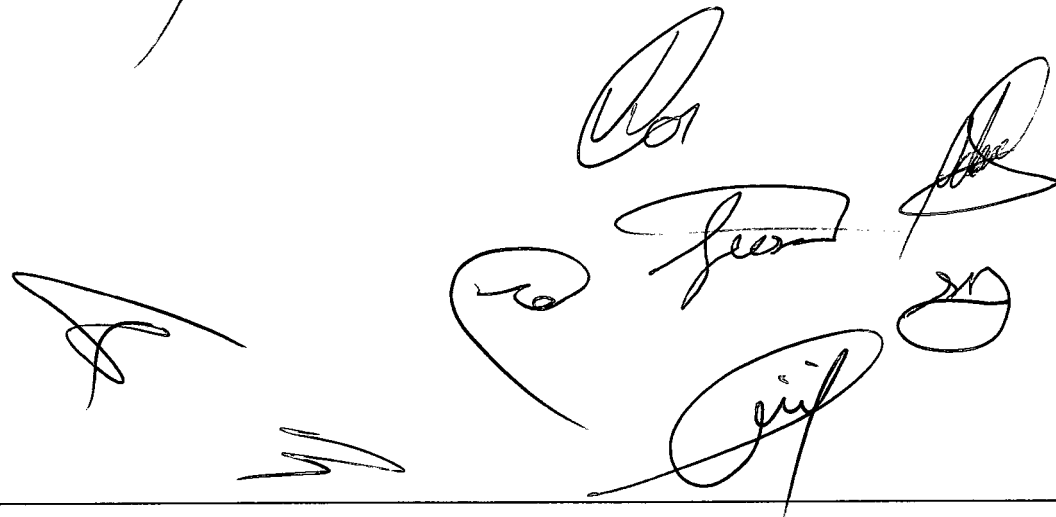
PREÇO TOTAL DO LOTE : 102.366,00

TOTAL DA PROPOSTA : 102.366,00

Validade da proposta: 365 dias


 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME
 CNPJ: 08.338.542/0001-80





PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.717.563/0001-09 Fornecedor: ELISEU BUDKE - ME

E-mail: eldo@blume.com.br

Endereço: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 232 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552-1042 Fax:

Celular: (46)9972-8854

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552-1288

Representante: ELISEU BUDKE

CPF: 284.934.439-72

RG: 21751456

Endereço representante: AVENIDA GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 232 CASA - SANTA CRUZ - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-1042

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 73-8 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 17686-9

Data de abertura: 18/02/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).


Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
013	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	18.480,00	KM	4,50	ELISEU BUDKE- ME	4,50	83.160,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 83.160,00

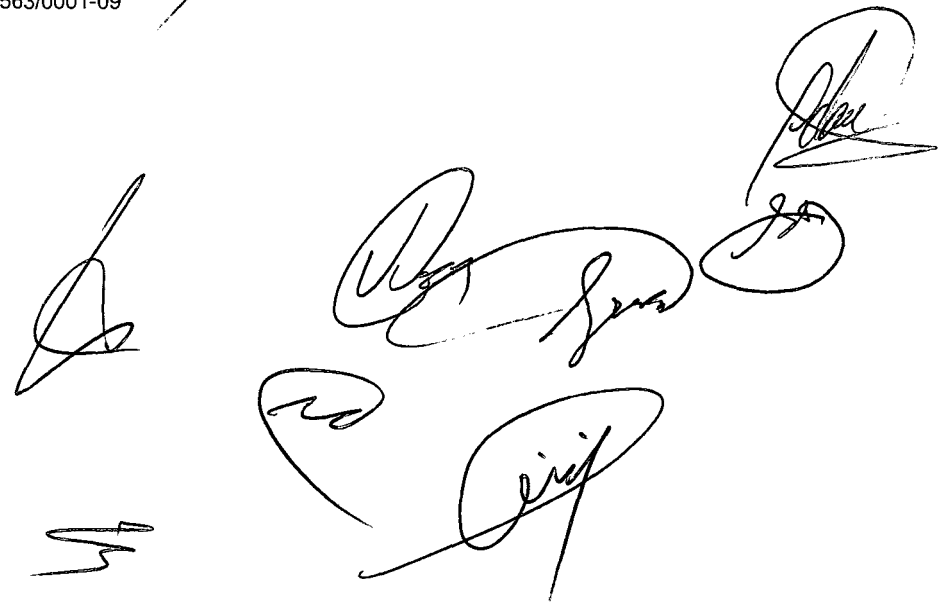
TOTAL DA PROPOSTA : 83.160,00

Validade da proposta: 365 dias



 ELISEU BUDKE - ME
 CNPJ: 23.717.563/0001-09





000120

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.039.418/0001-62 Fornecedor: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

E-mail: eldo@blume.com.br/zecaturcap@wln.com.br

Endereço: R ALAGOAS 2855 SALA 01 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552-1774 Fax:

Celular: (46) 9942-7878

Inscrição Estadual: 33500927 - 48

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46 3552-1288

Representante: ELIAS CATANI

CPF: 242.997.319-72

RG: 1.075.885

Endereço representante: RUA ALAGOAS 2855 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 3552-1774

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR -

Conta: 703-0

Data de abertura: 02/09/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

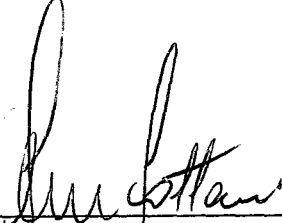
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
012	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	10.340,00	KM	4,50	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE	4,50	46.530,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 46.530,00

TOTAL DA PROPOSTA: 46.530,00

Validade da proposta: 365 dias


ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
CNPJ: 79.039.418/0001-62

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.338.210/0001-70 Fornecedor : VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

E-mail:

Endereço : R RIO DE JANEIRO 1445 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46 3552-1288 Fax:

Celular: (46) 9975-3188

Inscrição Estadual: 000000000000

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552-1288

Representante: ALCIDES AMELIO KOLLET

CPF: 176.573.779-68

RG: 1.297.440

Endereço representante: RUA MINAS GERAIS 240 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 9975-3188

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 20703-9

Data de abertura: 06/09/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

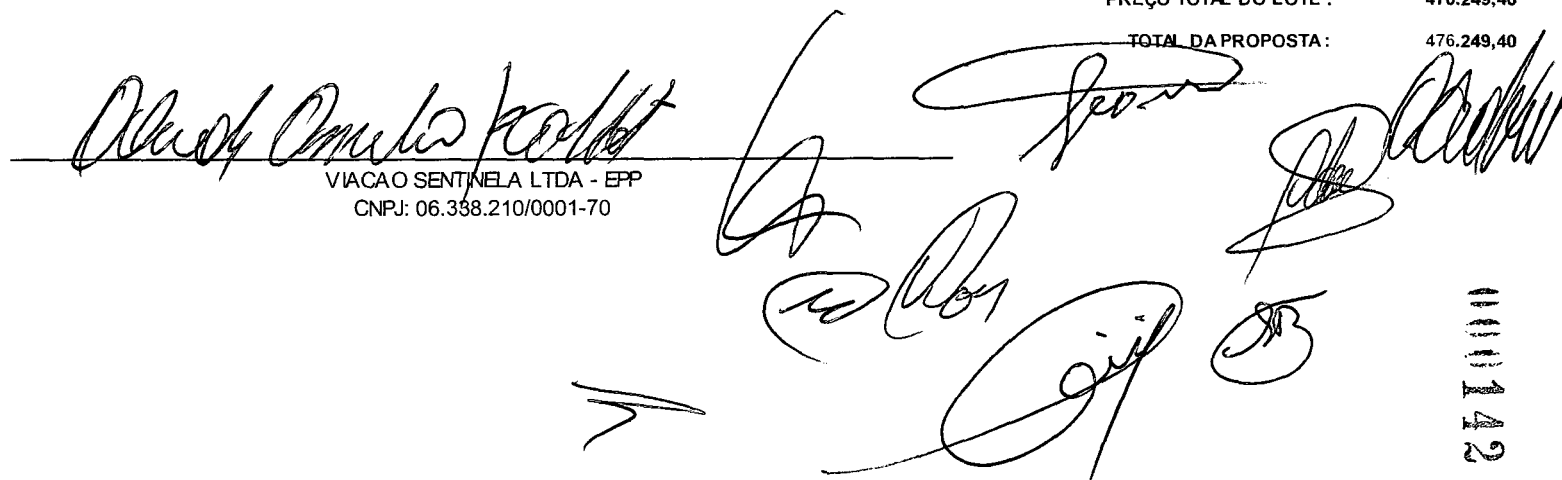
Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
003	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	19.734,00	UN	4,50	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP	4,50	88.803,00
004	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	26.752,00	KM	4,50	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP	4,50	120.384,00
005	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	21.516,00	KM	4,50	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP	4,50	96.822,00
014	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	18.612,00	KM	4,50	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP	4,50	83.754,00
015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	22.880,00	KM	3,78	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP	3,78	86.486,40

PREÇO TOTAL DO LOTE : 476.249,40

TOTAL DA PROPOSTA : 476.249,40

Validade da proposta: 365 dias


VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
CNPJ: 06.338.210/0001-70

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.145.126/0001-01 Fornecedor : LETICIA TREVISAN - ME

E-mail:

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 2343 SALA - MANGABEIRA - CAPANEVA/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552-2940 Fax:

Celular: (46) 9923-0201

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552-1288

Representante: LETICIA TREVISAN

CPF: 007.191.609-10

RG: 554.451.33

Endereço representante: AVENIDA INDEPENDENCIA 2343 - MANGABEIRA - CAPANEVA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-2940

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEVA - CAPANEVA/PR

Conta: 11908-3

Data de abertura: 06/09/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
010	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	26.180,00	KM	4,16	LETICIA TREVISAN - ME	4,16	108.908,80
017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15	16.104,00	KM	4,50	LETICIA TREVISAN - ME	4,50	72.468,00


PREÇO TOTAL DO LOTE : 181.376,80

TOTAL DA PROPOSTA : 181.376,80

Validade da proposta: 365 dias

Leticia Trevisan
LETICIA TREVISAN - ME
CNPJ: 07.145.126/0001-01



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente de ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) ELISEU BUDKE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) RAYMUNDO BUDKE		mãe: ASELDA AMANDA WEISSHEMER	
NASCIMENTO (Mês/Ano de nascimento) 07/08/1957	IDENTIDADE (Número) 21751456	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (Nome de quem emancipou - preencher no caso de menor)		CPF (Número) 28493443972	
LOCALIZADO NA (Logradouro - Rua, Av., etc.) AVENIDA GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA			NÚMERO 232
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 095920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL ELISEU BUDKE			
LOGRADOURO (Rua, Av., etc.) AVENIDA GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA			NÚMERO 232
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 095920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Ativ. Econ. Princ. pd 4924800 Ativ. Econ. Secundária 4929902, 4929901	Descrição do Objeto TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - preencher)		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 20/11/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR115000256507	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 16:25 SOB Nº 41107989569.
PROTOCOLO: 157399745 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR157399745. NIRE: 41107989569.
ELISEU BUDKE



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELISEU BUDKE - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0798956-9	CNPJ 23.717.563/0001-09	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 23/11/2015	Data de Início de Atividade 20/11/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 232, SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/11/2015 Número: 20157399737		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELISEU BUDKE			
Identidade: 21751456,SSP/PR		CPF: 284.934.439-72	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CAPANEMA - PR, 30 de novembro de 2015

15/763374-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 22/02/2016

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Handwritten initials

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.717.563/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2015
NOME EMPRESARIAL ELISEU BUDKE - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIACAO SANTA CRUZ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 232	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9972-8854
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/02/2016** às **11:24:58** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Página: **1/1**

Preparar Pedido
para Imposto

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELISEU BUDKE - ME
CNPJ: 23.717.563/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 16:54:24 do dia 16/02/2016 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 14/08/2016.

Código de controle da certidão: **0174.76B1.1603.7073**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures

000148



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23717563/0001-09
Razão Social: ELISEU BUDKE ME
Endereço: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA / SANTA CRUZ / BELEM / PA / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2016 a 16/03/2016

Certificação Número: 2016021602034011109400

Informação obtida em 16/02/2016, às 17:02:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELISEU BUDKE - ME**
CNPJ: **23.717.563/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:54:24 do dia 16/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2016.

Código de controle da certidão: **0174.76B1.1603.7073**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014292855-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.717.563/0001-09**

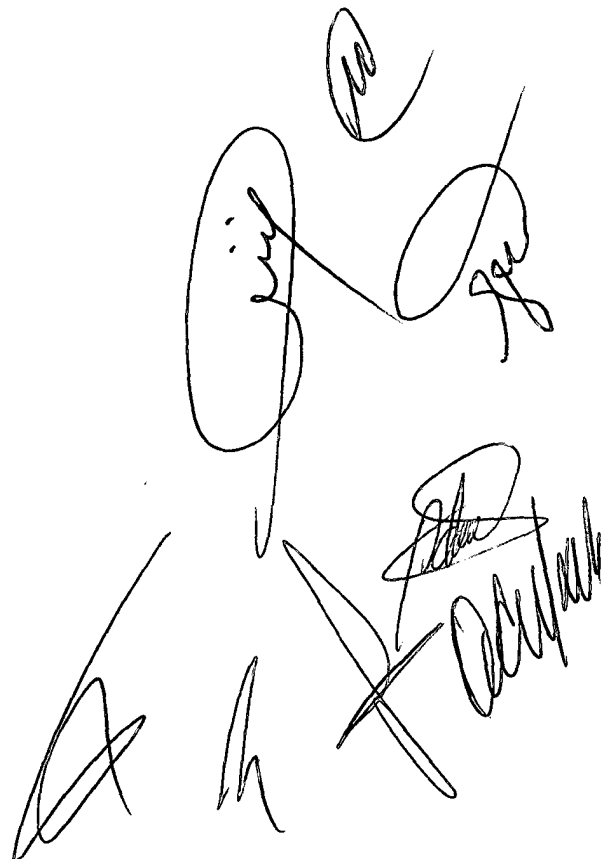
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/04/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 386/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETMX44CXQE9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELISEU BUDKE - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

41815

23.717.563/0001-09

145

ENDEREÇO

AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 232 - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal,
 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e
 internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 17 de Fevereiro de 2016.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETMX44CXQE9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000152

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


ELISEU BUDKE ME

CNPJ 23.717.563/0001-09, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 16 de Fevereiro de 2016, 14:40:54

VITOR HUGO PAGNO

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63

Rob

10

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Dirce' and several other illegible signatures.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000153

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELISEU BUDKE ME

CNPJ 23.717.563/0001-09, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 16 de Fevereiro de 2016, 14:41:06


VITOR HUGO PAGNO

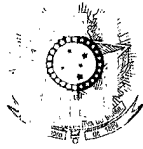


PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63

Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISEU BUDKE - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.717.563/0001-09

Certidão nº: 19422617/2016

Expedição: 16/02/2016, às 16:59:51

Validade: 13/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISEU BUDKE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.717.563/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PR N° 012242354851 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO
2015

CPF / CNPJ
23.717.563/0001-09

PLACA
BXG-9845

NOV-2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

8 DETRAN/PR N° 012242354851
9 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA: 01 00675342856 ***** EXERCÍCIO: 2015

0 ELISEU BUDKE - ME

3 23.717.563/0001-09 PLACA: BXG-9845

6 ***** CHASSI: BAB3B4087VA123672

1 PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: IMP/M. BENZ OF 1620 ANO FAB: 1997 ANO MOD: 1997

CIL/POT/CIL: 46P/134CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: AZUL

GOTA UNICA: **QUITADO** VENC. GOTA UNICA: 1ª *****
FAIXA LPVA: ***** 2ª *****
A ***** 3ª *****

PREMIO TARIFARIO (R\$): SEGURO 2015 QUITADO FRESCO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO:

MOTOR 37797250346665 SEM RESERVA
00/00/00M. BENZ/MERCEDES

CAPANEMA/PR DIRETOR GERAL: 27/01/16

DENATRAN

LEONTRAN

1. LICENCIAMENTO DE VEICULO

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 929575653

Nome: **DERCIO VOLMIR NOLL**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7671159-3 SESP PR

CPF: 025.118.849-33 DATA NASCIMENTO: 16/10/1975

FILIAÇÃO
 CARLOS NERY NOLL
 NELI GLASER NOLL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

01599360731 04/01/2018 21/12/2008

CLASSIFICAÇÃO
 SEM ESCOLAR
 SEM COLETIVO
 SEM PMOD PERIGOSOS

Dercio V. Noll

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO: 14/04/2014

Carlos (RMB) 26442536448
 88906169660

DETRAN - PR (PARANÁ)

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Eliseu Budke e Dercio Volmir Noll de acordo com as cláusulas abaixo:

ELISEU BUDKE, empresa com sede a Av Gov. Pedro V Parigot de Souza 232, Santa Cruz, Capanema, Paraná, CNPJ 23.717.563/0001-09, neste ato representado pelo titular abaixo-assinado, mais adiante, denominado, de **contratante**,

DERCIO VOLMIR NOLL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Gaucha neste município, portador do RG nº 7671159-3 SESP/PR e CPF nº 025.118.849-33 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes do município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de 10.02.2016 a 09.03.2017.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por dia de serviço, que será pago mensalmente.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.

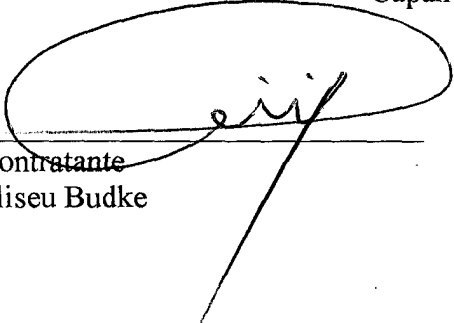
DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.

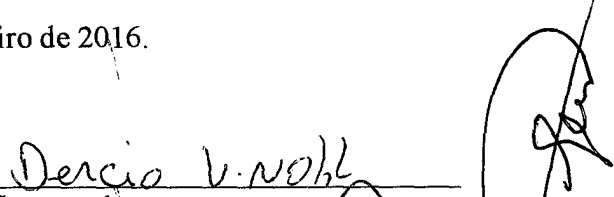
ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente prestar o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.






FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2016.


Contratante
Eliseu Budke


Contratado
Dercio Volmir Noll



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 012513/2016

DETRAN/PR

0022

289.3.0067409-7

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas **BXG-9845**, Renavam **0067.534285-6**, **046 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **01/08/2016**

21

CAPANEMA, 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Paulo Cesar Lothermann
Chefe da 63ª CIRETRAN
CPF: 806.305.379-68
CHEFE DA CIRETRAN

DCV020

.....
cortar neste local

ELISEU BUDKE – ME

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, Capanema – Pr

Tel: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

CNPJ: 23.717.563/0001-09

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO****Referência:**

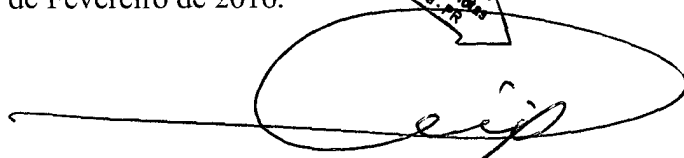
Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 004/2016

ELISEU BUDKE- ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.717.563/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU BUDKE, portador do documento de identidade RG nº 2.175.145-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 284.934.439-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR


ELISEU BUSKE

CPF/RG: 2.175.145-6/ 284.934.439-72

EMPRESÁRIO

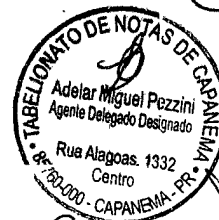
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 4XMY6.gaak.Yr3Hx, Controle: bgpaV.nyRS
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELISEU BUDKE, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de fevereiro de 2016, às 16:35:39 horas.

Em Teste de Verdade.
Lena da Silva Pedroni - escrevente








ELISEU BUDKE – ME

000160

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, Capanema – Pr
Tel: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 23.717.563/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

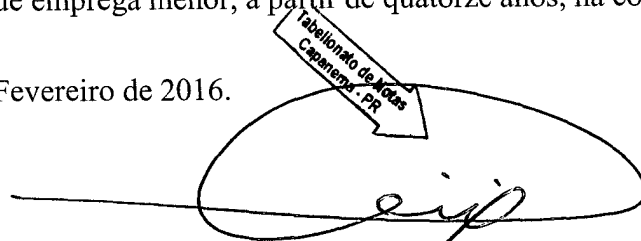
Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 004/2016

ELISEU BUDKE – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.717.563/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU BUDKE, portador do documento de identidade RG nº 2.175.145-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 284.934.439-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.



ELISEU BUSKE

CPF/RG: 2.175.145-6/284.934.439-72

EMPRESÁRIO

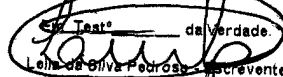
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

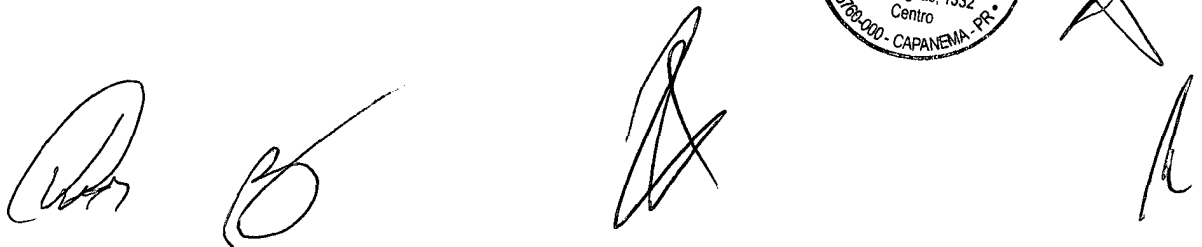
Selo Digital Nº 4XMY6.g9tk.HnuHx, Controle: bIVaV.nyRS
Consulte esse selo em <http://wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELISEU BUDKE, do que dou fe.

Capanema-PR, 17 de fevereiro de 2016, às 16:36:44 horas.


Leda da Silva Pedrosa - Secretária





DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, nascido em 26/12/1973, natural de Planalto - Paraná casado sob-regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 934.269.509-44 com carteira de identidade RG 6.064.410-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, Linha São Paulo, Planalto PR CEP 85.750-000.

NIVALDO BRAUN, brasileiro, nascido em 02/09/1959 natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito CPF 335.113.819-91 com carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Localidade de Marechal Lott, Capanema-PR, CEP 85760-000.

ADÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 31/03/1958, portador do CPF 679.930.529-04 e RG nº 3.781.169-6 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 211, bairro São José Operário, Capanema/PR, CEP 85760-000.

SIDICLEI SARIOLLI, brasileiro, nascido em 08/04/1980, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG 7.577.338-2 SESP/PR CPF sob nº 027.628.779-70, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Linha Ouro Azul, Alto Faraday, neste município de Capanema/PR, CEP 85760-000.

JACSON PALMA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/05/1997, natural de Capanema PR portador do CPF 104.826.049-64, RG 13.525.407-0 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, localidade de Duas Barras, Capanema/PR, CEP 85760-000.

VALMIR LORENZI, brasileiro, nascido em 10/10/1970, divorciado, natural de Enéas Marques/PR, portador do CPF nº 759.941.609-97 e RG nº 5.710.894-0 SESP/PR residente e domiciliado a Rua Santa Catarina 393, bairro São José Operário, Capanema/PR, CEP 85760-000.

SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE, nascida em 02/09/1974, brasileira, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema - PR, portadora do CPF nº 029.640.609-08 e RG nº 6.177.375-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, localidade de Cristo Rei, município de Capanema/PR, CEP 85760-000; únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20155163353 por despacho em sessão em 06/08/2015, inscrita no CNPJ nº 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar o contrato social as alterações e o contrato social consolidado:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 17:15 SOB Nº 20157460380
PROTOCOLO: 157460380 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460380. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLAUSULA SEGUNDA: retira-se da sociedade SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE, que vende e transfere em moeda corrente do país as suas 1.000 (um mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante JILVANE JAIR BAYERLE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema/PR, nascido em 11/07/1974, empresário, portador do CPF 982.718.309-53 RG 6518825-2 SSP/PR residente e domiciliado na localidade de Cristo Rei Capanema, Paraná, CEP 85760-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante dá à sociedade e aos sócios remanescentes plenos e geral quitação de seus haveres e os sócios ingressantes declara que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Rio de Janeiro, nº 1445, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social consolidado que não colidirem com as disposições desta alteração.

CLAUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA-EPP
CNPJ/M: 06.334.035/0001-43
NIRE: 41205258895

VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, natural de Planalto - Paraná, nascido em 26/12/1973, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 934.269.509-44 com carteira de identidade RG 6.064.410-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Linha São Paulo, cidade de Planalto – PR CEP 85.750-000.

NIVALDO BRAUN, brasileiro, nascido em 02/09/1959, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF 335.113.819-91 com RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Localidade de Marechal Lott, Capanema-PR, CEP 85760-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 17:15 SOB Nº 20157460380.
PROTOCOLO: 157460380 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460380. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 31/03/1958, portador do CPF nº. 679.930.529-04 e RG nº. 3.781.169-6 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 211, bairro São José Operário, na cidade de Capanema/PR, CEP 85760-000.

SIDICLEI SARIOLLI, brasileiro, nascido em 08/04/1980 casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.577.338-2 SESP/PR, e CPF sob nº 027.628.779-70, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Linha Ouro Azul, Alto Faraday, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.

JACSON PALMA, brasileiro, nascido em 15/05/1997, solteiro, natural de Capanema - PR, nascido em 15/05/1997, portador do CPF nº. 104.826.049-64 e RG nº. 13.525.407-0 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, distrito de Duas Barras, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.

VALMIR LORENZI, brasileiro, divorciado, natural de Enéas Marques/PR, nascido em 10/10/1970, portador do CPF nº 759.941.609-97 e RG nº. 5.710.894-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua, município de Capanema/PR, sito a Rua Santa Catarina, nº 393, bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP, com sede e domicilio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000,

JILVANE JAIR BAYERLE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema/PR, nascido em 11/07/1974, portador do CPF 982.718.309-53 RG 6518825-2 SSP/PR residente e domiciliado na localidade de Cristo Rei Capanema, Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Rio de Janeiro, nº 791, centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), divididos em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JILVANEJAIRBAYERLE	14,29	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	14,29	1.000	1.000,00
VALMIR LORENZI	14,29	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI	14,28	1.000	1.000,00
SIDICLEI SARIOLLI	14,29	1.000	1.000,00
JACSON PALMA	14,28	1.000	1.000,00
ADÃO DOS SANTOS	14,28	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	7.000	7.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 17:15 SOB Nº 20157460380.
PROTOCOLO: 157460380 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460380. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio SIDICLEI SARIOLLI, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

LAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 17:15 SOB Nº 20157460380.
PROTOCOLO: 157460380 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460380. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP


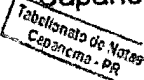


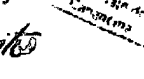


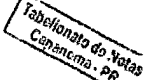


Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via Capanema-PR, 23 de Novembro de 2015.

 *[Signature]*
 *[Signature]* Jilvane Jair Bayerle
 *[Signature]* Nivaldo Braun
 *[Signature]* Adão dos Santos
 *[Signature]* Vilmar Kusniewski
 *[Signature]* Sidiclei Sariolli
 *[Signature]* Jacson Palma
 *[Signature]* Valmir Lorenzi

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Centro - Capanema - PR - CEP 85.780-000
 ☎ (49) 3552-3710

Selo Digital N° KQAVc.96BAH.04Us2, Controle: 1ztR1.zy2D

Consulte esse selo em <http://www.nupen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de SILVIA MARIA SAÜTER BAYERLE e JILVANE JAIR BAYERLE, do que dou fé.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2015, às 15:19:16 horas.

Em Teste
 Em Verdade
[Signature]
 Lohs da Silva Pedrosa - escrevente



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.780-000
 ☎ (49) 3552-3710

Selo Digital N° vQAV6.g8VAH.gSgPE, Controle: JNW6M.J62C

Consulte esse selo em <http://www.nupen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ADÃO DOS SANTOS, VILMAR KUSNIEWSKI, NIVALDO BRAUN, SIDICLEI SARIOLLI, JACSON PALMA e VALMIR LORENZI, do que dou fé.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2015, às 15:17:44 horas.

Em Teste
 Em Verdade
[Signature]
 Lohs da Silva Pedrosa - escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 17:15 SOB N° 20157460380.
 PROTOCOLO: 157460380 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157460380. NIRE: 41205258895.
 VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0525889-5	06.334.035/0001-43	22/06/2004	01/11/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 1445, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
IVALDO BRAUN 335.113.819-91	1.000,00	SOCIO	
SIDICLEI SARIOLLI 027.628.779-70	1.000,00	SOCIO	Administrador
VILMAR KUSNIEWSKI 934.269.509-44	1.000,00	SOCIO	
JACSON PALMA 104.826.049-64	1.000,00	SOCIO	
JILVANE JAIR BAYERLE 982.718.309-53	1.000,00	SOCIO	
VALMIR LORENZI 759.941.609-97	1.000,00	SOCIO	
ADÃO DOS SANTOS 679.930.529-04	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/12/2015	Número: 20157460380	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 15 de fevereiro de 2016

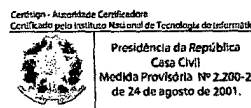
16/145829-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161458297 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 15/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.334.035/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2004
NOME EMPRESARIAL VIACAO IGUACU LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1445	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3552-1288	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/02/2016** às **14:11:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Propor Página para Impedido](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIACAO IGUACU LTDA - EPP**
CNPJ: **06.334.035/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:14:29 do dia 16/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2016.

Código de controle da certidão: **A815.C745.6758.0B38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

000169



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06334035/0001-43
Razão Social: VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 791 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021501104670857252

Informação obtida em 16/02/2016, às 09:34:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO IGUACU LTDA - EPP
CNPJ: 06.334.035/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.


Emitida às 09:14:29 do dia 16/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2016.

Código de controle da certidão: **A815.C745.6758.0B38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

(Handwritten signatures and initials)

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014289178-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.334.035/0001-43**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

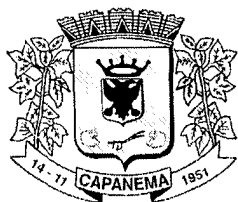
Válida até 15/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

000172



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/04/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 357/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET2X44C3EB2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIACAO IGUACU LTDA - EPP

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

26905

06.334.035/0001-43

0000000000000

103

ENDEREÇO

R RIO DE JANEIRO, 1445 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET2X44C3EB2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000173

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIACAO IGUACU LTDA - ME

CNPJ 06.334.035/0001-43, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 16 de Fevereiro de 2016, 14:39:32

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63

Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000174

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIACAO IGUACU LTDA - ME

CNPJ 06.334.035/0001-43, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 16 de Fevereiro de 2016, 14:39:25


VITOR HUGO PAGNO



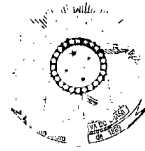
PÓDER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63

Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIACAO IGUACU LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.334.035/0001-43

Certidão nº: 19168090/2016

Expedição: 16/02/2016, às 09:27:25

Validade: 13/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO IGUACU LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.334.035/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000176

PR Nº 012242239734 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO
2015

CPF / CNPJ
759.941.609-97

PLACA
AAX-4997

NOV-2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

8 DETRAN - PR Nº 012242239734
9 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA - COD RENAVAM - RNTRO - EXERCÍCIO
3 01 00150499671 ***** 2015

0 VALMIR LORENZI
6
7

5 759.941.609-97 AAX-4997

5 - ***** 34405014001420

5 PAS/ONIBUS DIESEL

M. BENZ/OF 1113 1984 1984

48P/120CV ALUGUEL BRANCA

GUITADO ***** 1º *****

FAIXA PVA - PAGAMENTO/COTAS 2º *****
A ***** ***** 3º *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

LOCAL
CAPANEMA/PR

25/01/16

CONTRAN

1. LICENCIAMENTO DE VEICULO EM CONTRAÇÃO Nº 0001

[Handwritten signatures and marks]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 796988510

NOME
 VALMIR LORENZI

DOC. IDENTIDADE / CARG. EMISSOR / UF
 5710894-0 GESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 759.941.609-97 10/10/1970

RELACAO
 JOSE LORENZI
 CONSTANÇINA PAULINA LORENZI

PERMISSAO ACC. CAT. NOME
 II

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº HABILITACAO
 00430570026 25.07.2013 18/01/1999

RESERVAÇÃO
 HAB COLETIVO

Valmir Lorenzi
 Assinatura do Portador

LOCAL DATA EMISSAO
 CARANEMA, PR 01/10/2013

Francisco
 Assinatura do Emissor 35284394580
 PR906247454

PROIBIDO PLASTIFICAR
 796988510

DETRAN - PR (PARANA)

Handwritten signatures and marks:

- A large signature at the top right, possibly "Valmir Lorenzi".
- A signature below it, possibly "Jose Lorenzi".
- A signature below that, possibly "Constançina Paulina Lorenzi".
- A signature at the bottom right, possibly "Francisco".
- Other illegible handwritten marks and initials.

000178

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Processo: 289.3.0067664-2

GRD: 289.3.00059496-4

Data Venc: 23/02/2016

Contribuinte: VALMIR LORENZI
Placa: AAX-4997

Renavam: 0015.049967-1 Emitido em: 19/02/2016

**Esta GRD só tem validade mediante a
comprovação de entrega no Detran.**

Controle: 2128 9300 0594 9601

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	89,99
TOTAL	89,99

Pagar no **Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredl.**
2. VIA USUÁRIO

001012 - CRESOL CAFANEMA

DATA/HORA: 19/02/2016 - 10:26:24

Caixa: 2

COBAN:20039 LOJA:0021 FDY:0007
19/02/2016 BANCO DO BRASIL 10:26:23
090763511 CORRESPONDENTE BANCARIO 0023

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: DETRAN PR

85670000000 89970015212 89300059496
01201602230

NR. DOCUMENTO 210.007
NR. CONVENIO 79.600-7
DATA DO PAGAMENTO 19/02/2016
VLR DO PAGAMENTO 87,99

NR.AUTENTICACAO 7.834.F2F.47E.E73.A16

PR Nº 012242239750 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO	
2015	
CPF / CNPJ	PLACA
679.930.529-04	AEZ-0602

NOV-2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

8	DETRAN - PR	Nº 012242239750	
9	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO		
VIA	COD. REG. ACUM.	RATRC	EXERCÍCIO
3	01	00380140470	***** 2015

0 ADAO DOS SANTOS

CNPJ	PLACA
679.930.529-04	AEZ-0602
PLACA ANTIGA	CHASSI
*****	34505011587489

8	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL
MARCA/MODELO	ANO FAB. ANO MOD.
M. BENZ/OF 1313	1984 1984

CAP/POT/CIL.	CATEGORIA	COR PREN. MINANTE
44P/145CV	ALUGUEL	AZUL

COTA UNICA	VEIC. COTA UNICA	VENÇ./DOTAS
QUITADO	*****	1º *****
FAIXA I PVA	RECALCAMENTO/DOTAS	2º *****
*****	*****	3º *****

PREMIO TARIFARIO (RS)	COFINS	PREMIO TOTAL (RS)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015	QUITADO		

SEM RESERVA

LOCAL	DIRETOR GERAL
CAPANEMA/PR	25/01/16

DENTRON

CONTRON

LIGACAO 151

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document.

PROIBIDO PLASTIFICAR 796138229

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 796138229

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACÃO

DELIBERAÇÃO Nº 08/04/2016

08/08/2016

DEBRAO-PR (PARANÁ)

Adão dos Santos

Adão dos Santos

09/08/2016

08/04/2016

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

000180

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Processo: 289.3.0067546-8

GRD: 289.3.00059415-8

Data Venc: 16/02/2016

Contribuinte: ADAO DOS SANTOS

Placa: AEZ-0602

Renavam: 0038.014047-0

Emitido em: 12/02/2016

Esta GRD só tem validade mediante a
comprovação de entrega no Detran.

Controle: 2128 9300 0594 1501

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	89,99
	000181
TOTAL	89,99

Pagar no Banco do Brasil,endimento, Sicoob ou Sicredi.
2. VIA USUÁRIO

12/02/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:36:46
090716215 0425

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio DETRAN PARANA - GRD
Codigo de Barras 85660000000-9 89990016212-9
89300059415-8 01201602160-7
Data do pagamento 12/02/2016
Tipo de Documento 2 - GRD
Area 1 - Veiculo
Identificacao da GRD 289.3.00059415-8
Quantidade de Convenios 1
Data de Vencimento 16/02/2016
Valor em Dinheiro 89,99
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 89,99

NR.AUTENTICACAO D.6D3.9A0.5F8.147.887

** VIA CONTRIBUINTE **

Handwritten signatures and stamps on the right side of the document, including a large signature at the top right and several smaller signatures below it.

PR N° 012242239793 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO	
2015	
CPF / CNPJ	PLACA
934.269.509-44	CBS-6118

NOV-2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

8	DETRAN - PR	N° 012242239793
9	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO	
3	VIA	CDR RENAVAM
3	01	00671797670
	*****	2015
0	VILMAR KUSNIEWSKI	
4	934.269.509-44	CBS-6118
2	*****	BAB3840B7TA120444
6	PAS/ONIBUS	DIESEL
	IMP/M. BENZ OF 1620	1996 1997
	40P/204CV	ALUGUEL AZUL
I	**QUITADO**	*****
P	*****	*****
V	*****	*****
A	*****	*****
	PREMIO TARIFARIO (R\$)	10P (R\$)
	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
	SEGURO 2015 QUITADO	
	OBSERVAÇÕES	
	AL. FID. /SICREDI FRONTEIRA PR/SC	
	MARCOS ELIAS TRIND DA SILVA	
	DIRETOR GERAL	
	CAPANEMA/PR	25/01/16

DETRAN

CONTRON

1 000001 0000 0000 0000 0000

Handwritten signatures and initials:

- Top right: Large signature.
- Middle right: Signature.
- Bottom right: Multiple signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 VILMAR KUSNIEWSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 6064410-1 BESP PR

CPF 934.269.509-44 **DATA NASCIMENTO** 26/12/1973

FILIAÇÃO
 FLORIANO KUSNIEWSKI
 MARIA KUSNIEWSKI

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 AD

Nº REGISTRO 04155419762 **VALIDADE** 20/08/2019 **1ª HABILITAÇÃO** 02/08/2007

OBSERVAÇÕES
 HAB ESCOLAR
 HAB COLETIVO

LOCAL CAFARANA, PR **DATA EMISSÃO** 20/08/2014

ASSINATURA DO TITULAR
 [Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR
 [Signature] 45543181498
 PR907967010

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 948817495

PROIBIDO PLASTIFICAR
 948817495

Handwritten signatures and marks:

- Top right: A large, stylized signature.
- Middle right: A signature with the word "jul" written below it.
- Bottom right: A signature with a circled "M" to its left.
- Bottom left: A signature.

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Processo: 289.3.0067518-2

GRD: 289.3.00059394-1

Data Venc: 16/02/2016

490184

Contribuinte: VILMAR KUSNIEWSKI
Placa: CBS-6118

Renavam: 0067.179767-0 Emitido em: 12/02/2016

Esta GRD só tem validade mediante a
comprovação de entrega no Detran.

Controle: 2128 9300 0593 9401

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	89,99
TOTAL	89,99

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi.
2. VIA USUÁRIO

BANCO COOPERATIVO SICREDI

12/02/2016

10:20:35

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GRD
DETRAN PR

CODIGO DE BARRAS 85610000000-4.89990016212-9
89300059394-5.01201602160-7

GRD N 289.3.00059394

DATA DO PAGAMENTO 12/02/2016

VALOR TOTAL 89,99

AUTENTICACAO

74800338-75310040120216*****89,991B2

2a. via

Handwritten signatures and stamps on the document. The signatures are in black ink and appear to be official or personal. There are several overlapping signatures, some with circular stamps or marks. The text is mostly illegible due to the cursive nature of the handwriting.

000185

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

8 DETRAN - PR Nº 012242922680
9 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA - COD RE/AVAM - RNTRC - EXERCÍCIO
3 01 00825513952 ***** 2016

0 NOME
0 JACSON PALMA
6
7

4 C/P/CMPL - PLACA
3 104. 826. 049-64 ALR-2128

2 PLACA ANT/UF - CHASSI
- ***** 93PB05E301C005105

1 ESPECIE TIPO - COMBUSTIVEL
PAS/ONIBUS DIESEL

MARCA/MODELO - ANO FAB - ANO MOD
MARCOPOLO/VOLARE A8 0M 2001 2001

CAP/POT/OIL - CATEGORIA - COR PREDOMINANTE
27P/145CV ALUGUEL AZUL

COTA UNICA - VENC. COTA UNICA - VENC/COTAS
I P V A **QUITADO** ***** 1º *****
2º *****
3º *****

Faixa I.P.V.A. - PARCELAMENTO/COTAS

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) - (DF (R\$)) - PRÊMIO TOTAL (R\$) - DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2016 QUITADO

OBSERVAÇÕES
MOTOR 4075038
AL. FID. /SICREDI FRONTEIRA
31/03/04MARCO POLO F2001
CMT=010, 00T LPBT=007, 507
CAPANEMA/PR
DIRETOR GERAL
12/02/16

DETRAN

CONTRAN

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000186

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Jacson Palma e Aldacir Moretti de acordo com as cláusulas abaixo:

Jacson Palma, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na localidade de Duas Barras, neste município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CPF 104.826.049-64, mais adiante, denominado, de **contratante**,

Aldacir Moretti, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade de Pinheiro neste município de Capanema, portador do RG nº 6441531-0 SESP/PR e CPF nº 019.322.109-89 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes do município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de 01.02.2016 a 09 de março de 2017.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de estudantes de que trata a cláusula primeira é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês de serviço, que será pago mensalmente.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.

DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.

ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente o valor do serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2016.

Jacson Palma
Contratante

Aldacir Moretti
Contratado

[Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature that appears to be 'Jacson' and another that appears to be 'Aldacir', along with various initials and scribbles.]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1247259467

NOME
ALDACIR MORETTI

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6441531-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 019.322.109-89 07/08/1975

FILIAÇÃO
 EDUARDO JOSE MORETTI
 LUCIA SCHUCK MORETTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 2D

PP REGISTRO VALIDEZ IP HABILITAÇÃO
 62750327654 10/02/2010 31/10/2002

OBSERVAÇÕES
 HAB ESCOLAR
 HAB COLETIVO

Aldacir Moretti
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CAPANEMA, PR 25/01/2016

Farias (RAM)
 ASSINATURA DO EMISSOR 11661861935
 PR0909020468

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1247259467

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

PR Nº 012242296665 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO
2015

CPF / CNPJ
982.718.309-53

PLACA
AHZ-4842

NOV-2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

8 DETRAN - PR Nº 012242296665
9 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 01 CGD.FENAVAM: 00703515160 RNTRO: ***** EXERCÍCIO: 2015

0 JILVANE JAIR BAYERLE

9 982.718.309-53 PLACA: AHZ-4842

9 ***** CHASSI: 9BWZZZ237WP015170

0 MIS/CAMIONETA COMBUSTÍVEL: GASOLINA

MARCA/MODELO: VW/KOMBI ANO FAB: 1998 ANO MOD: 1999

CAP/PCV/SEL: 9P/0,60T/61CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

IPVA	COTA ÚNICA	VEÍC. COTA ÚNICA	1ª	*****
	Faixa IPVA	Parcelamento/Cotas	2ª	*****
	*****	*****	3ª	*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): SEGURO 2015 QUITADO IOF (R\$): PREMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO:

SEM RESERVA OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CAPANEMA/PR

26/01/16

DETRAN

CONTRON

1.0000001000 0001 0001 0001 1000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JILVANE JAIR BAYERLE

DOC IDENTIDADE / CATEGORIA / UF
 6318825-2 SRSP PR

CPF DATA NASCIMTO
 982.718.309-52 11/07/1974

RELACAO
 LEOLINO BAYERLE
 ANGELINA BAYERLE

PROFISSAO ACC CAT. HAB.
 E

02303234772 24/04/2017 06/04/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 597659233

PROFISSAO
 DATA EMISSAO
 LOCAL
 CARAMENA, PR 24/04/2012

68148853516
 PR904171546

DETRAN - PR (PARANA)

[Handwritten signatures and initials]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

ESTADO DO PARANA
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Processo: 289.3.0067576-0

GRD: 289.3.00059433-6

Data Venc: 17/02/2016

Contribuinte: JILVANE JAIR BAYERLE
Placa: AHZ-4842

Renavam: 0070.351516-0 Emitido em: 15/02/2016

Esta GRD só tem validade mediante a
comprovação de entrega no Detran.

Controle: 2128 9300 0594 3301

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	89,99
	1000191
TOTAL	89,99

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi.
2. VIA USUÁRIO



GRD: 289.3.00059433-6

8563000000-2 89990016212-9 89300059433-1 01201602170-6

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN
CONTRIBUINTE: JILVANE JAIR BAYERLE

Processo
289.3.0067576-0
Placa: AHZ-4842

Vencimento
17/02/2016

Controle
2128 9300 0594 3301

Valor em R\$
89,99

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi.
3. VIA BANCO

E_SSV/GRD_02

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/02/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.32.26
0907570381

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JILVANE JAIR BAYERLE *
AGENCIA: 907-5 CONTA: 20.246-0

Convenio DETRAN PARANA - GRD
Codigo de Barras 8563000000-2 89990016212-9
89300059433-1 01201602170-6
Data do pagamento 16/02/2016
Tipo de Documento 2 - GRD
Area 1 - Veiculo
Identificacao da GRD 289.3.00059433-6
Quantidade de Convenios 1
Data de Vencimento 17/02/2016
Valor em Dinheiro 89,99
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 89,99

DOCUMENTO: 021601
AUTENTICACAO SISBB:
7.E20.E3B.945.8AF.FA0

Pague seu IPVA nos terminais de autoatendimento
do Banco do Brasil ou na internet, em bb.com.br,
com debito em conta corrente ou poupanca.

***** Via do Contribuinte *****

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

PR Nº 012242354894 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO
2015

CPF/CNPJ
335. 113. 819-91

PLACA
ACW-3107

NOV-2015

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

8 DETRAN - PR Nº 012242354894
9 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

3 VRL: COD RENAVAM: ANTRC: EXERCICIO:
01 00519372484 ***** 2015

0 NIVALDO BRAUN

9 CPF/CNPJ: PLACA:
335. 113. 819-91 ACW-3107

4 PLACA INT. CHASSI:
***** 34405514004130

9 COMBUSTIVEL:
PAS/DNIBUS DIESEL

MARCA/VEICULO: ANO FAB: ANO MOD:
M. BENZ/OF 1113 1979 1979

CAP/PCV/CIL: CATEGORIA: COR PREDOMINANTE:
45P/130CV ALUGUEL VERDE

I P V A	COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC/COTAS
	QUITADO	*****	1ª *****
	FADIA I F V A	PARCELAMENTO/COTAS	2ª *****
	*****	*****	3ª *****

PRET (R\$) TAR PARCO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO:
SEGURO 2015 QUITADO

OBSERVAÇÕES:
SEM RESERVA

LOCAL: CAPANEMA/PR
RONDIL ELIAS TRIND DA SILVA
DIRETOR GERAL
27/01/16

DESTRON

CONTRON

1.0000001000 001 0000000000000000

Green

Alcântara

[Signature]

[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1064134886

Nome: NIVALDO BRAUN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR / UF: 2169933-0 SZSP PR

CPF: 335.113.819-91 DATA NASCIMENTO: 02/09/1959

FILIAÇÃO: PEDRO ELMUNDO BRAUN
 SEIIMA MARIA BRAUN

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: D

NP REGISTRO: 0.208414137 VALIDADE: 30/03/2020 1ª HABILITACAO: 23/11/1978

OBSERVAÇÕES
 HAB ESCOLAR

Nivaldo Braun

LOCAL: ADMINISTRADORA DO PORTUGAL DATA EMISSAO: 30/03/2015

CAPANGUA, PR

Farcos (FAR) 00248276947
 ASSINATURA DO EMISOR 72909012590

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1064134886

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Processo: 289.3.0067565-4

GRD: 289.3.00059424-7

Data Venc: 17/02/2016

Contribuinte: NIVALDO BRAUN

Placa: ACW-3107

Renavam: 0051.937248-4

Emitido em: 15/02/2016

Esta GRD só tem validade mediante a
comprovação de entrega no Detran.

Controle: 2128 9300 0594 2401

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	89,99
TOTAL	89,99

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi.
2. VIA USUÁRIO

BANCO COOPERATIVO SICREDI

15/02/2016

10:32:49

COMPROVAHTE DE PAGAMENTO DE GRD
DETRAN PR

CODIGO DE BARRAS 85640000000-1.89990016212-9
89300059424-0.01201602170-6

GRD Nº 289.3.00059424

DATA DO PAGAMENTO 15/02/2016

VALOR TOTAL 89,99

AUTENTICACAO

74800338-71930014150216*****89,991B2

2a. via

The right side of the document features several handwritten signatures and stamps. At the top right, there is a circular stamp with the number '194'. Below it, there are several large, stylized signatures in black ink. At the bottom right, there is a signature that appears to be 'Camilla' and another signature below it. A large, stylized signature is also visible on the left side of the bottom half of the page.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 012757/2016

DETRAN/PR

0018

289.3.0067565-4

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas ACW-3107**, **Renavam 0051.937248-4**, **045 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **13/08/2016**

21

CAPANEMA, 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Paulo Cesar Lothermann
CHEFE DA CIRE PARANÁ/RETRAN
CPF 086.305.379-68



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number '11' and a signature that appears to be 'Luis'.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº010455570865
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 52.358245-5 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2012

NOME
SIDICLEI SARIOLLI

CPF / CNPJ 027.628.779-70 PLACA AA6-2612

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BM304083L8377071

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO M.BENZ/OF 1318 ANO FAB. 1990 ANO MOD. 1990

CAP / POT / CIL 50P/146CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS
IPVA 2012 ISENTO 1*****
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2*****
A ***** 3*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2012 QUITADO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA
CNT= 18,00T PBT= 13,00T

LOCAL CAPANEMA, 29/01/13 DATA 03/02/12

EXEMPLE
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
SECRETARIA DE LICENCIAMENTO
EXEMPLE

DETRAN

CONTRAN

000197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 SIBICLEI SARIOLLI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 7577338-2 BRSP PR

CPF
 027.628.778-76 08/04/1980

TRÁFICO
 IRIO SARIOLLI

MARIA DE FÁTIMA SARIOLLI

Nº REGISTRO VALIDEZ *HABILITAÇÃO
 00618109008 11/01/2017 20/04/1999

OBSERVAÇÕES
 HAB ESCOLAR
 HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CAPANEMA, PR 13/02/2012

ASSINATURA DO EMISSOR 55627320451
 PR903711334

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 559599040

PROIBIDO PLASTIFICAR 559599040

[Handwritten signatures and marks]

[Large signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Processo: 289.3.0067659-6

GRD: 289.3.00059492-1

Data Venc: 22/02/2016

Contribuinte: SIDICLEI SARIOLLI
Placa: AAG-2612

Renavam: 0052.358245-5 Emitido em: 18/02/2016

Esta GRD só tem validade mediante a
comprovação de entrega no Detran

Controle: 2128 9300 0594 9201

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	43,30
	000198
TOTAL	43,30

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi.
2. VIA USUÁRIO

BANCO COOPERATIVO SICREDI

19/02/2016

10:37:24

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GRD
DETRAN PR

CODIGO DE BARRAS 85610000000-4.43300016212-6
89300059492-7.01201602220-9

GRD N 289.3.00059492
DATA DO PAGAMENTO 19/02/2016
VALOR TOTAL 43,30

AUTENTICACAO

74800338-75310083190216*****43,30182

2a. via

Handwritten signatures and stamps on the right side of the document, including a large signature at the top right and several other signatures below it.

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

Rua Rio de Janeiro, Nº 1445, Centro, Capanema – PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 06.334.035/0001-43

000199

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 004/2016

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.334.035/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SIDICLEI SARIOLLI, portador do documento de identidade RG nº 7.577.338-2, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 027.628.779-70, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Sidiclei Sariolli
SIDICLEI SARIOLLI

RG/CPF: 7.577.338-2/ 027.628.779-70
SÓCIO ADMINISTRADOR



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº 7XMY6.gVwLk.4x6WV, Controle: Z5xxY.ZBpS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SIDICLEI SARIOLLI, do que dou fé.

Capanema-PR, 22 de fevereiro de 2016, às 09:47:44 horas

Em Teste da Verdade

Lena da Silva Pedrosa
Lena da Silva Pedrosa - Escrevente



que
[Handwritten signatures and initials]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

Rua Rio de Janeiro, N° 1445, Centro, Capanema – PR

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

CNPJ: 06.334.035/0001-43

000200

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 004/2016

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.334.035/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SIDICLEI SARIOLLI, portador do documento de identidade RG nº 7.577.338-2, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 027.628.779-70, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.


SIDICLEI SARIOLLI

RG/CPF: 7.577.338-2/ 027.628.779-70

SÓCIO ADMINISTRADOR

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº IXMY6.gVOLk.7o7WV, Controle: ZYjxY.ZBpS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SIDICLEI SARIOLLI, do que dou fé.

Capanema-PR, 22 de fevereiro de 2016, às 09:47:06 horas


em Teste da Verdade.

Leite da Silva Pedroso - Escrevente





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105767119		NIRE DA FILIAL (preencher com zeros se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LETICIA TREVISAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal.	
FILHO DE (pai) BONFILHO ZANON		MÃE CASEMIRA LOCOSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/07/1955		IDENTIDADE (número) 55445133	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR	
CPF (número) 00719160910		FORMADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
SOLICITADO NA (LOGRADOURO) - rua, av, etc) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000
MUNICÍPIO Capaneira		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005920 - Capaneira	
UF PR		declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:	
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 022		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
NOME EMPRESARIAL LETICIA TREVISAN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343
COMPLEMENTO SALA		BARRIO/DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000
MUNICÍPIO Capaneira		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005920 - Capaneira	
UF PR		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividade Secundária 4921301, 4929901, 4929902, 4929904		Descrição do Objeto TRANSPORTE ESCOLAR: TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2005		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07145126000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante das demais partes) Leticia Trevisan - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 20/11/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Leticia Trevisan	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	
	PR1150000256498

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL * Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:10 SOB Nº 20157399672.
PROTOCOLO: 157399672 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157399672. NIRE: 41105767119.
LETICIA TREVISAN



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials at the bottom left.

Large handwritten signatures and initials on the right side of the page.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LETICIA TREVISAN					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal				
FILHO DE (pai) BONFILHO ZANON		(mãe) CASEMIRA LOCOSKI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-07-1955	IDENTIDADE número 5.544.513-3	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 007.191.609-10	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV INDEPENDENCIA				NÚMERO 2343	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO PANEMA	UF PR		PR		



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de Francisco Beltrão:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LETICIA TREVISAN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta mil reais.
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6023-2/01 Atividades secundárias 6025-9/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO Transporte rodoviário de Passageiros, Regular, Municipal Urbano. Organização de Excursões em Veículos Rodoviários Próprios, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leticia Trevisan</i>	
DATA DA ASSINATURA 13-12-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leticia Trevisan</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

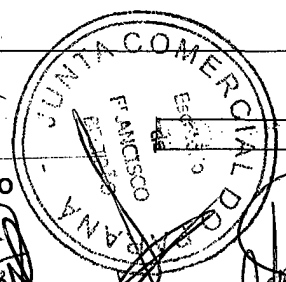
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Manoel de Mattos
RG 1.836.653
21/12/2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2004
SOB NÚMERO: 41105767119
Protocolo: 04/438726-1

LETICIA TREVISAN

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



Handwritten marks and signatures at the bottom left of the page.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas)					
LETICIA TREVISAN					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			Casado (a)		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)				
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	Comunhão universal				
FILHO DE (pai)			(mãe)		
BONFILHO ZANON			CASEMIRA LOCOSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF	CPF (número)	
17-07-1955	5.544.513-3	SSP	PR	007.191.609-10	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)					NÚMERO
AV INDEPENDENCIA					2343
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
	MANGABEIRA		85760-000		
MUNICÍPIO					UF
PANEMA					PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de Francisco Beltrão:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL			
LETICIA TREVISAN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA INDEPENDENCIA			2343
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
SALA	MANGABEIRA	85760-000	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAPANEMA	PR	BRASIL	

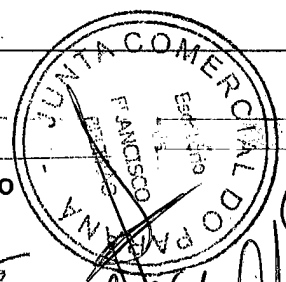
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	Cinquenta mil reais.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
6023-2/01	Transporte rodoviário de Passageiros, Regular, Municipal Urbano.
6025-9/05	Organização de Excursões em Veículos Rodoviários Próprios, Intermunicipal, Interestadua e Internacional.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
02-01-2005		NIRE anterior		DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)	
<i>Leticia Trevisan</i>	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13-12-2004	<i>Leticia Trevisan</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AU
<i>João Manoel de Mattos</i> RG 1.836.653 21/12/2004	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2004 SOB NÚMERO: 41105767119 Protocolo: 04/438726-1</p> <p>LETICIA TREVISAN</p> <p>MARIA THEREZA LOPES SALOMATO SECRETARIA GERAL</p>



João Manoel de Mattos



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LETICIA TREVISAN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0576711-9	CNPJ 07.145.126/0001-01	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 21/12/2004	Data de Início de Atividade 02/01/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA INDEPENDENCIA, 2343 - SALA, MANGABEIRA, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 01/12/2015 Número: 20157399672 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário LETICIA TREVISAN Identidade: 55445133,SSP/PR CPF: 007.191.609-10 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CURITIBA - PR, 15 de fevereiro de 2016

16/146223-5

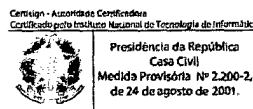
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161462235 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 15/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Handwritten signatures and initials



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.145.126/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2004
NOME EMPRESARIAL LETICIA TREVISAN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREVISANTUR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 2343	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRA	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (46) 5522-940	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Handwritten signatures and initials

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/02/2016** às **14:09:27** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Página: 1/1

Proprietário
 para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signature



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LETICIA TREVISAN - ME
CNPJ: 07.145.126/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:05:29 do dia 16/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2016.

Código de controle da certidão: **A700.A82F.4A59.D13F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

000207



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07145126/0001-01
Razão Social: LETICIA TREVISAN
Nome Fantasia: TREVISANTUR
Endereço: AV INDEPENDENCIA 2343 / MANGABEIRA / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021501151188076964

Informação obtida em 16/02/2016, às 10:12:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

000208



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LETICIA TREVISAN - ME
CNPJ: 07.145.126/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:05:29 do dia 16/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2016.

Código de controle da certidão: **A700.A82F.4A59.D13F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014289682-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.145.126/0001-01

Nome: **LETICIA TREVISAN**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

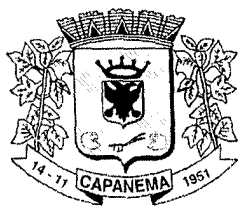
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000210



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/04/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 361/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET2X44C49ST

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LETICIA TREVISAN

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

25763

07.145.126/0001-01

01

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET2X44C49ST

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000211

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LETICIA TREVISAN - ME

CNPJ 07.145.126/0001-01, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 16 de Fevereiro de 2016, 14:39:51

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.181/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63

Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000212

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LETICIA TREVISAN - ME

CNPJ 07.145.126/0001-01, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 16 de Fevereiro de 2016, 14:40:06

VITOR HUGO PAGNO

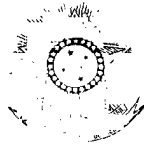


PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63

Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000213

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETICIA TREVISAN - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.145.126/0001-01

Certidão nº: 19192801/2016

Expedição: 16/02/2016, às 10:11:12

Validade: 13/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETICIA TREVISAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.145.126/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000214

PR N° 012242239785 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCICIO
2015

CPF / CNPJ
07.145.126/0001-01

PLACA
LCR-8311

NOV-2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

8 DETRAN - PR N° 012242239785
9 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA - Cód. RENAVAM - RNTRC - EXERCÍCIO
3 01 00714004910 ***** 2015

0 LETICIA TREVISAN

07.145.126/0001-01 LCR-8311

***** 9BM688176XB192648

PAS/MICROONIB DIESEL

M. BENZ/CIFERAL AGILIS 0 1999 1999

27P/136CV ALUGUEL VERDE

IPVA **QUITADO**
FAIXA I P.V.A. PARCELAMENTO/COTAS

SEGURO 2015 QUITADO

SEM RESERVA
CMT=007, 50T PBT=007, 50T

CAPANEMA/PR 25/01/16

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
720094614

NOME
JOSE QUEVEDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4740953-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
679.936.809-72 28/05/1968

FILIAÇÃO
ANGELINO DOS SANTOS
QUEVEDO
ACELIA QUEVEDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
00543262786 16/07/2017 23/05/1994

000215

PROIBIDO PLASTIFICAR
720094614

OBSERVAÇÕES
HAB ESCOLAR
HAB PROD PERIGOSOS
HAB COLETIVO

Jose Quevedo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
CAPANEMA, PR 20/02/2013

JACOBS (RAA)
ASSINATURA DO EMISSOR

11266906308
PR905278535

DETRAN - PR (CAPANEMA)

Jose Quevedo

h

Jose

Quevedo

JACOBS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000216

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Leticia Trevisan e José Quevedo de acordo com as cláusulas abaixo:

LETICIA TREVISAN, empresa com sede nesta cidade CNPJ 07.145.126/0001-01, mais adiante, denominado, de **contratante**,

JOSE QUEVEDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 4740953-5 SESP/PR e CPF nº 679.936.809-72 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes do município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de 10.02.2015 a 09 de março de 2016.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de R\$ 1000,00 (mil reais) por mes de serviço, que será pago mensalmente.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.

DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.

ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente que fazer o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.





FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2015.

Leticia Trevisan
Contratante

José Quevedo
Contratado



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 012756/2016

DETRAN/PR

0017

289.3.0067567-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas LCR-8311**, **Renavam 0071.400491-0**, **027 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

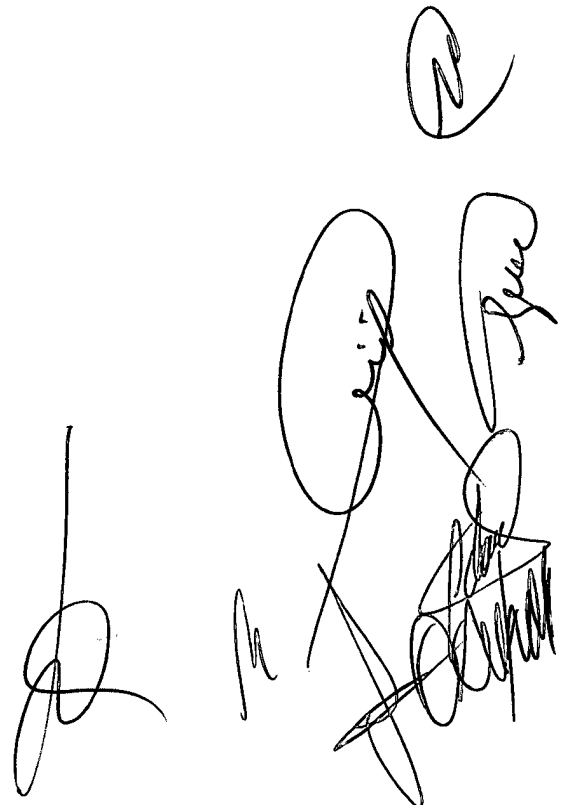
Esta autorização tem validade até **13/08/2016**

20

CAPANEMA, 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Paulo Cesar Lothemann
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 805.305.379-88
CHEFE DA CIRETRAN

DCV020



000218

PR Nº 012242239777 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO

2015

OFF / CNPJ

07. 145. 126/0001-01

PLACA

HGG-5981

NOV-2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DENATRAN

8 DETRAN - PR Nº 012242239777
9 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA - COD RENAVAM - RMTRC - EXERCICIO
3 01 00611972530 ***** 2015

0 LETICIA TREVISAN
6
7

3 07. 145. 126/0001-01 HGG-5981

9 PLACA ANT. UF - CONDEN
- ***** 9BM384085PB974011

6 ETIQUETA DPVAT - COMBUSTIVEL
PAS/ONIBUS DIESEL

MARCA/MODELO - ANO FAB. - ANO MOD.
M. BENZ/OF 1618 1993 1993

CAP/POT. /CIL. - CATEGORIA - COR PREDOMINANTE
35P/184CV ALUGUEL BRANCA

COTA UNICA - FINE COTA UNICA - VENC/COTAS
I **GUITADO** ***** 1ª *****
P PAZ/TPVA - RENOVIAMENTO/COTAS 2ª *****
A ***** ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFARIO (PT) - (GP) - PRÊMIO TOTAL (PT) - DATA DE INICIAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO

OBSERVAÇÕES
MOTOR 37696410184758
AL. FID. /BCD DO BRASIL
CMT=001, 60T PBT=001, 60T

LOCAL - DATA DE EMISSÃO
CAPANEMA / PR 25/01/16

Handwritten marks/signatures at the bottom left.

Large handwritten signatures and initials on the right side of the document.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000219

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Leticia Trevisan e LOIVO KUSSLER de acordo com as cláusulas abaixo:

LETICIA TREVISAN, empresa com sede nesta cidade CNPJ 07.145.126/0001-01, mais adiante, denominado, de **contratante**,

LOIVO KUSSLER, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 6.018.914-5 SESP/PR e CPF nº 023.265.579-05 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes no município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de fevereiro a dezembro de 2016.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de um salário mínimo vigente no país.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá transportar os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.

DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pela contratante.

ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente que fazer o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.


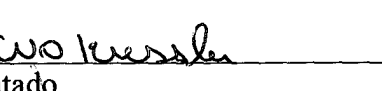


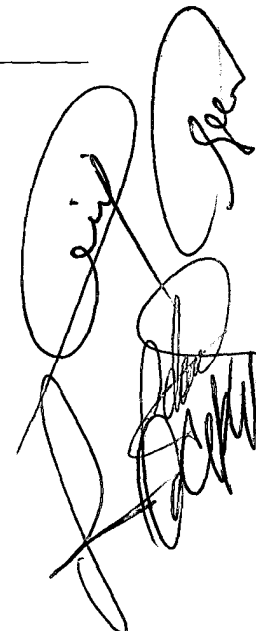
E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 10 de fevereiro de 2016.

Leticia Trevisan
Contratante

Loivo Kusler
Contratado



1111220

PROIBIDO PLASTIFICAR
566098996

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
566098996

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: [Illegible]
Data de Nascimento: 09/03/1912
Município: [Illegible]
UF: [Illegible]

02/03/2017 05/03/2017 28/10/2017

DETRAN - PR (PARANÁ)
92-97121-4000
9199333-3

Handwritten initials/signature

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the left.
 - A signature in the middle with a circled 'M' below it.
 - A signature on the right with a circled '20' below it.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 012755/2016

DETRAN/PR

0016

289.3.0067569-7

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas **HQG-5981**, Renavam **0061.197253-0**, **035 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

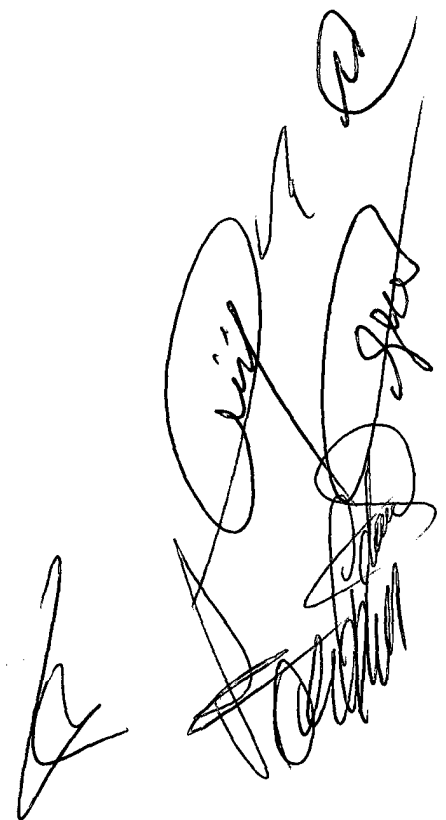
Esta autorização tem validade até **13/08/2016**

19

CAPANEMA, 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Paulo Cesar Lothermann
Chefe da 63ª CIRETRAN
CPF: 896.305.279-88
CHEFE DA CIRETRAN

DCV020



LETICIA TREVISAN - ME

Av. Independência, n° 2343, Mangabeira, Capanema – PR

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

CNPJ: 07.145.126/0001-01

000222

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 004/2016

LETICIA TREVISAN – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.145.126/0001-01, por intermédio de seu representante legal, a Sra. LETICIA TREVISAN, portadora do documento de identidade RG nº 554.451-33, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 007.191.609-10, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.

LETICIA TREVISAN
RG/CPF: 554.451-33/007.191.609-10
EMPRESÁRIA

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Leticia Trevisan

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº QXMY6.gawtk.GX0bV, Controle: 76Jc9.7rRS

Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LETICIA TREVISAN, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de fevereiro de 2016, às 09:43:32 horas.

Em Teste de Verdade,
Adelar Miguel Pezzini
Adelar da Silva Pedrosa Advogado



Adelar

Leticia Trevisan
Adelar Miguel Pezzini
Adelar

LETICIA TREVISAN - ME

Av. Independência, n° 2343, Mangabeira, Capanema – PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 07.145.126/0001-01

000223

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 004/2016

LETICIA TREVISAN - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.145.126/0001-01, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Leticia Trevisan, portadora do documento de identidade RG nº 554-451-33, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 007.191.609-10, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.

LETICIA TREVISAN
RG/CPF: 554.451-33/007.191.609-10
EMPRESÁRIA



Leticia Trevisan

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº eXMY6.gaNtk.Z08bv, Controle: 7xVc9.7rRS
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LETICIA TREVISAN, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de fevereiro de 2016, às 09:41:57 horas.

Em Teste da Verdade
[Assinatura]
Celia de Silva Pedrosa Escrivente



[Handwritten marks]

[Handwritten signatures and marks]

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP.
CNPJ/06.338.210/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000224

VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, nascido em 12/03/1974 solteiro, comerciante, inscrito no CPF 000.583.289-63 carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado em Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000,

ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá - SC, nascido em 26/06/1949 casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, 240, Capanema PR, CEP 85760-000,

MARLI TERESINHA LEDUR STEIN, brasileira, casada sob-regime de comunhão universal de bens, natural de Capanema - PR, nascida em 24/06/1970, portadora do CPF 000.022.129-51 e RG 6.917.603-8 SSP/PR residente e domiciliada à Av Paraná, 947, centro, Capanema PR, CEP 85.760000.

MAURI KNEBEL brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Capanema-Pr, nascido em 30/11/1975, portador do CPF 020.013.209-14 RG 5.284.484-3 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Principal snº, Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná,

ELISEU BUDKE, brasileiro, natural de Horizontina - RS, nascido em 07/08/1957 casado sob-regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF 284.934.439-72 carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz Capanema-PR, CEP 85760-000,

ANTONINHO LUCHESE, brasileiro, natural de Nova Prata RS, nascido em 04/09/1946, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante inscrito no CPF 284.928.389-49 carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema PR CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP, com sede e domicilio na cidade de Capanema, sito à Rua Tamoios, nº 235, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004 ultima alteração contratual arquivada sob nº 20131565125 por despacho em sessão em 26/03/2013, inscrita no CNPJ nº 06.338.210/0001-70, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal interestadual e internacional;

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade MARLI TERESINHA LEDUR STEIN que vende e transfere em moeda corrente do país a sua quantia de 1.000 (um mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante ADOLFO LOPES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparandi/RS, nascido em 29/07/1957, portador do CPF 212.992.189-20 RG 1589204 SSP/PR residente e domiciliado na Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná, CEP 85760-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB Nº 20157460304.
PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460304. NIRE: 41205263431.
VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

Handwritten signature

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP.

CNPJ 06.338.210/0001-70

000225

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade ANTONINHO LUCHESE recebendo neste ato em moeda corrente do pais da sociedade o valor de sua participação de R\$ 1.000,00(um mil reais)

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade ELISEU BUDKE recebendo neste ato em moeda corrente do pais da sociedade o valor da sua participação de R\$ 1.000,00 (um mil reais),

PARAGRAFO ÚNICO: A cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País pelos sócios fica assim subscrito.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDIR WEINZIRL	25	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	25	1.000	1.000,00
ADOLFO LOPES	25	1.000	1.000,00
MAURI KNEBEL	25	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	4.000	4.000,00

CLAUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Rio de Janeiro 1445, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando sob-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA Os sócios retirantes dão à sociedade e aos sócios remanescentes, plena, geral e rasas quitações de seus haveres bem como os sócios ingressantes que declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA; A administração da sociedade caberá ao sócio ALCIDES AMELIO KOLLET, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB Nº 20157460304.
 PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157460304. NIRE: 41205263431.
 VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP.
CNPJ 06.338.210/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000226

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VIAÇÃO SENTINELA LTDA-EPP
CNPJ/MF 06.338.210/0001-70
NIRE: 41205263431

VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF 000.583.289-63 carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000,

ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá – SC, nascido em 26/06/1949, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito CPF 176.573.779-68 carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema - PR, CEP 85760-000,

ADOLFO LOPES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparandi/RS, nascido em 29/07/1957, portador do CPF 212.992.189-20 RG 1589204 SSP/PR residente e domiciliado na Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná, CEP 85760-000.

MAURI KNEBEL brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Capanema-Pr, nascido em 30/11/1975, portador do CPF 020.013.209-14 RG 5.284.484-3 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Principal snº, Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito à Rua Rio de Janeiro 1445, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004 ultima alteração contratual arquivada sob nº 20131565125 por despacho em sessão em 26/03/2013, inscrita no CNPJ nº 06.338.210/0001-70 resolvem assim consolidar o contrato social e alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome de VIAÇÃO SENTINELA LTDA-EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Rio de Janeiro 1445, centro Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da sociedade é: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDIR WEINZIRL	25	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	25	1.000	1.000,00
ADOLFO LOPES	25	1.000	1.000,00
MAURI KNEBEL	25	1.000	1.000,00
TOTAL	100	4.000	4.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB Nº 20157460304.
PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460304. NIRE: 41205263431.
VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP.
 CNPJ 06.338.210/0001-70
 QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000227

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ALCIDES AMELIO KOLLET, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB N° 20157460304.
 PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157460304. NIRE: 41205263431.
 VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP. CNPJ 06.338.210/0001-70 QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema – PR, 26 de novembro de 2015.

Alcides Amélio Kollet Alcides Amélio Kollet *Mauri Knebel* Mauri Knebel *Valdir Weinzirl* Valdir Weinzirl *Adolfo Lopes* Adolfo Lopes

Marli T. S. Stein Marli Teresinha Ledur Stein *Eliseu Budke* Eliseu Budke *Antoninho Luchese* Antoninho Luchese

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(41) 3552-3710

Selo Digital Nº 4vk6c.9Hj3.sm7Hx, Controle: bF8av.ny7S
Consulte esse selo em <http://Wunarpn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ELISEU BUDKE, do que dou fé

Capanema-PR, 26 de novembro de 2015, às 09:48:52 horas.

Em Teste de Verdade.
Lóvany Salete Formigoni Pezzini - Escrivão



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(41) 3552-3710

Selo Digital Nº 4vk6c.9Hj3.Zp7Hq, Controle: pmVlp.z77S
Consulte esse selo em <http://Wunarpn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de MARLI TERESINHA LEDUR STEIN, do que dou fé.

Capanema-PR, 26 de novembro de 2015, às 14:53:12 horas.

Em Teste de Verdade.
Lóvany Salete Formigoni Pezzini - Escrivão



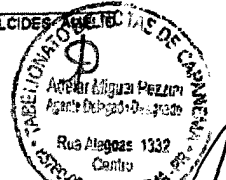
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(41) 3552-3710

Selo Digital Nº rQAV6.gABYH.rHU29, Controle: 7i0lp.9msF
Consulte esse selo em <http://Wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ALCIDES KOLLET, MAURI KNEBEL e VALDIR WEINZIRL, do que dou fé.

Capanema-PR, 01 de dezembro de 2015, às 14:21:51 horas.

Em Teste de Verdade.
Lóvany Salete Formigoni Pezzini - Escrivão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB Nº 20157460304.
PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460304. NIRE: 41205263431.
VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature and scribbles]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0526343-1	CNPJ 06.338.210/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/06/2004	Data de Início de Atividade 01/11/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 1445, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
VALDIR WEINZIRL 000.583.289-63	1.000,00	SOCIO	
ALCIDES AMELIO KOLLET 176.573.779-68	1.000,00	SOCIO	Administrador
MAURI KNEBEL 020.013.209-14	1.000,00	SOCIO	
ADOLFO LOPES 212.992.189-20	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento	Data: 16/12/2015	Número: 20157460394	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CURITIBA - PR. 15 de fevereiro de 2016

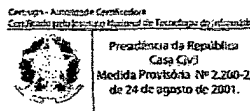
16/145835-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161458351 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 15/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

[Handwritten signatures and stamps]



000230

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.338.210/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2004
NOME EMPRESARIAL VIACAO SENTINELA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1445	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3552-1288
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/02/2016** às **14:10:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Receita Federal

**CERTIDÃO**

000231



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
CNPJ: 06.338.210/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:48:03 do dia 16/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2016.

Código de controle da certidão: **AC9E.9F98.71E6.9E95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06338210/0001-70

Razão Social: VIAÇÃO SENTINELA LTDA

Endereço: RUA TAMOIOS 235 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021501104670283817

Informação obtida em 16/02/2016, às 09:47:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

000233



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
CNPJ: 06.338.210/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:48:03 do dia 16/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2016.

Código de controle da certidão: **AC9E.9F98.71E6.9E95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014288992-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.338.210/0001-70**


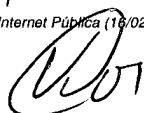
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

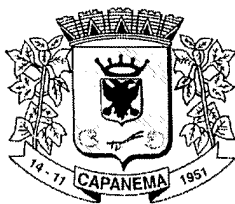
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000235



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/04/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 356/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET2X44C5US2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26913	06.338.210/0001-70	000000000000	0104
ENDEREÇO			

R RIO DE JANEIRO, 1445 - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET2X44C5US2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000236

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIACAO SENTINELA LTDA - ME

CNPJ 06.338.210/0001-70, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 16 de Fevereiro de 2016, 14:38:59


VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63

Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34,63





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000237

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIACAO SENTINELA LTDA - ME

CNPJ 06.338.210/0001-70, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 16 de Fevereiro de 2016, 14:39:09


VITOR HUGO PAGNO

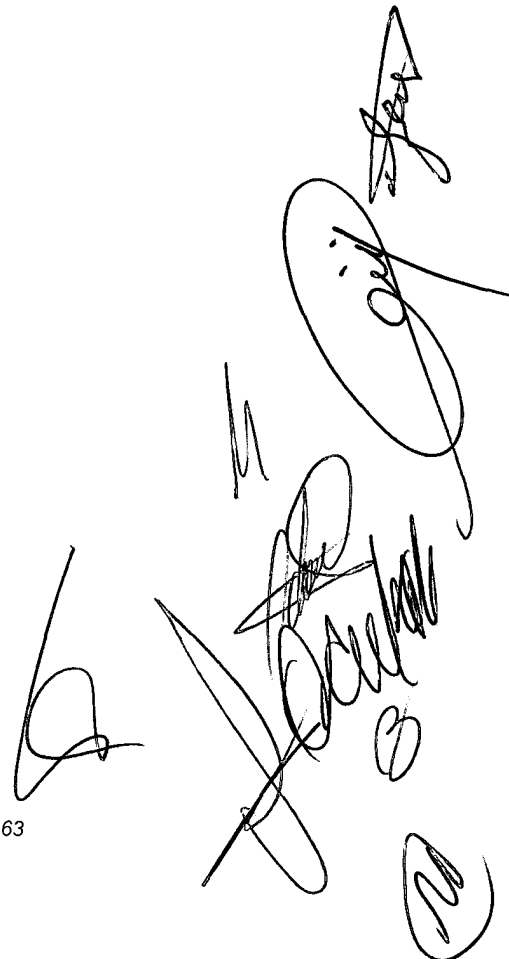


PÓDER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000238

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.338.210/0001-70

Certidão nº: 19158823/2016

Expedição: 16/02/2016, às 09:07:05

Validade: 13/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO SENTINELA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.338.210/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000239

PR Nº 012241495362 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO	
2015	
CPF / CNPJ	PLACA
176. 573. 779-68	AHQ-8416

OUT-2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

VALIDE DENTRO CONTRA

8	DETRAN - PR	Nº 012241495362
9	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	
3	UF - 01 00514795360	ANTRC - ***** EXERCÍCIO - 2015
0	NOME ALCIDES AMELIO KOLLET	
7	CPF/CNPJ 176. 573. 779-68	PLACA AHQ-8416
2	PLACA ANT./UF *****	CHASSI 34505011597093
2	E.SPE. DE TIPO PAS/ONIBUS	COMBUSTIVEL DIESEL
	MARCA/MODELO M. BENZ/OM 1313	ANO FAB. - ANO MOD. 1982 - 1982
	CAP./POT./CIL. 40P/130CV	CATEGORIA ALUGUEL
	COR PREDOMINANTE VERDE	
1	COTA UNICA **QUITADO**	VENC. COTA UNICA *****
P	FAIXA I.P.V.A.	1ª *****
V	PARC./PAGAMENTO/COTAS	2ª *****
A	*****	3ª *****
	PRÊMIO TARIFARIO (R\$) SEGURO 2015 QUITADO	IDF (R\$) - PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
	OBSERVAÇÕES SEM RESERVA	
	LOCAL CAPANEMA/PR	DIRETOR GERAL 08/01/16

1100000110000 III B0011100110001

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

000240

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

LEOPOLDO KOLLET

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1297440-0 RESP PR

CPF 176.573.779-68 DATA NASCIM. 26/06/1949

FILIAÇÃO
 LEOPOLDO KOLLET
 HELSA KOLLET

VALIDADE 30/01/2018 17/12/1978

02814528225

PROIBIDO PLASTIFICAR
 720094697

PROIBIDO PLASTIFICAR
 720094697

LOCAL CACERES, PR DATA EMISSAO 20/02/2013

02865210180
 2805278144

DETRAN - PR (PARANA)

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten marks and signatures:
 - A circled 'A'
 - A signature 'Joaquim' with a circled 'h' above it.
 - A signature 'B' with a circled 'B' above it.
 - A signature 'B' with a circled 'B' above it.
 - A signature 'B' with a circled 'B' above it.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 012411/2016

DETRAN/PR

0033

289.3.0067348-1

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas AHQ-8416**, **Renavam 0051.479536-0**, **040 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **27/07/2016**

CAPANEMA, 30 DE JANEIRO DE 2016

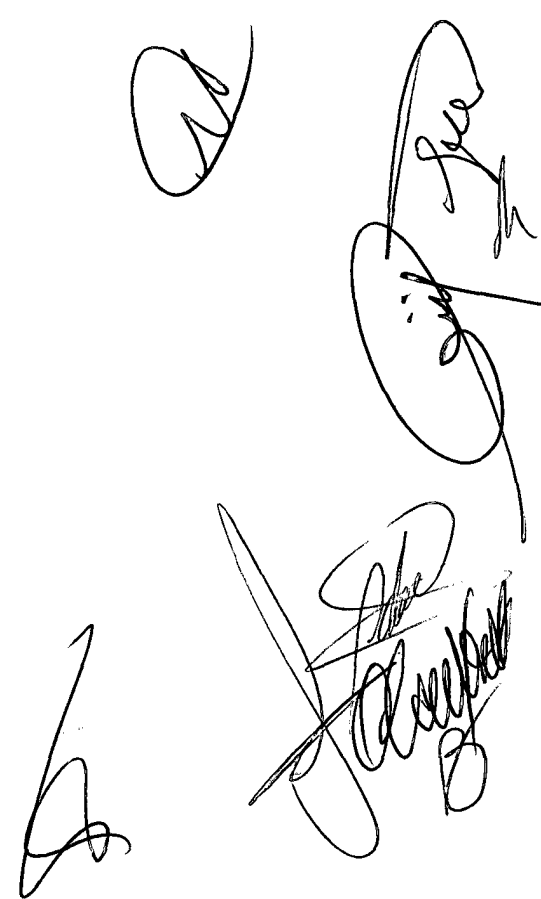
35


CHEFE DA CIRETRAN

Paulo Cesar Lothemann
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-88

DCV020





PR N° 012241495370 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCICIO
2015

CPF / CNPJ
725.891.169-34

PLACA
AEE-2547

OUT-2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

8 DETRAN - PR N° 012241495370
9 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD RENAVAM RNTRO EXERCICIO
3 01 00520419227 ***** 2015

06670 NOME
NOLIR FREIER LOPES

473 CPF/CNPJ PLACA
725.891.169-34 AEE-2547

3- PLACA ANTIGA CHASSI
***** DE000C18740

0 ESPALTE TPC COMBUSTIVEL
PAS/ONIBUS DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
MON/PROTOTIPO 1987 1987

CAP/PCV/CV CATEGORIA COR PREDOMINANTE
40P/145CV ALUGUEL VERDE

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC/COTAS
IPV A **QUITADO** ***** 1º *****
FACAT.F.V.A. PARCELAMENTO/COTAS 2º *****
***** ***** 3º *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

LOCAL
CAPANEMA/PR

James Prado
JAMES ELIAS TRIND DA SILVA
DIRETOR GERAL
08/01/16

DETRAN

CONTRAN

1. IDENTIFICAR COMO UM DISTRITO LOCAL (DDEI)

001

[Signature]

[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 WOLIR FEIER LOPES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 5019016-2 SESP PR

CPF 725.891.169-34 **DATA NASCIMENTO** 22/06/1966

FILIAÇÃO
 PEDRO MACHADO LOPES
 YOLANDA FEIER LOPES

PROFISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 AD

SP REGISTRO 00530640672 **VALIDADE** 26/07/2016 **IP HABILITAÇÃO** 26/12/1090

Observações
 A
 HAB ESCOLAR

Wolir Feier Lopes
assinatura do possuidor

LOCAL CABANEMA, PR **DATA EMISSÃO** 26/07/2011

Carlos Feier
assinatura do emissor 10945204099
 PR90317795

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 458413185

PROIBIDO PLASTIFICAR
 458413185

Wolir

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO

Que entre si fazem de um lado como **comodante** o **Senhor NOLIR FREIER LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Capanema-Pr, na localidade de São Luiz, portador do CPF sob nº 725.891.169-34, e de outro lado como **comodatária** à empresa **VIAÇÃO SENTINELA LTDA EPP** com sede em Capanema-Pr, à Rua Tamoios 235, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.338.210/0001-70, neste ato representado pelo administrador abaixo assinado, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **comodante** pelo presente instrumento dá em **COMODATO** o veículo **MON/PROTOTIPO 40P/145CV** Placa **AEE-2547**, ano de fabricação e modelo **1987**, Chassi **DE000C18740**, cor verde, com condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Reconhece a **comodatária** que o veículo ora recebido em comodato se encontra em perfeita condição de conservação e funcionamento, obrigando-se assim a mantê-lo durante todo prazo de vigência do presente contrato e assim devolvê-lo na hipótese de rescisão, qualquer que seja o motivo da mesma;

- O **comodante** fica desde já autorizado, a qualquer momento, durante o prazo de vigência do presente contrato, a efetuar inspeções para constatação do exato cumprimento das obrigações assumidas pela **comodatária**, mormente para verificação da conservação do bem dado em comodato, suas condições de guarda, segurança, tudo consoante as normas e condições estabelecidas pelo DNC e ABNT, a qual declara a **comodatária** conhecer e aceitar em todos os seus termos;

- A inobservância, por parte da **comodatária** de quaisquer condições do presente contrato, especialmente as que dizem respeito à conservação, guarda, segurança, se constituirá em causa justa para imediata rescisão da avenca, independentemente, em tais casos, de qualquer aviso ou notificação, sujeita a **comodatária** as penalidades contratuais previstas, além das demais administrativas ou penais atribuídas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA QUARTA: A **comodatária** compromete-se em hipóteses alguma ceder, alugar, onerar, gravar ou de qualquer outro método transferir quer o veículo propriamente dito, quer os direitos e obrigações consubstanciados no presente contrato.

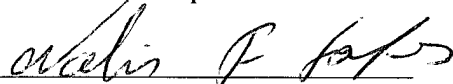
CLÁUSULA QUINTA: A comodatária não terá nenhuma despesa com o condutor do ônibus, inclusive com encargos sociais.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Capanema-Pr, para por meio de ação competente dirimir toda e qualquer dúvida oriunda entre ambos os contratantes, referente ao presente instrumento.

E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, 01 de novembro de 2015.

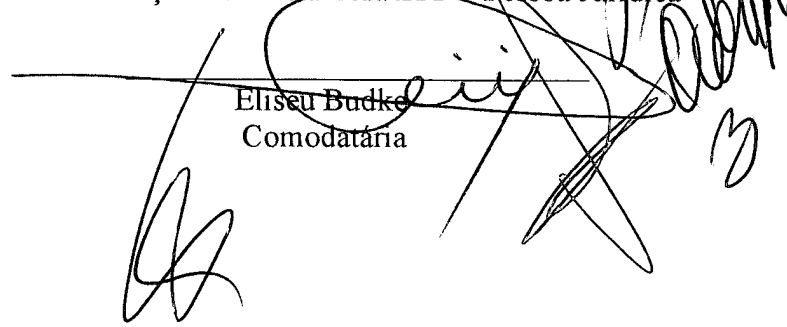
Nolir Freier Lopes – Pessoa Física



Nolir Freier Lopes
Comodante



Viação Sentinela Ltda EPP – Pessoa Jurídica



Eliseu Budke
Comodatária

000245

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Processo: 289.3.0067523-9

GRD: 289.3.00059399-2

Data Venc: 16/02/2016

Contribuinte: NOLIR FEIER LOPES
Placa: AEE-2547

Renavam: 0052.041922-7 Emitido em: 12/02/2016

**Esta GRD só tem validade mediante a
comprovação de entrega no Detran.**

Controle: 2128 9300 0593 9901

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	89,99
TOTAL	89,99

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Siccoob ou Sicredi.
2. VIA USUÁRIO

BANCO COOPERATIVO SICREDI

12/02/2016

11:09:50

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GRD

DETRAN PR

CODIGO DE BARRAS 85660000000-9.89990016212-9

89300059399-4.01201602160-7

GRD N 289.3.00059399

DATA DO PAGAMENTO 12/02/2016

VALOR TOTAL 89,99

AUTENTICACAO

74800338-75310084120216*****89,991B2

2a. via

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 012745/2016

DETRAN/PR

0013

289.3.0067523-9

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

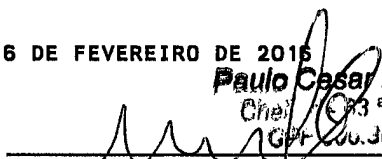
O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas AEE-2547**, **Renavam 0052.041922-7**, **040 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **13/08/2016**

21

CAPANEMA, 16 DE FEVEREIRO DE 2016


Paulo Cesar Lothermann
Chefe do 3º CIRETRAN
CPF: 000.305.379-68
CHEFE DA CIRETRAN

DCV/020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012516445344
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00520146979 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2016

NOME
VALDIR WEINZIRL

CPF / CNPJ 000.583.289-63 PLACA ACX-6311

PLACA ANT. UF ***** CHASSI DE000C10245REM

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO MON/PROTOTIPO ANO FAB. 1982 ANO MOD. 1982

CAP / POT / CIL 44P / 145CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE AMARELA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
I IPVA 2016 ISENTO 1ª *****
P FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****
V ***** 3ª *****
A

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2016 QUITADO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

LOCAL DATA
CAPANEMA, 19/01/16 13/08/02

DETRAN
PR
012516445344
00058328963
ACX6311
DE000C10245REM
PAS/ONIBUS
MON/PROTOTIPO
44P/145CV
ALUGUEL
AMARELA
IPVA 2016 ISENTO
SEGURO 2016 QUITADO
SEM RESERVA
CAPANEMA, 19/01/16
13/08/02

100

Handwritten signature and scribbles.

Handwritten signature and scribbles.

Handwritten scribble.

Handwritten scribble.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
VALDIR WEINZIRL

SEC. EXISTENTE / ÓRG. EXISTENTE / Nº
6345310-1 SESP TR

CPF
000.583.289-63 DATA DE EMISSÃO
12/03/2014

FILIAÇÃO
RODOLFO WEINZIRL
LASSI WEINZIRL

PERMISSÃO ACC CAT. 198 AC

02445121833 04/02/2018 21/07/2018

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 720094688

PROFISSÃO
 AND ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DELMAN, PR DATA DE EXPIRAÇÃO
20/02/2018

914040000000
 229014

DELMAN, PR (PARANA)

Handwritten signatures and initials:

- A large signature at the top right, possibly "Valdir Weinzirl".
- A signature below it, possibly "Lassi Weinzirl".
- Initials "AB" at the bottom right.
- Other illegible signatures and marks.

Handwritten initials: AB

Handwritten signature: [Illegible]

000249

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Processo: 289.3.0067467-4

GRD: 289.3.00059370-4

Data Venc: 15/02/2016

Contribuinte: VALDIR WEINZIRL

Placa: ACX-6311

Renavam: 0052.014699-9

Emitido em: 11/02/2016

Esta GRD só tem validade mediante a
comprovação de entrega no Detran.

Controle: 2128 9300 0593 7001

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	89,99
TOTAL	89,99

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi.
2. VIA USUÁRIO

061012 - CRESOL CAPANENA

DATA/HORA: 11/02/2016 - 10:30:36

Caixa: 2

CDBAN:20039 LOJA:0021 PDV:0007
11/02/2016 BANCO DO BRASIL 10:30:35
070763511 CORRESPONDENTE BANCARIO 0021

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: DETRAN PR

85600000000 89990016212 89300059370
01201602150

NR. DOCUMENTO 210.007

NR. CONVENIO 99.600-7

DATA DO PAGAMENTO 11/02/2016

VLR DO PAGAMENTO 89,99

NR. AUTENTICACAO 0.F41.95F.88D.89D.B30

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 012744/2016

DETRAN/PR

0012

289.3.0067467-4

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas ACX-6311**, **Renavam 0052.014699-9**, **044 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

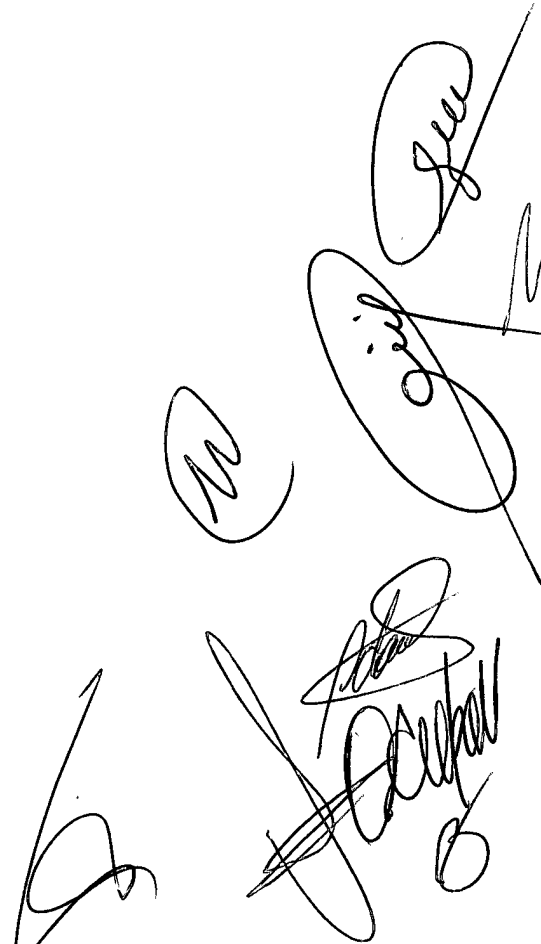
Esta autorização tem validade até **13/08/2016**

CAPANEMA, 16 DE FEVEREIRO DE 2016
Paulo César Lothermann
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-88

CHEFE DA CIRETRAN

20

DCV/020



000251
[Handwritten signature]

PR N° 012242239742 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO	2015
CPF / CNPJ	212.992.189-20
PLACA	KNG-1992

NOV-2015

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				
MINISTÉRIO DAS CIDADES				
8	DETRAN - PR	N° 012242239742		
9	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO			
	VIA	COD. REG. AUTOM.	ENTROR	EXERCICIO
3	01	00321402367	*****	2015
0	ADOLFO LOPES			
0				
6				
7				
0				
6	212.992.189-20	KNG-1992		
7	***** 7BM3B4097PB0Q1257REM			
9	ESPEC. VEIC.		COMBUSTIVEL	
PAS/ONIBUS		DIESEL		
MARCA/MODELO		ANO FAB.	ANO MOD.	
M. BENZ/O 371		1993	1993	
CAP/POT/CIL		CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
44P/145CV		ALUGUEL	BRANCA	
COTA UNICA		VENC. COTA UNICA	VENC./COTAS	
QUITADO		*****	*****	
FAIXA I.P.V.A.		PARCELAMENTO/COTAS	*****	
*****		*****	*****	
PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)		ICP (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO				
OBSERVAÇÕES				
SEM RESERVA				
<i>[Handwritten signature]</i>				
FUNDOS ELIAS TRINDADE SILVA				
DIRETOR GERAL				
LOCAL		25/01/16		
CAPANEMA/PR				

1 4001011 4010 11 00101 101 1001

DETRAN

CONTRON

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

110252

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ADOLFO LOPES

DOC. IDENTIDADE / CRL. EMISSOR / UF
 1599204-8 SEED PR

DT. EXP. 212.992.189-20 **DATA NASCIM.** 29/07/1962

FILIAÇÃO
 FERNANDO BRABOSA LOPES
 NATALIA MARTIN BRAZ

REGISTRO 02427819610 **VALIDADEZ** 13/08/2017 **1ª EMISSÃO** 01/07/1976

LOCAL CAPANEMA, PR **DATA EMISSÃO** 13/08/2012

ADMINISTRAÇÃO DE REGISTRO
 DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 648209789

PROIBIDO PLASTIFICAR 648209789

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signatures and initials

00253

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Processo: 289.3.0067524-7

GRD: 289.3.00059401-8

Data Venc: 16/02/2016

Contribuinte: ADOLDO LOPES
Placa: KNG-1992

Renavam: 0032.140236-7 Emitido em: 12/02/2016

Controle: 2128 9300 0594 0101

**Esta GRD só tem validade mediante a
comprovação de entrega no Detran.**

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	89,99
TOTAL	89,99

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi.
2 VIA USUÁRIO

BANCO COOPERATIVO SICREDI
12/02/2016 11:11:18

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GRD
DETRAN PR
CODIGO DE BARRAS 85620000000-3.89990016212-9
99300059401-8.01201602160-7
GRD N 289.3.00059401
DATA DO PAGAMENTO 12/02/2016
VALOR TOTAL 89,99

AUTENTICACAO
4800338-75310086120216*****89,99182
2a. via

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 012746/2016

DETRAN/PR

0014

289.3.0067524-7

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

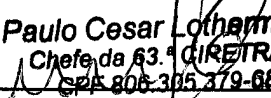
O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas KNG-1992**, **Renavam 0032.140236-7, 044 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

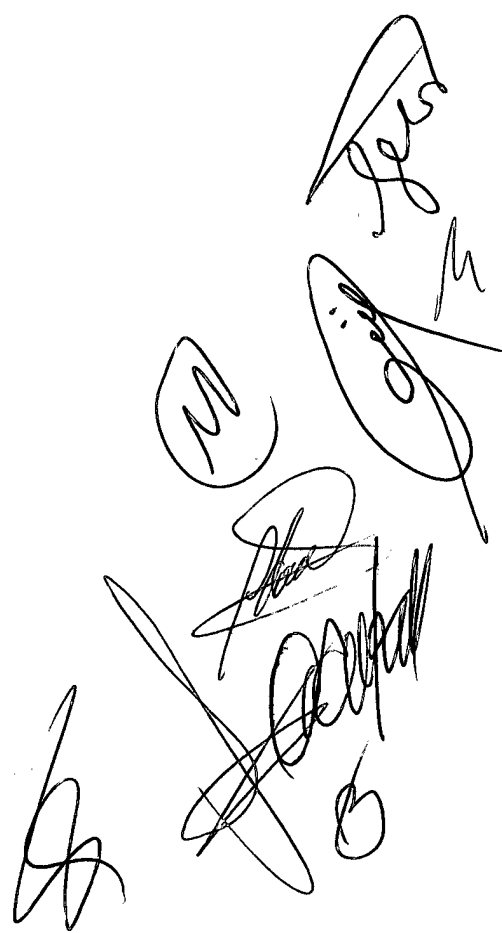
Esta autorização tem validade até **13/08/2016**

22

CAPANEMA, 16 DE FEVEREIRO DE 2016


Paulo Cesar Lothmann
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 808.305.379-68
CHEFE DA CIRETRAN

DCV020



255

PR N° 012241495354 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO	2015
CPF / CNPJ	020. 013. 209-14
PLACA	ASB-2247

OUT-2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

8 DETRAN - PR N° 012241495354
9 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD RENAVAM RNTRC EXERCÍCIO
3 01 00182694020 ***** 2015

HOME
0 MAURI KNEBEL
0
6
6

CPF/CNPJ PLACA
9 020. 013. 209-14 ASB-2247

PLACA ANT/UF CHASSI
7 ***** 9BWMF07XCAP017527

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
3 MIS/CAMIONETA ALCO/GASOL

MARCA/VEICULO ANO FAB ANO MOD
0 VW/KOMBI 2009 2010

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
0 9P/1.00T/80CV ALUGUEL BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC/COTAS
1 **QUITADO** ***** 1ª *****

FAIXA I.P.V.A PARCELAMENTO/COTAS
2 ***** 2ª *****

***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) ICF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
0 SEGURO 2015 QUITADO

OBSERVAÇÕES
0 MOTOR BTJ730057
0 SEM RESERVA

LOCAL DIRETOR GERAL
0 CAPANEMA/PR 08/01/14

1. IDENTIFICAR COM O BARÃO (181 1001)

Don

See

gil

08

8

000256

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
 MAURI KNEBEL

DOC. EXISTENTE / ORIG. EMISSOR / UF
 5284484-3 BRSP PR

CPF 020.013.209-14 **DATA NASCIMENTO** 30/11/1978

FILIAÇÃO
 ANIVALDO KNEBEL
 LORI KNEBEL

PERMISSÃO ACC **CAT. HAB.** AD

Nº REGISTRO 00747672362 **VALIDADEZ** 25/06/2018 **1ª HABILITAÇÃO** 06/03/1995

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 782763713

PROIBIDO PLASTIFICAR
 782763713

CLASSIFICAÇÕES
 HAB ESCOLAR
 HAB COLETIVO

Mauri Knebel
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAPANEMA, PR **DATA EMISSÃO** 25/07/2013

Francisco...
 ASSINATURA DO EMISSOR

15193545186
 PR905893248

DETRAN - PR (PARANÁ)

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature resembling "Jen" or "Jenifer".
 - A signature resembling "Jif".
 - A signature resembling "Francisco".
 - A signature resembling "Mauri".
 - Initials "B" and "h".

Handwritten initials: W

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Processo: 289.3.0067623-5

GRD: 289.3.00059463-8

Data Venc: 19/02/2016

Contribuinte: MAURI KNEBEL

Placa: ASB-2247

Renavam: 0018.269402-0

Emitido em: 17/02/2016

Controle: 2128 9300 0594 6301

**Esta GRD só tem validade mediante a
comprovação de entrega no Detran.**

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	89,99
	1111257
TOTAL	89,99

Pagar no **Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi.**
2. VIA USUÁRIO

17/02/2016 - BANCO DO BRASIL - 13:36:05
090716215 0270

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====
Convenio DETRAN PARANA - GRD
Codigo de Barras 85640000000-1 89990016212-9
89300059463-8 01201602190-4
Data do pagamento 17/02/2016
Tipo de Documento 2 - GRD
Area 1 - Veiculo
Identificacao da GRD 289.3.00059463-8
Quantidade de Convenios 1
Data de Vencimento 19/02/2016
Valor em Dinheiro 89,99
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 89,99
=====

NR.AUTENTICACAO C.9CB.B13.FDC.1ED.362

** VIA CONTRIBUINTE **

VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

Rua Rio de Janeiro, nº 1445, Centro, Capanema – PR

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

CNPJ: 06.338.210/0001-70

00258

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 004/2016

VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.338.210/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALCIDES AMELIO KOLLET, portador do documento de identidade RG nº 1.297.440, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 176.573.779-68, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR



ALCIDES AMELIO KOLLET

RG/CPF: 1.297.440/ 176.573.779-68

SOCIO ADMINISTRADOR



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

(46) 3552-3710

Selo Digital Nº JXMY6.gCtk.wVgna. Controle: prHez.qfRS

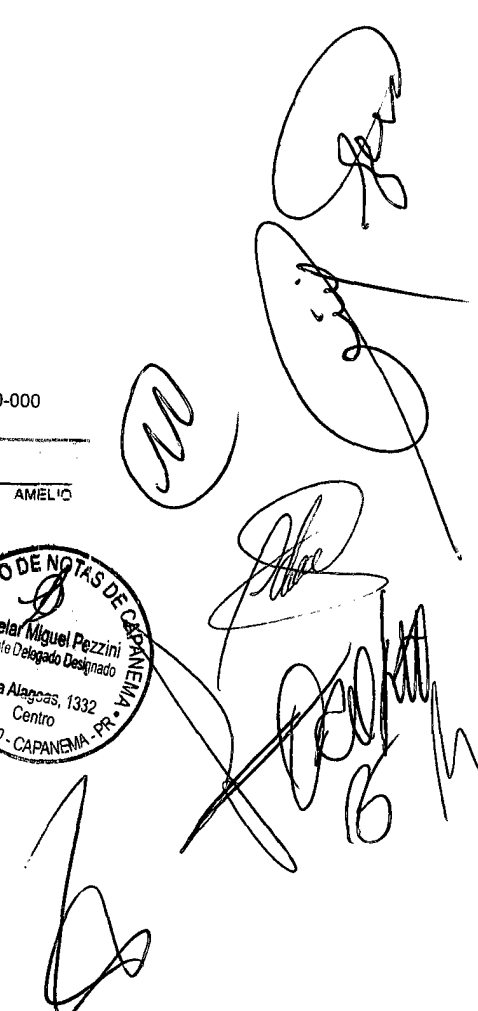
Consulte esse selo em <http://vunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALCIDES AMELIO KOLLET, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de fevereiro de 2016, às 16:38:44 horas.

Em Cartão da Verdade.

Leila da Silva Pedrosa - Secretária



VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

Rua Rio de Janeiro, nº 1445, Centro, Capanema – PR

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

CNPJ: 06.338.210/0001-70

000259

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 004/2016

VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.338.210/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALCIDES AMELIO KOLLET, portado do documento de identidade RG nº 1.297.440, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 176.573.779-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Alcides Amelio Kollet
ALCIDES AMELIO KOLLET

RG/CPF: 1.297.440/ 176.573.779-68

SOCIO ADMINISTRADOR



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº TXMY6.gaytk.r11na, Controle: pToez.qfRS
Consulta esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALCIDES AMELIO KOLLET, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de fevereiro de 2016, às 16:38:42 horas.

El Teste
de Verdade.
Lena da Silva Pezzeri
Lena da Silva Pezzeri - Escrivente



Adon

See
Adon
Adon
Adon
Adon

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL 1/4

000260

ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000; NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000 únicos sócios da empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME, com sede e foro à Rua Padre Cirilo nº 1772, centro, na cidade de Capanema - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205798032 por despacho em sessão de 04/10/2006, e última alteração arquivada na junta Comercial sob nº 20130057266 por despacho em sessão em 07/01/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal interestadual e internacional;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio Adilson Chicowski para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sócia Nilse Gross Chicowski para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) Adilson Chicowski que possui 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) passa a ter 72.000 (setenta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) cujo aumento de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) Nilse Gross Chicowski que possuía 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) passa a ter 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo aumento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1110261

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADILSON CHICOSKI	90	72.000	72.000,00
NILSE GROSS CHICOSKI	10	8.000	8.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME
CNPJ/MF 08.338.542/0001-80
NIRE: 41205798032

ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo 2.772, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;

NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo, 2.772, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da empresa é CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
 PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157417476. NIRE: 41205798032.
 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000262

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADILSON CHICOSKI	90	72.000	72.000,00
NILSE GROSS CHICOSKI	10	8.000	8.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ADILSON CHICOSKI, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
 PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157417476. NIRE: 41205798032.
 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

001263

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01 via.

Capanema-PR, 23 de novembro de 2015.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Adilson Chicoski
Sócio Administrador

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Nilse Gross Chicoski
Sócio

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alegres, 1532 - Capanema - PR - C.P 85.760-000
Capanema - PR

Selo Digital Nº Rvk66.g6hA3.U1eC7, Controle: 8mYw4LV2D
Consulte esse selo em <http://www.rnpr.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ADILSON CHICOSKI e NILSE GROSS CHICOSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2015, às 09:34:09 horas.

Em Teste de Verdade.
Lúcia da Silva Pedrosa Escrivã



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature/initials at the bottom left.

Multiple handwritten signatures and initials on the right side of the document.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

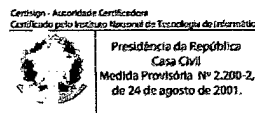
Nome Empresarial CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0579803-2	CNPJ 08.338.542/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2006	Data de Início de Atividade 20/10/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE CIRILO, 2772, SÃO CRISTOVÃO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ADILSON CHICOSKI 804.407.709-04	72.000,00	SOCIO	Administrador
NILSE GROSS CHICOSKI 042.897.399-03	8.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 04/12/2015	Número: 20157417476		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 15 de fevereiro de 2016

16/146222-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161462227 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 15/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



000265

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.338.542/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/2006
NOME EMPRESARIAL CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PADRE CIRILO	NÚMERO 2772	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3552-2874	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/02/2016 às 14:13:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Proprietor Pessoa
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

000266



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ: 08.338.542/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:51:31 do dia 16/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2016.

Código de controle da certidão: **7902.0BAB.7891.A76C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



000267

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08338542/0001-80
Razão Social: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Nome Fantasia: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Endereço: RUA PADRE CIRILO 1772 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021502193207222631

Informação obtida em 16/02/2016, às 09:59:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ: 08.338.542/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:51:31 do dia 16/02/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/08/2016.

Código de controle da certidão: **7902.0BAB.7891.A76C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014289525-05



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.338.542/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

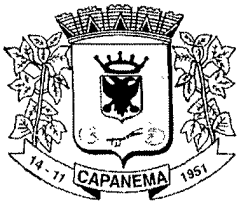
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000270

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/04/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 360/2016

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET2X44C3UBB**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

28215

08.338.542/0001-80

0013

ENDEREÇO

**R PADRE CIRILO, 2772 - TÉRREO - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES**

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal,
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e
internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET2X44C3UBB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

000271

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

CNPJ 08.338.542/0001-80, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 16 de Fevereiro de 2016, 14:41:34

VITOR HUGO PAGNO

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63

Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34,63

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

0272
[Handwritten signature]

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

CNPJ 08.338.542/0001-80, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 16 de Fevereiro de 2016, 14:41:27

[Handwritten signature]

VITOR HUGO PAGNO



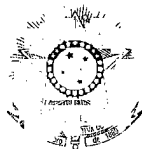
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

[Handwritten signatures and initials]

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34,63

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000273

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.338.542/0001-80

Certidão nº: 19184586/2016

Expedição: 16/02/2016, às 09:56:16

Validade: 13/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.338.542/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000274

PR Nº 012241917003 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO	
2015	
CPF / CNPJ	PLACA
08.338.542/0001-80	ADY-7757

OUT-2015

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
8	DETTRAN - PR Nº 012241917003		
9	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO		
	VIA	COD RE ANAM	RNTRC
3	01	00120595753	*****
			EXERCÍCIO
			2015
	NOME		
0	CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA		
0			
6			
7			
0			
6	CPF/CNPJ	PLACA	
3	08.338.542/0001-80	ADY-7757	
	PLACA ANTIGA	CHASSI	
-	*****	34405517047199	
6	CORPORETIVO		COMBUSTIVEL
	PAS/ONIBUS		DIESEL
	MARC/MODELO		ANO FAB - ANO MOD.
	MERCEDES BENZ		1986 1986
	ESP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
	41P/130CV	ALUGUEL	BRANCA
	COA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC/COTAS
I P V A	**QUITADO** *****		1ª *****
	PARCELAMENTO/COTAS		2ª *****
	*****		3ª *****
	PRÊMIO TASFÁTICO (R\$)	IDF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)
	SEGURO 2015 QUITADO		DATA DE PAGAMENTO
	OBSERVAÇÕES		
	SEM RESERVA		
	LOCAL		
	CAPANEMA/PR		18/01/16

1 0000001 00000 00000 0000 0000

Handwritten mark

Handwritten signatures and scribbles

PROVIDO PLASTIFICAR

948713875

DETRAN - PR (PARANA)

14142680813

PR907935613

CABANEA, BR

18/08/2014

HAB ESCOLAR

HAB PROD PERIGOSOS

HAB COLETIVO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

948713875

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ADILSON CHICOSKI

DOC. IDENTIDADE / DIR. EMISSOR / UF

5340932-6 BR

DATA NASCIMENTO

04.407.709-04 23/04/1973

FILIAÇÃO

ESTEVAM CHICOSKI

BERNARDINA WICHNOWSKI

CHICOSKI

VALIDA

0191922879

18/08/2019

18/08/1991

Handwritten signature and number 000275



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

000276



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 012476/2016

DETRAN/PR

0024

289.3.0067361-9

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas ADY-7757**, **Renavam 0012.059575-3**, **041 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **31/07/2016**

27

CAPANEMA, 03 DE FEVEREIRO DE 2016

CHEFE DA CIRETRAN

Paulo Cesar Lothermann
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-88

DCV/020

continuar neste local

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

Rua Padre Cirilo, N° 2772, São Cristóvão, Capanema – PR

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

CNPJ: 08.338.542/0001-80

000277

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 004/2016

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.338.542/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do documento de identidade RG nº 5.340.932-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 804.407.709-04, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.

labelonate de Notas
Capanema - PR

Adilson Chicowski
ADILSON CHICOSKI
RG/CPF: 5.340.932/6/804.407.709-04
SOCIO ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 6XMY6.ga4tk.bcmu8, Controle: jpFKS.sIRS
Consulte esse selo em <http://vunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ADILSON CHICOSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de fevereiro de 2016, às 16:39:56 horas.

Em Teste de Verdade.
Paulo da Silva Pedrosa
L. da Silva Pedrosa - Escrivão



Adilson Chicowski

Adilson Chicowski
Adelmar Miguel Pezzini
Paulo da Silva Pedrosa

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

Rua Padre Cirilo, N° 2772, São Cristóvão, Capanema – PR

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

CNPJ: 08.338.542/0001-80

11/0278

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 004/2016

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.338.542/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do documento de identidade RG nº 5.340.932-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 804.407.709-04, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

ADILSON CHICOSKI
RG/CPF: 5.340.932-6/804.407.709-04
SOCIO ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Seio Digital N° zXMY6.gauk.6m3u8, Controle: jXEKS sIRS
Consulte esse selo em <http://Unarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ADILSON CHICOSKI, de que dou fé.

Capanema-PR, 17 de fevereiro de 2016, às 10:57:04 horas.

Em Teste da Verdade.
Sra. da Silva Pedrosa - Secretária



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Os sócios, ELIAS CATANI, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000 Capanema – PR, portador da cédula de identidade RG 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF 242.997.319-72, e DIOGO BASTOS CATANI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000 na cidade de Capanema PR, portador da Cédula de identidade RG 9.423.573-1 SSP-PR e do CPF 048.082.489-48, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP, estabelecida nesta cidade de Capanema PR à Rua Alagoas, 855, Centro CEP 85.760-000, com seu Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 41200701677, por despacho em seção de 15 de outubro de 1985 e última Alteração Contratual arquivada sob nº 20156532506 por despacho em seção de 21/10/2015, resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: 49221/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal exceto em região metropolitana; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 4929-9/04 Organização de excursões em veículo rodoviário próprio, Intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Alagoas 2.855, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio Elias Catani para Rua Alagoas 2.855, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000 e a sua situação civil passou para divórcio consensual.

CLÁUSULA QUARTA: Desliga-se da sociedade nesta data Diogo Bastos Catani que vende e transfere sua participação ao sócio ingressante ELIAS CATANI FILHO brasileiro, menor impúbere, nascido em 18/04/2000 natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliado na Rua Alagoas 2.855, Centro Capanema/PR, CEP 85760.000, portador do RG 10.846.134-9 SESP PR e CPF 085.914.819-09, neste ato representado pelo seu pai ELIAS CATANI, brasileiro divorciado consensualmente, empresário, residente e domiciliado a Rua Alagoas 2855 centro, Capanema /PR CPE 85760.000, portador do RG 1.075.885 SSP PR e CPF 242.997.319-72.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) divididos em 122.500 (cento e vinte e dois mil e quinhentas) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.

PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

PR157521559. NIRE: 41200701677.

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURitiba, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP FL 2/4
CNPJ 79.039.418/0001-62

000280

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Elias Catani	85	29.750	104.125,00
Elias Catani Filho	15	5.250	18.375,00
TOTAL	100	35.000	122.500,00

CLÁUSULA SEXTA: O Sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP
CNPJ/MF 79.039.418/0001-62
NIRE: 41200701677

ELIAS CATANI, brasileiro, divorciado consensualmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 2.855, Centro, CEP 85.760-000, Capanema – PR, portador da cédula de identidade RG 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF 242.997.319-72,

ELIAS CATANI FILHO, brasileiro, menor impúbere, nascido em 18/04/2000 natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliado na Rua Alagoas 2.855, Centro, Capanema/PR, CEP 85760.000, portador do RG 10.846.134-9 SESP PR e CPF 085.914.819-09, neste ato representado pelo seu pai ELIAS CATANI brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Alagoas 2855, centro Capanema/PR CPE 85760.000, portador do RG 1.075.885 SSP PR e CPF 242.997.319-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede para Rua Alagoas 2.855, Centro Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da empresa é: 4922-1/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 49248/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 4929-9/04 Organização de excursões em veículo rodoviário próprio, Intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) divididos em 122.500 (cento e vinte e dois mil e quinhentas) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 2015721559
PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157521559. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Elias Catani	85	29.750	104.125,00
Elias Catani Filho	15	5.250	18.375,00
TOTAL	100	35.000	122.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de outubro de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ELIAS CATANI individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
 PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 PR157521559. NIRE: 41200701677.
 ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2015.

Labelionato de Notas Capanema - PR

Elias Catani
Sócio administrador

Labelionato de Notas Capanema - PR

Elias Catani
Representante de Elias Catani Filho

Labelionato de Notas Capanema - PR

Diogo Bastos Catani
Sócio retirante

Labelionato de Notas Capanema - PR

Elias Catani Filho
Representado pelo pai Elias Catani

PA

Fre

grip

ad



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
 PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157521559. NIRE: 41200701677.
 ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Adon

Adon

Adon



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0070167-7	CNPJ 79.039.418/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/10/1985	Data de Início de Atividade 04/10/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALAGOAS, 2855, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Organização de excursões em veículo rodoviário próprio, intermunicipal, interestadual e internacional.			
Capital: R\$ 122.500,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 122.500,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ELIAS CATANI 242.997.319-72	104.125,00	SOCIO	Administrador
ELIAS CATANI FILHO 085.914.819-09	18.375,00	SOCIO	
ELIAS CATANI 242.997.319-72	0,00	PAI/REPRESENTANTE	Administrador
ELIAS CATANI FILHO 085.914.819-09	0,00	PAI/REPRESENTANTE	
Último Arquivamento Data: 19/01/2016	Número: 20157521559	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

16/146220-0

CURITIBA - PR, 15 de fevereiro de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

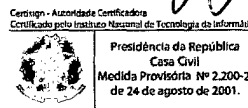
[Handwritten signatures and initials]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161462200 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

[Handwritten signature]

Libertad Bogus

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente 15/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



000284

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.039.418/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/1985
NOME EMPRESARIAL ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZECATUR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 2855	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3552-1774	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/02/2016 às 07:59:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Receita Federal

**CERTIDÃO**

000285



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
CNPJ: 79.039.418/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 09:36:00 do dia 16/02/2016 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 14/08/2016.

Código de controle da certidão: **3A9F.ADD1.C936.72A7**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000286



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79039418/0001-62
Razão Social: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
Nome Fantasia: ZECATUR
Endereço: RUA ALAGOAS 855 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2016 a 29/02/2016

Certificação Número: 2016013105443544641409

Informação obtida em 16/02/2016, às 09:49:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

287



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
 ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
CNPJ: 79.039.418/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:36:00 do dia 16/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2016.

Código de controle da certidão: **3A9F.ADD1.C936.72A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014289376-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.039.418/0001-62**
Nome: **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

00289

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/04/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 359/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET2X44C3RS2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5495	79.039.418/0001-62	33500927 - 48	142

ENDEREÇO

R ALAGOAS, 855 - SALA 01 - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Certidão emitida no dia Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET2X44C3RS2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

000290
[Handwritten signature]

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ 79.039.418/0001-62, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 16 de Fevereiro de 2016, 14:40:34

[Handwritten signature]
VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001
** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000291

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ 79.039.418/0001-62, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 16 de Fevereiro de 2016, 14:40:25

VITOR HUGO PAGNO

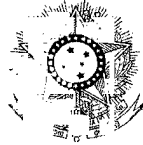


PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63

Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000292

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.039.418/0001-62

Certidão nº: 19180432/2016

Expedição: 16/02/2016, às 09:48:52

Validade: 13/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.039.418/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA-EPP

Rua Alagoas, N ° 2855, Centro, Capanema - PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 79.039.418/0001-62

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 004/2016

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 79.039.418/0001-62, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELIAS CATANI, portador do documento de identidade RG nº 1.075.885, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 242.997.319-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 16 de Fevereiro de 2016.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

ELIAS CATANI

RG/CPF: 1.075.885/ 242.997.319-72

SÓCIO ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

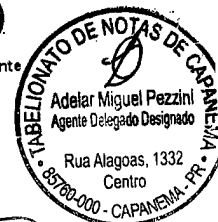
Selo Digital N° MXMY6.g3Y7k.MIJQJ, Controle: Gp5vg.geuS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELIAS CATANI, do que dou fé.

Capanema-PR, 19 de fevereiro de 2016, às 08:58:59 horas.

Teste de Verdade

Lena de Silva Pedrosa, Escrevente



Q1

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA-EPP

000294

Rua Alagoas, N° 2855, Centro, Capanema - PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 79.039.418/0001-62

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 004/2016

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 79.039.418/0001-62, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELIAS CATANI, portador do documento de identidade RG nº 1.075.885, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 242.997.319-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 16 de fevereiro de 2016

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

ELIAS CATANI

RG/CPF: 1.075.885 /242.997.319-72

SÓCIO ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº LUXMY6.g3u7k.g730J, Controle: GHtvG.geus
Consulte esse selo em <http://wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELIAS CATANI, do que dou fé.

Capanema-PR, 19 de fevereiro de 2016, às 08:58:35 horas.

Em Teste da Verdade,
Leite da Silva Pedrosa - Escrevente



[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

[Large handwritten signature and initials on the right side of the page]

40295

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº **012190091189**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	0067464476	*****	2015
NOME			
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE P ASSAGEIROS LTDA			
CPF / CNPJ		PLACA	
79.039.418/0001-62		AHA-4048	
PLACA ANT / UF		CHASSI	
*****		7BFYTARB2VDB62256	
ESPÉCIE TIPO		COMBUSTÍVEL	
PAS/ONIBUS		DIESEL	
MARCA / MODELO		ANO FAB.	ANO MOD.
FORD/B 161B		1997	1997
CAP / POT / CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
45P/184CV	ALUGUEL	BRANCA	
COTA ÚNICA	VENÇ. COTA ÚNICA	VENÇ / COTAS	
I P V A	IPVA 2015 ISENTO	1* *****	
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2* *****	
*****	*****	3* *****	
PRÊMIO TARIFÁRIO (RS)	IOF (RS)	PRÊMIO TOTAL (RS)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015	QUITADO		
OBSERVAÇÕES			
SEM RESERVA 28/04/97FORD/FORDF1997M1997			
LOCAL		DATA	
CAPANEMA, 23/10/15		19/08/08	
 EXPEDIDOR			

DETRAN

CONTRAN

2015-2894-25-1

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Handwritten signature at the bottom left.

Handwritten signatures and initials at the bottom right.

PROIBIDO PLASTIFICAR

720439639

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

720439639

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ELTON BARBOSA

CPF: 057.310.089-40

RENHO JOAO BARBOSA

CONDIÇÃO RESERVANTE BARBOSA

24/02/2017

01/03/2018

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1141296

[Handwritten signature]

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos essenciais para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo ainda sua habilitação ao seguro-desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de páginas contidas neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta profissional e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, você deve guardá-la com cuidado, pois além de caráter de registro de Profissional e a garantia da preservação da validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar seu futuro e de seus dependentes, sendo também um documento de identificação.

CONEXIONADA COM REQUISITOS DA LEI Nº 10.247/2002 - FUNTO DE AMPARO AO TRABALHADOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
161.28916.43-1

NÚMERO 2812735	SÉRIE 002-0	UF PR
--------------------------	-----------------------	-----------------

Ademilson Rasbold

ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO



000297

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 16/11/13
Mariane

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: ADENILSON RASBOLD
LOC. DE NASC.: CAPANEMA - PR
FILIAÇÃO: CELMO JOAO RASBOLD
ODIVA TIZZIANI RASBOLD
DOC. APRESENTADO: R.G. 99635045 SESP PR
C.NASC. 1343 LIV AS FLS 97V
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
LEI Nº 10.406 DE 18 DE MAIO DE 1965.
RG: 99635045
LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE CAPANEMA
EMISSÃO: 30/08/2007
Bruno Wanderley
ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO	MOTIVO
NOME	MOTIVO
DOCUMENTO	MOTIVO
NOME	MOTIVO
DOCUMENTO	MOTIVO
NOME	MOTIVO
DOCUMENTO	MOTIVO

LEGENDA
C - CASAMENTO | E - ESCRITURA DE CONDIÇÃO DE INTERDITADO | B - DATA DE NASCIMENTO
D - SEPARAÇÃO DE BENS | A - ASSOCIAÇÃO | C - MUDANÇA DE ENDEREÇO

Ademilson

Ademilson

Ademilson Rasbold
Ademilson

EMPREGADOR: *União de Passagem*
 ... *Passagem* ...
 CGC/CP/CEI: *19.039.418/00*
 ENDEREÇO: *R. Afagoas 855*
 MUNICÍPIO: *Capitão Leônidas* UF: *PR*
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: *Transporte*
 CARGO: *Condutor*

DATA DE ADMISSÃO: *05 de abril*
 REGISTRO N.º: *03* FLS. FOLHA: *33*
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: *R\$ 1.225,00 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais)*
Atividade

DATA DE SAÍDA: _____
 ASS. DO EMPREGADOR OU ATRIBUÍDO: _____

INSCRIÇÃO Nº: _____
 FGTS Nº DA CONTA: _____

EMPREGADOR: _____
 ... _____ ...
 CGC/CP/CEI: _____
 ENDEREÇO: _____
 MUNICÍPIO: _____ UF: _____
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: _____
 CARGO: _____
 CBO N.º: _____

DATA DE ADMISSÃO: _____ DE _____ DE _____
 REGISTRO N.º: _____ FLS. FOLHA: _____
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: _____

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____
 ASS. DO EMPREGADOR OU ATRIBUÍDO: _____

INSCRIÇÃO Nº: _____
 FGTS Nº DA CONTA: _____

000298

Prefeitura Municipal de Capatzena
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capatzena, 16 11 15
Ass. em *cert*

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

11:48:36

22/02/2016

289.3.0067684-7



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - VEÍCULO

Unidade de Trânsito: 289 - CAPANEMA | Solicitante: 289 - CAPANEMA | Atendente: ROSIMERIWEBER

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO (Controle: 2128 9300 0595 1301) | Revisor:

Placa: AHA-4048 | Renavam: 0067.464447-6 | Munic. Emplacamento: CAPANEMA

Motivo Principal/Combinado: ALTERAÇÃO DE DADOS | Motivos Complementares: MUDANÇA DE CATEGORIA

DADOS DO PROPRIETÁRIO

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
R: ALAGOAS, 855
CENTRO
85.760-000 CAPANEMA-PR
Telefone: 0 - 3552-1774 Celular:
CNH: *****
E Mail:
Qtde Proprietários: **
CNPJ: 79.039.418/0001-62
Identificação: *****
Data Aquisição: 19/08/2008

DADOS DO VEÍCULO

Este processo possui vistoria eletrônica vinculada

Chassi: 9BFYTAB2VDB62256 | Espécie: PASSAGEIRO | Tipo: ONIBUS
Combustível: DIESEL | Marca/Modelo: FORD/B 1618(410901)
Ano Fabricação: 1997 | Ano Modelo: 1997 | Licenciamento: 2015 | Capacidade: 45 P | Potência (CV): 184
Categoria/Complemento: ALUGUEL / ESCOLAR | Cor Predominante: BRANCA
Carroceria: *****
R.T.B: ***** | Número Eixos: ***** | C.M.T.(T): ***** | P.B.T.(T): *****

Carroceria de Ônibus	Marca / Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Data Nota Fiscal	Valor
	FORD/FORD	1997	1997	28/04/1997	*****
Restrição de Venda	Motivo	Financeira / Arrendatário			
	SEM RESTRIÇÃO				

REGISTRO ANTERIOR

GRD 289.3.00059513-8

BRANUSADOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNH: ***** | Identificação: ***** | CNPJ: 08.633.835/0001-90
C.R.V./N.F.: A-00753232132-1 | Valor da NF: *****
Placa: | Munic. Emplac.: PATO BRANCO-PR
Qtde Proprietários: **
Data de Vencimento: 24/02/2016
Valor da GRD: R\$ 224,11

Declaro como verdadeiras as informações acima prestadas e assumo toda a responsabilidade civil e criminal pelas mesmas.

[Assinatura]
Assinatura do Proprietário

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Processo: 289.3.0067684-7

GRD: 289.3.00059513-8

Data Venc: 24/02/2016

Contribuinte: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Placa: AHA-4048

Renavam: 0067.464447-6

Emitido em: 22/02/2016

Esta GRD só tem validade mediante a comprovação de entrega no Detran

Controle: 2128 9300 0595 1301

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	224,11
TOTAL	224,11

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi.

2. VIA USUÁRIO

[Assinatura]

[Assinaturas]

1. a V I A D E T R A N A U T E N T I C A D O R I A



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2016

000301

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE			
Lote: 0001	Item: 0001	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	Marca/Modelo: Quantidade: 21.780,00
	Fornecedor 2761	VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	VIACÃO IGUAÇU LTDA - EPP Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	4,50	
	1	4,50	
Lote: 0001	Item: 0002	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	Marca/Modelo: Quantidade: 16.808,00
	Fornecedor 2761	VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	VIACÃO IGUAÇU LTDA - EPP Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	4,50	
	1	4,50	
Lote: 0001	Item: 0003	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	Marca/Modelo: Quantidade: 19.734,00
	Fornecedor 2762	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	VIACÃO SENTINELA LTDA - EPP Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	4,50	
	1	4,50	
Lote: 0001	Item: 0004	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	Marca/Modelo: Quantidade: 26.752,00
	Fornecedor 2762	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	VIACÃO SENTINELA LTDA - EPP Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	4,50	
	1	4,50	
Lote: 0001	Item: 0005	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	Marca/Modelo: Quantidade: 21.516,00
	Fornecedor 2762	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	VIACÃO SENTINELA LTDA - EPP Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	4,50	
	1	4,50	
Lote: 0001	Item: 0006	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	Marca/Modelo: Quantidade: 22.748,00
	Fornecedor 3242	CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	CHICOSTUR TRANSPORTE Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	4,50	
	1	4,50	
Lote: 0001	Item: 0007	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	Marca/Modelo: Quantidade: 19.360,00
	Fornecedor 2761	VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	VIACÃO IGUAÇU LTDA - EPP Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	4,50	
	1	4,50	
Lote: 0001	Item: 0008	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	Marca/Modelo: Quantidade: 29.370,00
	Fornecedor 2761	VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	VIACÃO IGUAÇU LTDA - EPP Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	4,50	
	1	4,50	
Lote: 0001	Item: 0009	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	Marca/Modelo: Quantidade: 17.556,00
	Fornecedor 2761	VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	VIACÃO IGUAÇU LTDA - EPP Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	4,16	
	1	4,16	
Lote: 0001	Item: 0010	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 10	Marca/Modelo: Quantidade: 26.180,00
	Fornecedor 2545	LETICIA TREVISAN	LETICIA TREVISAN - ME Vencedor
	Rodada	Valor	



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2016

000302

Página 2

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE

Lance Inicial	Valor	Marca/Modelo	Quantidade
1	4,16		16.500,00
Lote: 0001 Item: 0011 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBÍ NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11			
Fornecedor	2761	VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,78		
1	3,78		
Lote: 0001 Item: 0012 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12			
Fornecedor	169	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,50		
1	4,50		
Lote: 0001 Item: 0013 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13			
Fornecedor	62342	ELISEU BUDKE - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,50		
1	4,50		
Lote: 0001 Item: 0014 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT. PAVÃO, CAMBUI, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16			
Fornecedor	2762	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,50		
1	4,50		
Lote: 0001 Item: 0015 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBÍ OU VEÍCULO ASSEMBLHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUI, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17			
Fornecedor	2762	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,78		
1	3,78		
Lote: 0001 Item: 0016 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01			
Fornecedor	2761	VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,50		
1	4,50		
Lote: 0001 Item: 0017 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15			
Fornecedor	2545	LETICIA TREVISAN	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,50		
1	4,50		



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2016

000303

Página:3

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE

LUCIANO DOROCHOWICZ
Pregoeiro

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
Membro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
ALCIDES AMELIO KOLLET

LETICIA TREVISAN
LETICIA TREVISAN

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
ADILSON CHICOSKI

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
ELIAS CATANI

VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP
SIDICLEI SARIOLLI

ELISEU BUDKE - ME
ELISEU BUDKE



Município de Capanema - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 4/2016

100304

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3242-5 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA		CNPJ: 08.338.542/0001-80		Telefone:		Status: Classificado		102.366,00
Representante: 1439-7 ADILSON CHICOSKI								
Lote 001 - Lote 001								
006	41922 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	22.748,00	Classificado	CHICOSTUR TRANSPORTE	4,50	102.366,00	*
COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 06								
Fornecedor: 62342-3 ELISEU BUDKE - ME		CNPJ: 23.717.563/0001-09		Telefone: (46)9972-8854		Status: Classificado		83.160,00
Representante: 38999-4 ELISEU BUDKE								
Lote 001 - Lote 001								
013	41929 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	18.480,00	Classificado	ELISEU BUDKE - ME	4,50	83.160,00	*
COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13								
Fornecedor: 2545-3 LETICIA TREVISAN		CNPJ: 07.145.126/0001-01		Telefone:		Status: Classificado		181.376,80
Representante: 39003-8 LETICIA TREVISAN								
Lote 001 - Lote 001								
010	41926 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO T	KM	26.180,00	Classificado	LETICIA TREVISAN - ME	4,16	108.908,80	*
RECHOCOMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 10								
017	45451 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	16.104,00	Classificado	LETICIA TREVISAN - ME	4,50	72.468,00	*
COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15								
Fornecedor: 2761-8 VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP		CNPJ: 06.334.035/0001-43		Telefone:		Status: Classificado		632.283,96
Representante: 50802-1 SIDICLEI SARIOLLI								
Lote 001 - Lote 001								
001	41917 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	21.780,00	Classificado	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	4,50	98.010,00	*
COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO ROTA 14								
002	41918 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	16.808,00	Classificado	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	4,50	75.636,00	*
COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02								
007	41923 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	19.360,00	Classificado	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	4,50	87.120,00	*
COMPREENDIDO ENTRE S JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07								
008	41924 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	29.370,00	Classificado	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	4,50	132.165,00	*
COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08								
009	41925 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO T	UN	17.556,00	Classificado	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	4,16	73.032,96	*
RECHOCOMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09								
011	41927 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO	KM	16.500,00	Classificado	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	3,78	62.370,00	*
COMPREENDIDO ENTRE BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 11								
016	45450 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	23.100,00	Classificado	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	4,50	103.950,00	*
COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO ROTA 01								
Fornecedor: 2762-6 VIACAO SENTINELA LTDA - EPP		CNPJ: 06.338.210/0001-70		Telefone: 46-3552-1288		Status: Classificado		476.249,40
Representante: 39733-4 ALCIDES AMELIO KOLLET								
Lote 001 - Lote 001								
003	41919 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	UN	19.734,00	Classificado	VIAÇÃO SENTINELA LTDA -	4,50	88.803,00	
COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03								
004	41920 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	26.752,00	Classificado	VIAÇÃO SENTINELA LTDA -	4,50	120.384,00	*
COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04								
005	41921 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	21.516,00	Classificado	VIAÇÃO SENTINELA LTDA -	4,50	96.822,00	*
COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05								
014	41932 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	18.612,00	Classificado	VIAÇÃO SENTINELA LTDA -	4,50	83.754,00	*
COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO ROTA 16								
015	41933 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO	KM	22.880,00	Classificado	VIAÇÃO SENTINELA LTDA -	3,78	86.486,40	*
ASSEMBLHADO NOTRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17								
Fornecedor: 169-4 ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA		CNPJ: 79.039.418/0001-82		Telefone: (46) 3552 - 1774		Status: Classificado		46.530,00
Representante: 39004-6 ELIAS CATANI								



Município de Capanema - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 4/2016

[Handwritten signature]
00305

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001								46.530,00
012	41928 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	10.340,00	Classificado	ZECATUR TRANSPORTE	4,50	46.530,00	*
COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.								
VALOR TOTAL:							1.521.966,16	

[Handwritten signatures and initials]



000306

Município de Capanema - PR**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 04 - Pregão**

Aos vinte e dois dias de fevereiro de 2016, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. LUCIANO DOROCHOWICZ, CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 04, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, ELISEU BUDKE - ME, LETICIA TREVISAN, VIACAO IGUACU LTDA - EPP, VIACAO SENTINELA LTDA - EPP, ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA,

Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, ELISEU BUDKE - ME, LETICIA TREVISAN, VIACAO IGUACU LTDA - EPP, VIACAO SENTINELA LTDA - EPP, ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA ADILSON CHICOSKI, ELISEU BUDKE, LETICIA TREVISAN, SIDICLEI SARIOLLI, ALCIDES AMELIO KOLLET, ELIAS CATANI. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	CHICOSTUR TRANSPORT E LTDA - ME	KM	22.748,00	4,50	102.366,00
TOTAL							102.366,00
ELISEU BUDKE - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE.	ELISEU BUDKE- ME	KM	18.480,00	4,50	83.160,00



000307

Município de Capanema - PR

		TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13					
TOTAL							83.160,00
LETICIA TREVISAN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	LETICIA TREVISAN - ME	KM	26.180,00	4,16	108.908,80
1	17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15	LETICIA TREVISAN - ME	KM	16.104,00	4,50	72.468,00
TOTAL							181.376,80
VIACAO IGUACU LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	KM	21.780,00	4,50	98.010,00
1	2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	KM	16.808,00	4,50	75.636,00



110308

Município de Capanema - PR

		VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02					
1	7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	KM	19.360,00	4,50	87.120,00
1	8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	KM	29.370,00	4,50	132.165,00
1	9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	UN	17.556,00	4,16	73.032,96
1	11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	KM	16.500,00	3,78	62.370,00
1	16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	KM	23.100,00	4,50	103.950,00



000309

Município de Capanema - PR

		AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01					
TOTAL							632.283,96
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP	UN	19.734,00	4,50	88.803,00
1	4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP	KM	26.752,00	4,50	120.384,00
1	5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP	KM	21.516,00	4,50	96.822,00
1	14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP	KM	18.612,00	4,50	83.754,00
1	15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM	VIAÇÃO SENTINELA	KM	22.880,00	3,78	86.486,40



000310

Município de Capanema - PR

		KOMBI OU VEÍCULO ASSEMBLADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	LTDA - EPP				
TOTAL							476.249,40
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	ZECATUR TRANSPORTE COLELTIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP	KM	10.340,00	4,50	46.530,00
TOTAL							46.530,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

 LUCIANO DOROCHOWICZ PREGOEIRO	 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI APOIO À LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 012747/2016

DETRAN/PR

0015

289.3.0067518-2

Paulo Cesar Lothermann

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas CBS-6118**, **Renavam 0067.179767-0**, **040 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **13/08/2016**

23

CAPANEMA, 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Paulo Cesar Lothermann
Paulo Cesar Lothermann
Chefe da 6ª CIRETRAN
CPF 006.305.379-88
CHÉFÉ DA CIRETRAN



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

312

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 04/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES					
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	21.780,00	4,50
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	16.808,00	4,50
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP	19.734,00	4,50
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP	26.752,00	4,50



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000 313

		LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04			
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP	21.516,00	4,50
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME	22.748,00	4,50
VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	19.360,00	4,50
VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	29.370,00	4,50
VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	17.556,00	4,16



000314

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

LETICIA TREVISAN	10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	LETICIA TREVISAN - ME	26.180,00	4,16
VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	16.500,00	3,78
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP	10.340,00	4,50
ELISEU BUDKE - ME	13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	ELISEU BUDKE - ME	18.480,00	4,50
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP	18.612,00	4,50
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP	22.880,00	3,78



Município de Capanema – PR

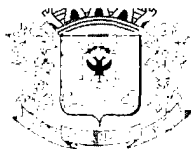
Setor de Licitações

11/03/15

		MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17			
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	23.100,00	4,50
LETICIA TREVISAN	17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15	LETICIA TREVISAN - ME	16.104,00	4,50

Capanema - PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

316

PORTARIA Nº 6.356, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Termo de Homologação Pregão 04.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 04/2016, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço Por item;

VENCEDORES					
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	21.780,00	4,50
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	16.808,00	4,50



317

Município de Capanema - PR

VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP	19.734,00	4,50
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP	26.752,00	4,50
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP	21.516,00	4,50
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME	22.748,00	4,50
VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	19.360,00	4,50
VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE,	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	29.370,00	4,50

20



Município de Capanema - PR

318

		PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08			
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	17.556,00	4,16
LETICIA TREVISA N	10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	LETICIA TREVISAN - ME	26.180,00	4,16
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	16.500,00	3,78
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP	10.340,00	4,50
ELISEU BUDKE - ME	13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	ELISEU BUDKE- ME	18.480,00	4,50
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA,	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP	18.612,00	4,50



Município de Capanema - PR

000319

		VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16			
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP	22.880,00	3,78
VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	23.100,00	4,50
LETICIA TREVISA N	17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15	LETICIA TREVISAN - ME	16.104,00	4,50

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 004/2016, é de R\$ 1.521.966,16 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2014, que emp...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado Município de Capanema, com sed. no...

CLAUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 17/02/2014, objeto do Edital de licitação...

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto ou serviço, Marca do produto, Unid. de medida, Preço unitário, Preço total

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto ou serviço, Marca do produto, Unid. de medida, Preço unitário, Preço total

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este Termo...

Capanema 10 de Fevereiro de 2016.

Município de Capanema - PR
Lindamir Maria de Lara Denardin
G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda ME
Osnair Aparecido de Araújo



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.355, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 003/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e...

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002...

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 03/2016, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER...

Art.2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993...

Table with 2 columns: VENCEDORES, Item

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 001/2015, e de R\$ 17.000,00 (dezanove mil reais)

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário

Gabnete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.356, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Termo de Homologação Pregão 004/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e...

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002...

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 04/2016, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR...

Art.2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993...

Table with 2 columns: VENCEDORES, Item

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 004/2016, e de R\$ 1.521.966,16 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário

Gabnete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

RETIIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

EM RAZÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO, O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, PUBLICADO NESTE VEÍCULO NA DATA DE 26/02/2016 DEVE SER DESCONSIDERADO...

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2016

Capanema-PR, 4 de março de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016 Pregão Presencial Nº 03/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: RESTAURANTE GRUHN LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 05/03/2016 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$ 17.000,00 (Dezanove Mil Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 Pregão Presencial Nº 04/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor total: R\$ 102.366,00 (Cento e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 Pregão Presencial Nº 04/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

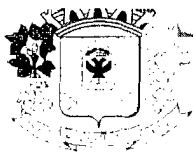
Contratada: ELISEU BUDKE - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor total: R\$ 83.160,00 (Oitenta e Três Mil, Cento e Sessenta Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



000321

Município de Capanema - PR**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

Aos vinte e seis dias de fevereiro de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 004/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 TÉRREO - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do CPF nº .804.407.709-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE,	CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME	22.748,00	4,50	102.366,00



11/322

Município de Capanema - PR

	TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 06	E			
VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 102.366,00 (cento e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais)					

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura da ata de Registro de Preços..

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme edital, Projeto Básico e programação formal fornecida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. **A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.**

4.1.1. **Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.**

4.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todos os meses de novembro e dezembro de 2016, e janeiro e fevereiro de 2016, conforme programação que será fornecida para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.



Município de Capanema - PR

323

4.3. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

4.4. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não esteja portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

4.5. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).

4.5.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 05h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.5.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.5.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.5.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.6. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

4.7. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.

4.9. Todos as programações dos serviços e rotas provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços e da nota fiscal correta, nos termos do item 29 e ss. do edital do certame.

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados e da nota fiscal correta, conforme item 29 e ss. do edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br,



001321

Município de Capanema - PR

ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação,



101325

Município de Capanema - PR

bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	880	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	910	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	920	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	970	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	1300	07.001. 2.367.1201.2106	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e,



100326

Município de Capanema - PR

na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Roseli Strozack Marcom, responsável pelo transporte escolar do Município de Capanema - PR, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Contratante e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a contratação do(s) objeto(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



011327

Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



11/1328

Município de Capanema - PR

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



001329

Município de Capanema - PR

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de falta ou recusa, não justificada, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



100330

Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



004/2016 331

Município de Capanema - PR

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 004/2016, o seu respectivo projeto básico, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 004/2016**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima **Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin**, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo **Sr. Adilson Chicoski**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema - PR, 26 de fevereiro de 2016.




LINDAMIR MARIA DE LARA
DENARDIN

Prefeita Municipal

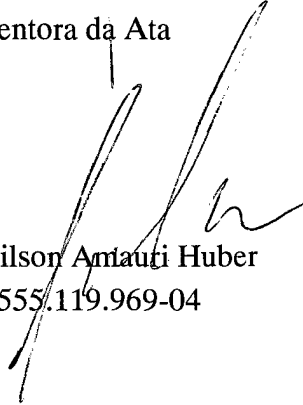
Testemunhas:



NOME: Luciano Dorochowicz
CPF: 082.405.659-05



ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Detentora da Ata



NOME: Gilson Antaui Huber
CPF: 555.119.969-04



11/1/332

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

Aos vinte e seis dias de fevereiro de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 004/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VIACAO SENTINELA LTDA - EPP, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ALCIDES AMELIO KOLLET, portador do CPF nº .176.573.779-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP	19.734,00	4,50	88.803,00



333

Município de Capanema - PR

4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	VIAÇÃO SENTINE LA LTDA - EPP	26.752,00	4,50	120.384,00
5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	VIAÇÃO SENTINE LA LTDA - EPP	21.516,00	4,50	96.822,00
14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	VIAÇÃO SENTINE LA LTDA - EPP	18.612,00	4,50	83.754,00
15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	VIAÇÃO SENTINE LA LTDA - EPP	22.880,00	3,78	86.486,40
VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 476.249,40 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).					

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Capanema - PR

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura da ata de Registro de Preços..

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme edital, Projeto Básico e programação formal fornecida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. **A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.**

4.1.1. **Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.**

4.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todos os meses de novembro e dezembro de 2016, e janeiro e fevereiro de 2017, conforme programação que será fornecida para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

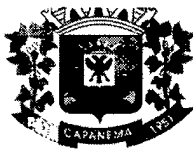
4.3. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

4.4. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

4.5. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).

4.5.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 05h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.5.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.



335

Município de Capanema - PR

4.5.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.5.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.6. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

4.7. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.

4.9. Todos as programações dos serviços e rotas provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços e da nota fiscal correta, nos termos do item 29 e ss. do edital do certame.**

5.2. **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados e da nota fiscal correta, conforme item 29 e ss. do edital.**

5.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.**

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



Município de Capanema - PR

336

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



Município de Capanema - PR

011337

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	880	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	910	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	920	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	970	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	1300	07.001. 2.367.1201.2106	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Roseli Strozack Marcom, responsável pelo transporte escolar do Município de Capanema - PR, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas



ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Contratante e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a contratação do(s) objeto(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Município de Capanema - PR

110339

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



Município de Capanema - PR

111310

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:



Município de Capanema - PR

a) **Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa, não justificada, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



001342

Município de Capanema - PR

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 004/2016, o seu respectivo projeto básico, e a proposta da empresa.



Município de Capanema - PR

0011343

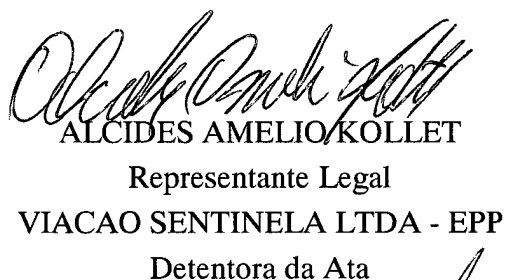
16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 004/2016**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima **Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin**, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pela **Sr. Alcides Amelio Kollet**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema - PR, 26 de fevereiro de 2016.



LINDAMIR MARIA DE LARA
DENARDIN
Prefeita Municipal

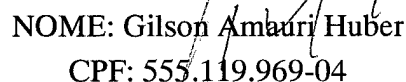


ALCIDES AMELIO KOLLET
Representante Legal
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
Detentora da Ata

Testemunhas:



NOME: Luciano Dorochowicz
CPF: 082.405.659-05



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



1111344

Município de Capanema - PR**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

Aos vinte e seis dias de fevereiro de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 004/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, sediada na R ALAGOAS, 2855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CATANI, portador do CPF nº .242.997.319-72

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	ZECATUR TRANSPORTE COLELTIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP	10.340,00	4,50	46.530,00



Município de Capanema - PR

345

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 46.530,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta reais)

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura da ata de Registro de Preços..

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme edital, Projeto Básico e programação formal fornecida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. **A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.**

4.1.1. **Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.**

4.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todos os meses de novembro e dezembro de 2016, e janeiro e fevereiro de 2016, conforme programação que será fornecida para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.



11346

Município de Capanema - PR

- 4.4. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não esteja portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
- 4.5. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).
- 4.5.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 05h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.
- 4.5.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.
- 4.5.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.
- 4.5.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.
- 4.6. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.
- 4.7. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.
- 4.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.
- 4.9. Todos as programações dos serviços e rotas provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços e da nota fiscal correta, nos termos do item 29 e ss. do edital do certame.**
- 5.2. **O prazo para pagamento será de até 30 (TRINTA) DIAS, SUBSEQUENTES AO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E DA NOTA FISCAL CORRETA, conforme item 29 e ss. do edital.**
- 5.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.**



000347

Município de Capanema - PR

- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) **Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.**
 - b) **Termo de recebimento definitivo do objeto.**
- 5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.
- 5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 5.14.1- **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**
 - 5.14.2- **Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação,**



Município de Capanema - PR

11348

bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	880	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	910	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	920	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	970	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	1300	07.001. 2.367.1201.2106	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e,

Handwritten signatures and initials.



349

Município de Capanema - PR

na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Roseli Strozack Marcom, responsável pelo transporte escolar do Município de Capanema - PR, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Contratante e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a contratação do(s) objeto(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



000351

Município de Capanema - PR

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



000352

Município de Capanema - PR

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de falta ou recusa, não justificada, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Município de Capanema - PR

11353

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



Município de Capanema - PR

000354

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 004/2016, o seu respectivo projeto básico, e a proposta da empresa.

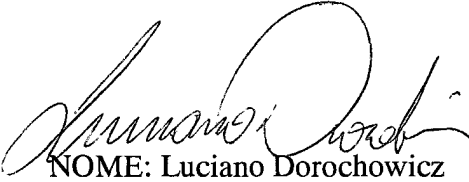
16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 004/2016**.

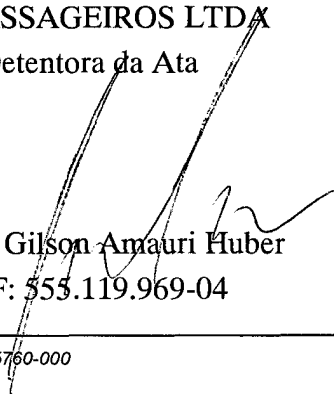
16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima **Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin**, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pela **Sr. Elias Catani**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema - PR, 26 de fevereiro de 2016.


LINDAMIR MARIA DE LARA
DENARDIN
Prefeita Municipal


ELIAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO
DE PASSAGEIROS LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

NOME: Luciano Dorochowicz
CPF: 082.405.659-05


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 553.119.969-04



Município de Capanema - PR

355

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

Aos vinte e seis dias de fevereiro de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 004/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LETICIA TREVISAN, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. LETICIA TREVISAN, portador do CPF nº .007.191.609-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS,	LETICIA TREVISAN - ME	26.180,00	4,16	108.908,80



Município de Capanema - PR

11356

	FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10				
17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15	LETICIA TREVISAN - ME	16.104,00	4,50	72.468,00
VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 181.376,80 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).					

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura da ata de Registro de Preços..

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme edital, Projeto Básico e programação formal fornecida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.



Município de Capanema - PR

1105357

4.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

4.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todos os meses de novembro e dezembro de 2016, e janeiro e fevereiro de 2016, conforme programação que será fornecida para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

4.4. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não esteja portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

4.5. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).

4.5.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 05h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.5.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.5.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.5.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.6. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

4.7. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.

4.9. Todos as programações dos serviços e rotas provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



Município de Capanema - PR

11/11/358

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços e da nota fiscal correta, nos termos do item 29 e ss. do edital do certame.

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados e da nota fiscal correta, conforme item 29 e ss. do edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.



Município de Capanema - PR

111359

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	880	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	910	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	920	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	970	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	1300	07.001. 2.367.1201.2106	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício



0001360

Município de Capanema - PR

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Roseli Strozack Marcom, responsável pelo transporte escolar do Município de Capanema - PR, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Contratante e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a contratação do(s) objeto(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.



CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos



respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



11/1363

Município de Capanema - PR

- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa, não justificada, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Município de Capanema - PR

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.



Município de Capanema - PR

000365

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

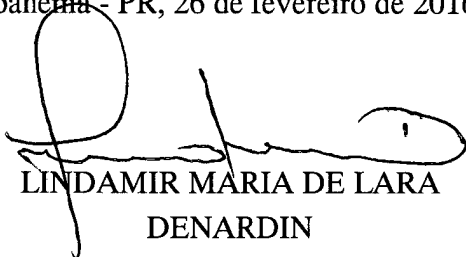
16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 004/2016, o seu respectivo projeto básico, e a proposta da empresa.

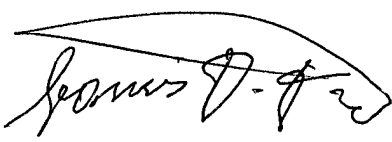
16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 004/2016**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima **Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin**, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pela **Sra. Sr. Leticia Trevisan**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema - PR, 26 de fevereiro de 2016.



LINDAMIR MARIA DE LARA
DENARDIN
Prefeita Municipal

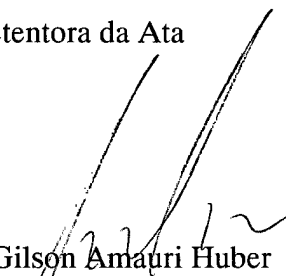


LETICIA TREVISAN
Representante Legal
LETICIA TREVISAN-ME
Detentora da Ata

Testemunhas:



NOME: Luciano Dorochowicz
CPF: 082.405.659-05



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



011366

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

Aos vinte e seis dias de fevereiro de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 004/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VIACAO IGUACU LTDA - EPP, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SIDICLEI SARIOLLI, portador do CPF nº .027.628.779-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	21.780,00	4,50	98.010,00
2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO	VIAÇÃO IGUAÇU	16.808,00	4,50	75.636,00



367

Município de Capanema - PR

	ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	LTDA - EPP			
7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	19.360,00	4,50	87.120,00
8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	29.370,00	4,50	132.165,00
9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	17.556,00	4,16	73.032,96
11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	16.500,00	3,78	62.370,00
16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS	VIAÇÃO IGUAÇU	23.100,00	4,50	103.950,00



11/11/16 368

Município de Capanema - PR

NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01	LTDA – EPP			
VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 632.283,96 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).				

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura da ata de Registro de Preços..

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme edital, Projeto Básico e programação formal fornecida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.

4.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

4.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todos os meses de novembro e dezembro de 2016, e janeiro e fevereiro de 2016, conforme programação que será fornecida



369

Município de Capanema - PR

para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

4.4. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não esteja portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

4.5. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).

4.5.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 05h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.5.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.5.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.5.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.6. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

4.7. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.

4.9. Todos as programações dos serviços e rotas provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços e da nota fiscal correta, nos termos do item 29 e ss. do edital do certame.

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados e da nota fiscal correta, conforme item 29 e ss. do edital.



001370

Município de Capanema - PR

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou



Município de Capanema - PR

470371

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	880	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	910	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	920	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	970	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	1300	07.001. 2.367.1201.2106	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



000372

Município de Capanema - PR

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Roseli Strozack Marcom, responsável pelo transporte escolar do Município de Capanema - PR, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Contratante e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a contratação do(s) objeto(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no



111373

Município de Capanema - PR

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



000374
[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

[Handwritten signature]



001375

Município de Capanema - PR

- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa, não justificada, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



376

Município de Capanema - PR

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.



Município de Capanema - PR

000377

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

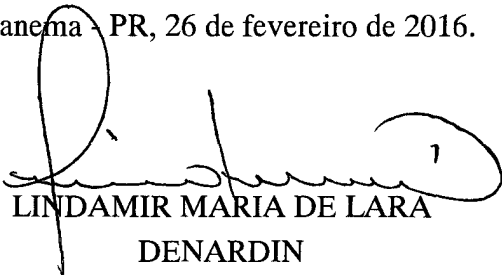
16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 004/2016, o seu respectivo projeto básico, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 004/2016**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima **Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin**, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo **Sr. Sidiclei Sariolli**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema - PR, 26 de fevereiro de 2016.



LINDAMIR MARIA DE LARA
DENARDIN

Prefeita Municipal



SIDICLEI SARIOLLI

Representante Legal

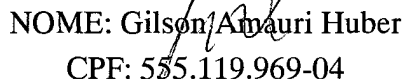
VIACAO IGUACU LTDA - EPP

Detentora da Ata

Testemunhas:



NOME: Luciano Dorochowicz
CPF: 082.405.659-05



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Município de Capanema - PR

1378

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

Aos vinte e seis dias de fevereiro de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 004/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELISEU BUDKE - ME, sediada na AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 232 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 23.717.563/0001-09 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ELISEU BUDKE, portador do CPF nº .284.934.439-72

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE,	ELISEU BUDKE-ME	18.480,00	4,50	83.160,00



Município de Capanema - PR

379

TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13				
VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais)				

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura da ata de Registro de Preços..

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme edital, Projeto Básico e programação formal fornecida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. **A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.**

4.1.1. **Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.**

4.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todos os meses de novembro e dezembro de 2016, e janeiro e fevereiro de 2016, conforme programação que será fornecida para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.



000380

Município de Capanema - PR

4.4. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não esteja portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

4.5. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).

4.5.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 05h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.5.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.5.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.5.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.6. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

4.7. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.

4.9. Todos as programações dos serviços e rotas provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços e da nota fiscal correta, nos termos do item 29 e ss. do edital do certame.**

5.2. **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados e da nota fiscal correta, conforme item 29 e ss. do edital.**

5.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.**

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.



000381

Município de Capanema - PR

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.



010382

Município de Capanema - PR

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	880	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	910	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	920	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	970	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2016	1300	07.001. 2.367.1201.2106	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



1114383

Município de Capanema - PR

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Roseli Strozack Marcom, responsável pelo transporte escolar do Município de Capanema - PR, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Contratante e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a contratação do(s) objeto(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



011/384

Município de Capanema - PR

- 8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7.** É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do



1111385

Município de Capanema - PR

Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



000386

Município de Capanema - PR

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de falta ou recusa, não justificada, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Município de Capanema - PR

000387

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



11/21/388

Município de Capanema - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 004/2016, o seu respectivo projeto básico, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 004/2016**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima **Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin**, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo **Sr. Eliseu Budke**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema - PR, 26 de fevereiro de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA
DENARDIN
Prefeita Municipal

ELISEU BUDKE
Representante Legal
ELISEU BUDKE - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

NOME: Luciano Dorochowicz
CPF: 082.405.659-05

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2014, que trata da celebração de contrato de prestação de serviços de manutenção e controle de sistema de controle de dados das notas fiscais de entrada emitidas pelas empresas compradoras da produção primária do município de Capanema - PR.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.973.360/0001-00, e de outro lado, a representante pela Prefeitura Municipal através de LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN inscrita no CPF nº 046.990.302-01/74, assinado por seu representante legal, GILMAR APARECIDO DE SAZAO, CPF nº 074.327.048-66 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustada o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, uma para cada parte, ficando a validade do presente Contrato em 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 17/02/2014, objeto do Edital de Licitação Modalidade Processo licitatório nº 02/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO. Conforme solicitação de Secretaria e do prestatador do serviço e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 12010 datado de 1º de fevereiro de 2016, aduzido e aceito o contrato pelo serviço se trata de uma prestação de serviço continuada, isto apenas no sentido de continuidade do desenvolvimento do atendimento, mas sem a necessidade de que tais serviços não sejam interrompidos na esfera de lançamento do imposto, sendo em vista que os serviços estão sendo prestados a contento das necessidades do município, sendo requisitados os valores mensalmente para R\$ 2.097,08, conforme índice do IGP-M acumulado no período de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2016.

Table with 5 columns: Item, Descrição do Serviço, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Row 1: SERVIÇOS DE TELAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO... R\$ 2.097,08

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

SISTEMA DO PRODUTOR RURAL (acompanhamento e manutenção do referido controle de dados das notas fiscais de entrada emitidas pelas empresas compradoras da produção primária do município de Capanema - PR) através de arquivo magnético. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. O presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. Capanema, 16 de fevereiro de 2016.

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.355, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 003/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 4º.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 03/2016, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 05/03/2016 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with 2 columns: Vencedores, Item. Row 1: RESTAURANTE GRUHN LTDA, 1

Art. 3º Valor total das gestões com a Licitação modalidade Pregão nº 003/2016, e de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.356, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 004.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 4º.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 04/2016, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item.

Table with 2 columns: Vencedores, Item. Row 1: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, 12. Row 2: ELISEU BUDKE - ME, 13. Row 3: LITTA TRAFEVIS, 10,17. Row 4: LUIS ADRIANO LTDA - EPP, 12.728,9116. Row 5: NUNCA SINTINELA LTDA - EPP, 24.214,15. Row 6: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, 12.

Art. 3º Valor total das gestões com a Licitação modalidade Pregão nº 004/2016, e de R\$ 1.521.986,16 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016.

EM RAZÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO, O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, PUBLICADO NESTE VEÍCULO NA DATA DE 26/02/2016 DEVE SER DESCONSIDERADO, DEVENDO SER CONSIDERADO PARA OS EFEITOS DEVIDOS O AVISO DE LICITAÇÃO QUE SE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade Pregão Presencial nº 012/2016. Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor: R\$465.149,48 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16 de março de 2016. Local: Sector de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema. Av. Pargutu de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema-PR, 4 de março de 2016. Luciana Dorocbowicz - Pregoeira



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016 Pregão Presencial Nº 03/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016. Contratante: Município de Capanema-PR. Contratada: RESTAURANTE GRUHN LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 05/03/2016 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$ 17.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 Pregão Presencial Nº 04/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016. Contratante: Município de Capanema-PR. Contratada: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 102.366,00 (Cento e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 Pregão Presencial Nº 04/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016. Contratante: Município de Capanema-PR. Contratada: ELISEU BUDKE - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 83.160,00 (Oitenta e Três mil, Cento e Sessenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES ILICITAS O Tribunal

EDENILSO ROSE, CPF: 702.904.319-72 - torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para AVICULTURA EM CAPANEMA - PR. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2016
O Secretário de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca, no prazo de 05 (cinco) dias as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

No Cargo de Professor Séries Iniciais:
SIMONE TEREZINHA VANDERLINDE FRITZEN
THAIS REGINA SOKOLOSKI
WILMA CAMARGO CASARIN TAVARES
PATRICIA WINK DONADEL
JULIANE ANDREA SCHWINN ERICH
GUILHERMINA APARECIDA KESSLER
FRANCIELE FALCADE
ANDREA CRISTINA PEREIRA

Capanema, 02 de março de 2016
Alex Hidarian Marcello
Secretário de Administração

Município de Capanema - PR
PORTARIA Nº 6357, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Concede Licença Especial a servidora efetiva.
A Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 166, inciso I da Lei Municipal nº 877/2001 e que a funcionária faz jus a essa licença,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial a servidora SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO, RG nº 4 188 710-9 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, nomeado pelos Decreto nº 1 415/90, inscrito sob matrícula nº 1100-1, e Decreto nº 4 164/2008, inscrito sob matrícula nº 1100-2, com todos os direitos e vantagens desse cargo, a partir do dia 17 de dezembro do ano de 2015.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no 1º dia do mês de março de 2016
Lindamar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2016

O Secretário de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca, no prazo de 05 (cinco) dias as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

No Cargo de Serviços Gerais:
SUELEN PATRICIA MUNCH
BEATRIZ CHICATTO LOPES
SÔNIA BULAU GUAITANELE
TANIA CRISTINA DE SOUZA
CLEIDE MARCELE DAVID
MARLENE MARIA BARTH DALMIRA
CLARINE DA SILVA
CLAUDIO POCH
JOSIANE SILVA VINO

Capanema, 02 de março de 2016.
Alex Hidarian Marcello
Secretário de Administração

Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016
Pregão Presencial Nº 04/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor total: R\$ 476.249,40 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Lindamar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016
Pregão Presencial Nº 04/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor total: R\$ 46.530,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta reais)
Lindamar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATADA, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OIAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP. 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas do Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 01/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 12/02/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 01/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FULBER CHACARA 79-83-B, SETOR NL, LM (CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DL 389,74 m² EM ADEQUAMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 7923/2014, PROCESSO Nº 1012470-90/2013 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA. Adita-se o prazo de execução e de vigência do presente contrato tendo em vista solicitação da empresa executora da obra, protocolada sob nº 68.012 em 25/01/2016, corroborado pelo parecer técnico lavrado em 02/02/2016 pelo engenheiro do município na data de 02/02/2016, bem como parecer jurídico expedido pela procuradoria deste município sob nº 32/2016, da data de 09/02/2016 indicando a possibilidade por a realização deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atizadas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 11/02/2016
Município de Capanema - PR
Lindamar Maria de Lara Denardin
Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda
Ivo Antônio Muller
Testemunhas:

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 106/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa STOPTROLHO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STOPTROLHO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PRF 163, SN - CEP. 85760000 - BAIRRO KM 86,3, inscrita no CNPJ sob o nº 09.160.226/0023-30, neste ato por seu representante legal, JEFFERSON JHONY LAURINDO, CPF 858.464.499-72 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 030/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 01/07/2015 objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 030/2015, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, adita-se o presente contrato tendo em vista solicitação da empresa protocolada em 17/02/2016, sob nº 592/16 e parecer jurídico emanado da Procuradoria deste Município sob nº 202/2016 na data de 24/02/2016, ficando o valor do item 001 reajustado para R\$2,77 e do item 003 para R\$3,49.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas o Ata de Registro de Preços originária, não atizadas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 3 de março de 2016.
Município de Capanema - PR
Lindamar Maria de Lara Denardin
Jefferson Jhony Laurindo
Stoptrolho S.A. - Com. De Derivados de Petróleo
Testemunhas:

EDENILSO ROSO, CPF: 702.904.319-72 - torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para AVICULTURA EM CAPANEMA - PR. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2016

O Secretário de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca, no prazo de 05 (cinco) dias as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

- No Cargo de Professor Séries Iniciais: SIMONE TEREZINHA VANDERLINDE FRITZEN, THAIS REGINA SOKOLOSKI, WILMA CAMARGO CASARIN TAVARES, PATRICIA WINK DONADEL, JULIANE ANDREA SCHWINN ERICH, GUILHERMINA APARECIDA KESSLER, FRANCIELE FALCADE, ANDREA CRISTINA PEREIRA

Capanema, 02 de março de 2016

Alex Hidarian Marcello
Secretário de Administração

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.357, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Concede Licença Especial a servidora efetiva.

A Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 166, inciso I da Lei Municipal nº 877/2001 e que a funcionária faz jus a essa licença,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial a servidora SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO, RG nº 4.188.710-9 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, nomeado pelos Decretos nº 1.415/90, inscrito sob matrícula nº 1100-1, e Decreto nº 4.164/2008, inscrito sob matrícula nº 1100-2, com todos os direitos e vantagens desse cargo, a partir do dia 17 de dezembro do ano de 2015.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2016

O Secretário de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca, no prazo de 05 (cinco) dias as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

No Cargo de Serviços Gerais.

- SUELEN PATRICIA MUNCH, BEATRIZ CHICATO LOPES, SÔNIA BULAU GUATANELE, TÂNIA CRISTINA DE SOUZA CLEIDE MARCELE DAVID, MARLENE MARIA BARTH DALMIRA, CLARINE DA SILVA, CLACI POCH, JOSIANE SILVA VINO

Capanema, 02 de março de 2016

Alex Hidarian Marcello
Secretário de Administração

Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016
Pregão Presencial Nº 04/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor total: R\$ 476.249,40 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016
Pregão Presencial Nº 04/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor total: R\$ 46.530,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2015 que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-55, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OLAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1363 CHACARA 92 NE - CEP 85740000 - BAIRRO SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-69, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.346.329-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 01/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 12/02/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 01/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FULBER CHACARA 79-A-B, SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 388,74 m². EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 7923/2014, PROCESSO Nº 1012470-50/2013 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA. Adota-se o prazo de execução e de vigência do presente contrato tendo em vista solicitação da empresa executora da obra, protocolada sob nº 68.012 em 28/01/2016, e homologado pelo parecer técnico favorável emitido pelo órgão de controle do município na data de 02/12/2016, bem como parecer unânime expedido pela Procuradoria deste município, sob nº 12/2016, da data de 09/12/2016 indicando a possibilidade para a realização deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 11/02/2016

Município de Capanema - PR
Lindamir Maria de Lara Denardin
Ivo Antonio Muller
Testemunhas

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 106/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa STOPEIROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-55, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STOPEIROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OD PRÍ 163, SN - CEP 85760000 - BAIRRO KM 86 3, inscrita no CNPJ sob o nº 09.160.226/0002-30, neste ato por seu representante legal, JEFFERSON JHONY LAURINDO, CPF: 858.464.499-72 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes ajustam o presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 030/2015 mediante as seguintes cláusulas e condições.


CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 01/07/2015 objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 030/2015, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, adota-se o presente contrato tendo em vista solicitação da empresa protocolada em 17/02/2016, sob nº 557/2016 e parecer jurídico emanado da Procuradoria deste Município sob nº 20/2016 na data de 24-02-2016, ficando o valor do item 001 reajustado para R\$2,77 e do item 003 para R\$3,49

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Capanema - PR, 1 de março de 2016

Município de Capanema - PR
Lindamir Maria de Lara Denardin
Jefferson Jhony Laurindo
Stopeiroleo S.A. - Com. De Derivados de Petróleo
Testemunhas


Município de Capanema - PR


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016
Pregão Presencial Nº 04/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: LETICIA TREVISAN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 181.376,80 (Cento e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016
Pregão Presencial Nº 04/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: VIACAO IGUAÇU LIDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 632.283,96 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.580 DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre desafetação de bens imóveis e venda em hasta pública.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação do imóvel público denominado Lote Urbano nº 10 (dez), da quadra nº 110 (cento e dez), do Setor S.E., da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 438,00m² (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema - PR, com matrícula junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 32.147.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação do imóvel público denominado Lote Urbano nº 11 (onze), da quadra nº 48 (quarenta e oito), do Setor S.E., da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados) de propriedade do Município de Capanema - PR, com matrícula junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 21.777.

Art. 3º Autorizada a desafetação, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a venda em hasta pública dos bens imóveis descritos nos artigos 1º e 2º dessa Lei, mediante procedimento licitatório conforme prescreva a Lei Federal nº 8.666/93, precedida de avaliação por Comissão de Avaliação nomeada especificamente para o ato.

Art. 4º O produto da alienação dos bens será destinado exclusivamente na aquisição equipamentos para fomento de empresas locais, em conformidade com as Leis 1488/2013 e 1521/2014.

Art. 5º O pagamento do valor do imóvel que se refere a presente Lei será efetuado preferencialmente em uma única parcela, antes de efetuada a transferência da propriedade, mediante condições contidas no Edital.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 3 dias do mês março de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 81700-000
Fone: 46-3582-1721 - Fax: 46-3585-1722
CAPANEMA - PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Construção de 01 Unidade de Saúde do tipo II, com área de 378,66m², a ser executado nos Lotes Urbanos nº 05 e 06, Quadra nº 72, Município de Planalto-PR, Município de Planalto-PR.

DATA DA ABERTURA: 22 de março de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 015/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 016/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições legais, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 016/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2016 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 017/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 017/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de transporte escolar no Município de Planalto-PR.

DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 018/2016


O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 018/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.

DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2016 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA
RUA TAMOIOS, S/N, CAPANEMA - PR
FONE: 46 3552-2361 46 9915-4034
CNPJ 02 002 868/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Cooperativa Habitação de Capanema, com endereço em sua sede própria na Rua Tamoios, nº 2372, Bairro São Cristóvão através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias art.37 e art.46 CONVOCA todos os associados com suas contribuições fiuanceras em dia, para participar da Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 18 de março de 2016, com início às 18 horas, no Auditório do Sindicato da Agricultura Familiar de Capanema, sito à Rua Padre Cirilo, nº 1005, Centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná. Não havendo na hora marcada, número de associados suficientes para dar início aos trabalhos, a Assembleia será em segunda convocação às 19 horas, e em terceira convocação às 20 horas com o número mínimo de 10 associados presentes, conforme estatuto social para deliberar sobre a seguinte ordem do dia

- I - Leiura do edital de convocação
- II - Leiura da ata da assembleia anterior
- III - Prestação de Contas exercício 2015.
- IV - Assuntos gerais

Capanema - PR, 25 de fevereiro de 2016.

Edson Luiz Dressler
Presidente



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016
Pregão Presencial Nº 04/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: LETICIA TREVISAN
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor total: R\$ 181.376,80 (Cento e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Oito Centavos)

Luizmar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016
Pregão Presencial Nº 04/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor total: R\$ 632.283,96 (Seiscientos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)

Luizmar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.580 DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre desafetação de bens imóveis e venda em hasta pública.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação do imóvel público denominado Lote Urbano nº 10 (dez), da quadra nº 110 (cento e dez), do Setor S.E., da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com a área de 438,00m² (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema - PR, com matrícula junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 32.347

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação do imóvel público denominado Lote Urbano nº 11 (onze), da quadra nº 48 (quarenta e oito), do Setor S.E., da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com a área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema - PR, com matrícula junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 21.727.

Art. 3º Autorizada a desafetação, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a venda em hasta pública dos bens imóveis descritos nos artigos 1º e 2º desta Lei, mediante procedimento licitatório conforme preceitos a Lei Federal nº 8.666/93, precedida de avaliação por Comissão de Avaliação nomeada especificamente para o ato.

Art. 4º O produto da alienação dos bens será destinado exclusivamente na aquisição de equipamentos para fomento de empresas locais, em conformidade com as Leis 1488/2013 e 1521/2014

Art. 5º O pagamento do valor do imóvel que se refere a presente Lei será efetuado preferencialmente em uma única parcela, antes de efetuada a transferência da propriedade, mediante condições contidas no Edital

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário

Gabnete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 3 dias do mês março de 2016

Luizmar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Construção de 01 Unidade de Saúde do tipo II, com área de 378,66m², a ser executado nos Lotes Urbanos nº 05 e 06, Quadra nº 72, Município de Planalto -PR, Município de Planalto -PR.

DATA DA ABERTURA: 22 de março de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 015/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 016/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições legais, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 016/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2016 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 017/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 017/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de transporte escolar no Município de Planalto-PR.

DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 018/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 018/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-PR.

DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2016 - às 14:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA
RUA TAMOIOS, S/N, CAPANEMA - PR
FONE: 046 3552-2561 046 9915-4034
CNPJ 02.002.868/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Cooperativa Habitação de Capanema, com endereço em sua sede própria na Rua Tamoios, nº 2372, Bairro São Cristoóvão através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias art.37 e art.46 CONVOCA todos os associados com suas contribuições financeiras em dia, para participar da Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 18 de março de 2016, com início às 18 horas, no Auditório do Sindicato da Agricultura Familiar de Capanema, sito à Rua Padre Curto, nº 1005, Centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná. Não havendo na hora marcada, número de associados suficientes para dar início aos trabalhos, a Assembleia será em segunda convocação as 19 horas, e em terceira convocação as 20 horas com o número mínimo de 10 associados presentes, conforme estatuto social para deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

- I - Leitura do edital de convocação.
- II - Leitura da ata da assembleia anterior.
- III - Prestação de Contas exercício 2015.
- IV - Assuntos gerais.

Capanema - PR, 25 de fevereiro de 2016

Edson Luiz Dressler
Presidente

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2014, que em 1º de dezembro de 2014 foi celebrado entre o Município de Capanema - Paraná e a empresa G. I. ASSINSMORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema com sede na cidade de Capanema, Faltado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 04.759.972/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN inscrita no CPF nº 048.901.188-53, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa G. I. ASSINSMORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado RUA LUIZ GOMES DE SAUSALVA 102 - CEP 83780-000 - BAIRRO CONTINÚO MINGUETIRA, inscrita no CNPJ nº 04.801.589-92/0001-74, neste ato por sua representante legal, GILMARI APARECIDA DE ARAÚJO, inscrita no CPF nº 048.121.048-68, no fim assinada, doravante designada CONTRATADA, estando as partes, sujeitas ao conteúdo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, assinam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo nº 02/2014 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 17/02/2014, objeto do Edital de Licitação Modalidade Processo nº 02/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO Conforme subitemização de Secretaria e do prestador do serviço e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 1/2016 datado de 16 de fevereiro de 2016, adiante denominada pelo serviço se trata de uma prestação de serviços continuada, não apenas no sentido da continuidade do desenvolvimento do atendimento, mas sim a necessidade de que tais serviços não sejam interrompidos no sistema de funcionamento do Município, tendo em vista que os serviços estão sendo prestados e o contrato das necessidades do município, ainda existentes o valor pago mensalmente para prestação dos serviços, conforme segue no quadro de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2016:

Item	Associação do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO DA TRIBUTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIC. DECLARAÇÃO FÍSICO CONTÁBIL IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA CONTROLE DAS DECISÕES (DECLARAÇÕES FÍSICO CONTÁBIL) IMPORTAÇÃO DOS DADOS DAS FISCAS DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA DE ENDEREÇOS ATRAVÉS DO ARQUITETO MAURÍCIO REFINATO DOS VISUÁIS, SUBSTITUINDO ANTES O SISTEMA DE LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE PETIÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS DO PARANÁ, DE ACORDO COM AS COLÉGIAS LEGAIS VIGENTES PARA SER FEITA A ADMINISTRAÇÃO PRIMÁRIA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DE		MS	12,00	2.358,09	27.097,08

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

SISTEMA DO PRODUTOR RURAL
ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DO REFERIDO CONTROLE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DAS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA EMITIDAS PELAS MADRES EMPRESAS COMPRADORAS DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE ARQUIVO MAGNÉTICO TRANSFERÊNCIA DE FORMA MAGNÉTICA DOS DADOS DE ESTIMATIVA/PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO INFORMADOS PELO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL PARA O SISTEMA DE CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM A FINALIDADE DE EVITAR ERROS QUE POSSAM PREJUDICAR O MUNICÍPIO NA COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS POR EMPRESA ADQUIRENTE DOS PRODUTOS PRIMÁRIOS DO MUNICÍPIO E PARA MONTAGEM DO RECURSO DAS VENDAS TRANSFERÊNCIAS DE PRODUTOR A PRODUTOR NÃO INSCRITOS NO CADASTRO E INTERESTADUENS A SER ENCAMINHADO PARA AGENCIA DE RENDAS RECEITA ESTADUAL O QUAL SERÁ APROPRIADO PELO ESTADO PARA COMPOR PARTE DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO. ANÁLISE VIA SISTEMA DOS VALORES DECLARADOS NAS DCS E DAS VALORES REAIS DAS COMARCAS DE PRODUTOS PRIMÁRIOS LISTANDO AS EMPRESAS QUE INFORMARAM VALOR MENOR OU NÃO INFORMARAM COM BASE NO CONTROLE DAS NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR OU NOTAS FISCAIS DE ENTRADA EMITIDAS PELAS EMPRESAS QUE ADQUIRIAM PRODUÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato original, não anuladas por este Termo permanecem inalteradas.

F. por assim estar assinadas firmam o presente em 02 (dois) dias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo

Capanema, 16 de fevereiro de 2016.

Município de Capanema - PR
Lindamir Maria de Lara Denardin

G. I. ASSINSMORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME
Gilmari Aparecida de Araújo

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.355, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 003/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 03/2016, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 05/03/2016 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item,

VENCEDORES	
Empresário	Empre
RESTAURANTE GRUHN LTDA	1

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 003/2016, e de R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais)

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário

Capitane da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.356, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Termo de Homologação Pregão 004

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 04/2016, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item.

Empresário	Empre
CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA	1
ELISEU BUDKE - ME	2
LETÍCIA TREVISAN	10,17
VIAÇÃO IGRACUATIÁ - EPP	1.275,11,16
VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP	845,14,15
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	12

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 004/2016, e de R\$ 1.521.966,16 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário

Capitane da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

EM RAZÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO, O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, PUBLICADO NESTE VEÍCULO NA DATA DE 26/02/2016 DEVE SER DESCONSIDERADO, DEVENDO SER CONSIDERADO PARA OS EFEITOS DEVIDOS O AVISO DE LICITAÇÃO QUE SE SEGUE

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$465.149,48 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16 de março de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 4 de março de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016
Pregão Presencial Nº 03/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: RESTAURANTE GRUHN LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 05/03/2016 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$ 17.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
Pregão Presencial Nº 04/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor total: R\$ 1.521.966,16 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
Pregão Presencial Nº 04/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: ELISEU BUDKE - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor total: R\$ 83.160,00 (Oitenta e Três Mil, Cento e Sessenta Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 012896/2016

DETRAN/PR

0025

289.3.0067623-5

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES


O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas ASB-2247**, **Renavam 0018.269402-0, 009 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **15/08/2016**

CAPANEMA, 18 DE FEVEREIRO DE 2016

26


Paulo Cesar Lothemann
CHEFE DA CIRETRAN
63.ª CIRETRAN
CPF 808.305.379-88

DCV020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 013382/2016

DETRAN/PR

0030

289.3.0068030-5

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

Carolina Souza

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas AAG-2612**, **Renavam 0052.358245-5**, **050 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **10/09/2016**

CAPANEMA, 15 DE MARÇO DE 2016

27

Pablo Cesar Lothermann
CHEFE DA CIRETRAN

Pablo Cesar Lothermann
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-68

DCV020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 012851/2016

DETRAN/PR

0024

289.3.0067576-0

Handwritten signature

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas AHZ-4842**, **Renavam 0070.351516-0**, **009 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **15/08/2016**

25

CAPANEMA, 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Handwritten signature
Paulo Cesar Lothemann
Chefe da 6ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-68
CHEFE DA CIRETRAN

DCV020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 012976/2016

DETRAN/PR

0019

289.3.0067664-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

Colônia
Capitão

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas AAX-4997**, **Renavam 0015.049967-1**, **048 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **17/08/2016**

CAPANEMA, 20 DE FEVEREIRO DE 2016

19

CHEFE DA CIRETRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 012743/2016

DETRAN/PR

0011

289.3.0067546-8

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas AEZ-0602**, **Renavam 0038.014047-0**, **044 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **13/08/2016**

19

CAPANEMA, 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Paulo Cesar Lothermann
Chefe do 6º CIRETRAN
CHEFE DA CIRETRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 012897/2016

DETRAN/PR

0026

289.3.0067631-6

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas ALR-2128**, **Renavam 0082.551395-2**, **027 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **15/08/2016**

25

CAPANEMA, 18 DE FEVEREIRO DE 2016

CHEFE DA CIRETRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 013184/2016

DETRAN/PR

0008

289.3.0067856-4

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas **AHA-4048**, Renavam **0067.464447-6**, **045 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **29/08/2016**

CAPANEMA, 03 DE MARÇO DE 2016

12

Paulo Cesar Lothermann
Chefe da 63ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-88

CHEFE DA CIRETRAN